

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES  
PÚBLICAS

Renata Cristina Pereira Maia

**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E ESTRUTURA  
FISCAL:  
ESTUDO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS (2014-2022)**

Santa Maria, RS  
2024

Renata Cristina Pereira Maia

**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E ESTRUTURA  
FISCAL:  
ESTUDO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
(2014-2022)**

Dissertação apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em  
Gestão de Organizações Públicas, da  
Universidade Federal de Santa  
Maria (UFSM, RS), como requisito  
parcial para obtenção do título de  
**Mestre em Gestão de  
Organizações Públicas.**

Orientador: Prof. Dr. Reisoli Bender Filho

Santa Maria, RS  
2024

Maia, Renata Cristina Pereira  
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E ESTRUTURA FISCAL:  
ESTUDO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
(2014-2022) / Renata Cristina Pereira Maia.2024.  
123 p.; 30 cm

Orientador: Reisoli Bender Filho  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de  
Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, RS, 2024

1. Transferências Intergovernamentais 2. Pequenos  
Municípios do Estado de Minas Gerais 3. Estrutura Fiscal  
dos Municípios 4. Federalismo Fiscal 5. Regiões  
Geográficas Intermediárias do Estado de Minas Gerais I.  
Bender Filho, Reisoli II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, RENATA CRISTINA PEREIRA MAIA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

**Renata Cristina Pereira Maia**

**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E ESTRUTURA FISCAL:  
ESTUDO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (2014-  
2022)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Gestão de Organizações Públicas**.

Aprovada em 11 de junho de 2024:

---

**Reisoli Bender Filho, Dr. (UFSM)**  
**(Presidente/Orientador)**

---

**Breno Augusto Diniz Pereira, Dr. (UFSM)**

---

**Reginaldo Moraes de Macedo, Dr. (UNIMONTES)**

Santa Maria, RS  
2024

À minha filha Juliana, que me dá a oportunidade de ser uma pessoa melhor.

Ao meu companheiro Jovelino pelo apoio.

Enfim, a todos aqueles que, de alguma maneira, fazem a vida valer a pena.

## **AGRADECIMENTOS**

Tornar-me Mestre em Gestão de Organizações Públicas não foi uma tarefa fácil, mas muitos contribuíram para que isso acontecesse e eu gostaria de agradecer a todos os que tornaram esse sonho possível.

Agradeço de todo o coração à minha filha Juliana, que me incentivou sempre.

Aos meus pais, pelo amor, carinho e dedicação dados desde o meu nascimento até os presentes dias.

Ao meu companheiro Jovelino, pelo incentivo para a realização do curso e pela compreensão nos momentos mais difíceis.

Ao meu irmão Marcelo, minha cunhada Rita e minhas sobrinhas Maria Eduarda e Maria Fernanda, por compreenderem a minha ausência neste período. Aos amigos Alan e Camila pelo estímulo e carinho.

A todos os meus professores, pela contribuição para minha formação pessoal, profissional e acadêmica.

Aos colegas e servidores da Escola Municipal Zizinha Ribeiro, pelo apoio nos anos em que me dediquei ao curso.

Ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria, pela oportunidade de cursar um mestrado público, gratuito e de qualidade.

Ao Professor Doutor Reisoli Bender Filho, pela parceria na elaboração da dissertação e pela total disponibilidade para o desenvolvimento da pesquisa.

“É muito melhor lançar-se em busca de conquistas grandiosas,  
mesmo expondo-se ao fracasso, do que alinhar-se com os pobres de espírito,  
que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem numa penumbra cinzenta,  
onde não conhecem nem vitória, nem derrota”.

Theodore Roosevelt

## RESUMO

### **TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E ESTRUTURA FISCAL: ESTUDO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (2014- 2022)**

AUTORA: Renata Cristina Pereira Maia  
ORIENTADOR: Reisoli Bender Filho

A Constituição Federal de 1988 atribuiu aos municípios autonomia política e tributária, reconheceu esses governos locais como membros da federação e instituiu a repartição de recursos por meio das transferências intergovernamentais, favorecendo assim os pequenos. Apesar do reconhecimento autônomo e do aumento da receita disponível aos municípios, o retrato da imensa maioria dos municípios criados a partir desse regramento é de tamanho populacional baixo, de menos de 10.000 habitantes, sem atividade econômica consistente, que lhes proporcione condições de autossuficiência fiscal e tributária e baixa capacidade técnica na gestão municipal. Destaca-se ainda a grande dependência das transferências intergovernamentais, dado que a arrecadação própria em geral é insuficiente e com despesas superiores ao custeio do executivo e legislativo, dificultando o desenvolvimento. A partir dessa discussão, o presente trabalho busca analisar a estrutura fiscal e o grau de dependência financeira dos pequenos municípios do Estado de Minas Gerais, no período de 2014 a 2022. A metodologia está caracterizada como pesquisa descritiva, quantitativa, com abordagem analítico comparativo, as quais fornecerão análises descritivas do comportamento das transferências intergovernamentais e da arrecadação própria dos pequenos municípios do Estado de Minas Gerais ao longo do período estudado. Tal estudo mostrou que é elevado o grau de dependência de repasses de outras esferas do governo para compor o total de receitas que os 482 municípios tiveram a disposição durante o período 2014-2022, o qual atingiu média de 83%. Do mesmo modo, o esforço de arrecadação própria é demasiado baixo nesses municípios, que foi, em média, de 4,4%, o que aponta para o reduzido aproveitamento da capacidade de arrecadação. Por fim, este estudo oferece orientações práticas para gestores municipais, para a ampliação da arrecadação dos tributos municipais.

**Palavras-chave:** Estrutura fiscal. Transferências intergovernamentais. Pequenos municípios. Minas Gerais.



## ABSTRACT

### NON-GOVERNMENTAL TRANSFERS AND FISCAL STRUCTURE: STUDY OF SMALL MUNICIPALITIES IN THE NORTH OF MINAS GERAIS (2014-2022)

AUTHOR: Renata Cristina Pereira Maia

ADVISOR: Reisoli Bender Filho

The 1988 Federal Constitution gave municipalities political and tax autonomy, recognized these local governments as members of the federation and instituted the distribution of resources through intergovernmental transfers, thus favoring small businesses. Despite the autonomous recognition and the increase in revenue available to municipalities, the picture of the vast majority of municipalities created based on this rule is of a low population size, of less than 10,000 inhabitants, without consistent economic activity, which provides them with conditions of fiscal self-sufficiency and tax and low technical capacity in municipal management. The great dependence on intergovernmental transfers is also highlighted, given that its own revenue is generally insufficient and with expenses exceeding the executive and legislative costs, making development difficult. Based on this discussion, the present work seeks to analyze the fiscal structure and the degree of financial dependence of small municipalities in the State of Minas Gerais, from 2014 to 2022. The methodology is characterized as descriptive, quantitative research, with a comparative analytical approach, which will provide descriptive analyzes of the behavior of intergovernmental transfers and the own tax collection of small municipalities in the State of Minas Gerais throughout the period studied. This study showed that there is a high degree of dependence on transfers from other spheres of government to make up the total revenue that the 482 municipalities had available during the period 2014-2022, which reached an average of 83%. Likewise, the own collection effort is too low in these municipalities, which was, on average, 4.4%, which points to the reduced use of the collection capacity. Finally, this study offers practical guidance for municipal managers to increase the collection of municipal taxes.

**Keywords:** Small municipalities in Minas Gerais. Tax structure. Own revenues and intergovernmental transfers. Hitchhiker effect.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Exportações de produtos de média alta e alta intensidade tecnológica – RGint – MG em 2021.....	39
Figura 2 - Localização das Regiões Intermediárias do Estado de Minas Gerais.....	47

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura e competência tributária dos entes públicos.....	31
Quadro 2 - Classificação das transferências fiscais da União.....	33

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição da População e Ocupação do Território no Estado de Minas Gerais..	43
Tabela 2 - Participação do PIB corrente da RGInt e participação no PIB estadual – 2017-2020.....	43
Tabela 3 - Participação dos setores de atividade no estado de Minas Gerais, em % do PIB....	44
Tabela 4 - Participação das Regiões Intermediárias na formação da produção da agropecuária do estado de Minas Gerais, em % do PIB.....	45
Tabela 5 - Participação das RGInts no produto industrial do estado de Minas Gerais, em % do PIB.....	45
Tabela 6 - Participação das RGInts na formação serviços do estado de Minas Gerais, em % do PIB.....	46
Tabela 7 - Participação das Regiões Geográficas Intermediárias na formação da Administração Pública do estado de Minas Gerais, em % do PIB .....	46
Tabela 8 - Quantidade de Municípios por Região Geográfica Intermediária do Estado de Minas Gerais.....	48
Tabela 9 - Nível de dependência de transferências intergovernamentais (DMTI) dos municípios de pequeno porte do estado de Minas Gerais, agregado por Região Geográfica Intermediária, no período de 2014 a 2022, em %.....	52
Tabela 10 - Participação das receitas próprias nas receitas totais (CGRP) dos municípios de pequeno porte do estado de Minas Gerais, agregada por Região Geográfica Intermediária, no período de 2014 a 2022, em %.....	54
Tabela 11 – Região Geográfica Intermediária de Barbacena.....	57
Tabela 12 – Região Geográfica Intermediária de Belo Horizonte.....	58
Tabela 13 – Região Geográfica Intermediária de Divinópolis.....	59
Tabela 14 – Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares.....	59
Tabela 15 – Região Geográfica Intermediária de Juiz de Fora.....	60
Tabela 16 – Região Geográfica Intermediária de Ipatinga.....	61
Tabela 17 - Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.....	62
Tabela 18 – Região Geográfica Intermediária de Patos de Minas.....	62
Tabela 19 – Região Geográfica Intermediária de Pouso Alegre.....	63
Tabela 20 – Região Geográfica Intermediária de Teófilo Otoni.....	64
Tabela 21 – Região Geográfica Intermediária de Uberaba.....	65
Tabela 22 – Região Geográfica Intermediária de Uberlândia.....	66
Tabela 23 – Região Geográfica Intermediária de Varginha.....	66

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CIDEs	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
CGRP	Capacidade de Geração de Receitas Primárias
CGU	Controladoria-Geral da União
CNM	Confederação Nacional de Municípios
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CSLL	Contribuição Nacional sobre o Lucro Líquido
DMTI	Dependência Municipal de Transferências Intergovernamentais
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FJP	Fundação João Pinheiro
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FPEX	Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITBI	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
ISS	Impostos sobre Serviços
II	Imposto sobre Importação
IE	Imposto sobre Exportação

IGF	Imposto sobre Grandes Fortunas
ISSQN	Imposto sobre serviços de qualquer natureza
IPEA	Instituto de Pesquisa Economia Aplicada
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IRPF	Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IOF	Imposto de Operações Financeiras
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
RP	Receita Própria
RT	Receita Total
RGInts	Regiões Geográficas Intermediárias
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TI	Transfêrencias Intergovernamentais
VAB	Valor Agregado Bruto

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.1	DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	18
1.2	OBJETIVO.....	20
1.2.1	Objetivo geral.....	20
1.2.2	Objetivos específicos.....	20
1.3	JUSTIFICATIVA.....	21
1.4	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	23
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	25
2.1	O FEDERALISMO.....	25
2.2	O FEDERALISMO FISCAL.....	27
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA FISCAL DOS MUNICÍPIOS</b> .....	30
3.1	AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: DIVISÃO E COMPETÊNCIAS.....	30
3.2	OS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	33
<b>4</b>	<b>METÓDO DE TRABALHO</b> .....	38
4.1	DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	38
4.2	FONTES, DADOS E PROCEDIMENTO DE COLETA.....	39
4.3	TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS.....	40
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	42
5.1	MINAS GERAIS E AS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS.....	48
5.2	CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS.....	48
5.3	ANÁLISE DO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	51
5.4	ANÁLISE DO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	57
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	67
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	70
	<b>APÊNDICE A PRODUTO TECNOLÓGICO</b> .....	82

<b>APÊNDICE B –REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA – BARBACENA.....</b>	<b>89</b>
<b>APÊNDICE C - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA – BARBACENA.....</b>	<b>90</b>
<b>APÊNDICE D - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA BELO HORIZONTE.....</b>	<b>91</b>
<b>APÊNDICE E - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA BELO HORIZONTE.....</b>	<b>92</b>
<b>APÊNDICE F - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DIVINÓPOLIS.....</b>	<b>93</b>
<b>APÊNDICE G - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DIVINÓPOLIS.....</b>	<b>94</b>
<b>APÊNDICE H - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA GOVERNADOR VALADARES.....</b>	<b>95</b>
<b>APÊNDICE I - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA GOVERNADOR VALADARES.....</b>	<b>96</b>
<b>APÊNDICE J - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA IPATINGA.....</b>	<b>97</b>
<b>APÊNDICE K - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA IPATINGA.....</b>	<b>98</b>
<b>APÊNDICE L - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA JUIZ DE FORA.....</b>	<b>99</b>
<b>APÊNDICE M - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA JUIZ DE FORA.....</b>	<b>102</b>
<b>APÊNDICE N - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA MONTES CLAROS.....</b>	<b>105</b>
<b>APÊNDICE O - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA MONTES CLAROS.....</b>	<b>107</b>
<b>APÊNDICE P - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA PATOS DE MINAS.....</b>	<b>109</b>
<b>APÊNDICE Q - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA PATOS DE MINAS.....</b>	<b>110</b>
<b>APÊNDICE R - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA POUSO ALEGRE.....</b>	<b>111</b>



<b>APÊNDICE S - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA POUSO ALEGRE</b>	<b>112</b>
<b>APÊNDICE T - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA TEÓFILO OTONI</b>	<b>113</b>
<b>APÊNDICE U - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA TEÓFILO OTONI</b>	<b>115</b>
<b>APÊNDICE V - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERABA</b>	<b>116</b>
<b>APÊNDICE W - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERABA</b>	<b>117</b>
<b>APÊNDICE X - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERLÂNDIA</b>	<b>118</b>
<b>APÊNDICE Y - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERLÂNDIA</b>	<b>119</b>
<b>APÊNDICE Z - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA VARGINHA</b>	<b>120</b>
<b>APÊNDICE AA - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA VARGINHA</b>	<b>122</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as atribuições para os municípios, dando-lhes maior autonomia política, administrativa e fiscal, bem como competências tributárias para instituir, cobrar e administrar tributos. O Brasil, ao aprovar o sistema federativo, erigiu o município como ente da federação, concedendo liberdade para administrar suas políticas públicas, viabilizando o distanciamento da prestação de serviços, objetivando aproximar o poder público do cidadão e melhorando a qualidade de vida (IPEA, 2010).

Em contrapartida, foram ampliadas as obrigações desses entes públicos, que passaram a ter diversas competências, como legislar sobre assuntos de interesse local e ordenamento do solo, promover a proteção do patrimônio público, executar serviços na área da saúde, educação e assistência pública, diminuir a desigualdade social e combater a exclusão da população menos favorecida, com programas de construção de moradias e de saneamento básico (Mohn, 2010).

A partir disso, os municípios ampliaram as responsabilidades na produção de bens e serviços, elevando os gastos municipais, diante de delimitações administrativas, organizacionais e tributárias, dado que a sua aptidão de tributar foi reduzida pela Constituição Federal de 1988, resultando em uma incapacidade da maioria dos municípios de custear suas administrações (Matias-Pereira, 2009).

Esse processo constituiu as bases do denominado pacto federativo, que abrange a relação entre a descentralização de recursos e a provisão de bens e serviços públicos, considerando parâmetros de racionalidade e eficiência econômica na organização do estado (Mascarenhas, 2020). Nessa mesma direção, Barroso (2023) afirma que, na busca por um federalismo cooperativo, eleva-se a necessidade de que os municípios, considerando suas particularidades socioeconômicas e interesses locais, possam ter meios suficientes para cumprir com seus encargos.

Todavia, conforme a Confederação Nacional de Municípios (CNM) (2018), os municípios enfrentam um contexto difícil e, apesar de uma longa sequência de esforços, os desajustes estruturais da economia, o descontrole das contas públicas, os orçamentos reduzidos, os recursos limitados e a crescente responsabilidade atribuída, ao mesmo tempo em que crescem as demandas por mais e melhores serviços públicos, agravam ainda mais a situação, que é intensificada principalmente nos pequenos municípios.

Nesse cenário, municípios de pequeno porte<sup>1</sup>, têm apresentado dificuldade para atrair indústrias e outros setores geradores de emprego e renda, elevando as disparidades locais e regionais. No contexto da centralização de recursos, cabe aos governos nacionais e estaduais executar os sistemas de transferências intergovernamentais para ajustar o desequilíbrio financeiro entre as diferentes esferas de governo, reduzir as disparidades existentes entre os municípios de mesmo nível e financiar projetos e programas de interesse nacional, cabendo ao poder municipal criar e aplicar políticas públicas empreendedoras para também manter e desenvolver o município (Grin *et al.*, 2018).

De outro lado, dentro da estrutura federativa, os municípios são os primeiros cumpridores das políticas públicas. Sendo assim, precisam atender às crescentes demandas da sociedade, especialmente nas áreas de saúde e educação, ao mesmo tempo em que enfrentam os desafios da eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos escassos recursos públicos (Ravanello; Bender Filho, 2019). Entretanto, a arrecadação tributária é uma dificuldade enfrentada pela maioria dos municípios, por razões econômicas, administrativas ou políticas, que colaboram para os desequilíbrios nas finanças públicas.

A estruturação das receitas desses entes públicos é produzida pelas arrecadações próprias e pelas transferências intergovernamentais cujos recursos podem ser de livre aplicação ou relacionada a algum tipo de programa específico por parte do ente federado para qual o recurso é destinado. Especificamente, os municípios que se enquadram na classificação de pequeno porte apresentaram ainda mais dificuldades na administração orçamentária, o que criou problemas de receitas para o cumprimento de suas responsabilidades e necessidades por mais recursos advindos das transferências intergovernamentais (Cunha Júnior, 2015).

Nesse sentido, Rodrigues e Silva (2020) preceituam que a dificuldade dos municípios na arrecadação e a própria diferença na capacidade de arrecadação entre eles conduzem a uma situação de dependência em relação às transferências de recursos. As transferências intergovernamentais que, por um lado, são instrumentos que têm por objetivo a redução das desigualdades socioeconômicas; por outro, acabam desestimulando os municípios a explorarem sua base tributária própria, provocando o efeito caroneiro (ou o *free rider*) (Orair; Alencar, 2010). Com isso, os municípios se tornam demasiadamente dependentes desses recursos.

---

<sup>1</sup> Município de Pequeno Porte I é considerado aquele que tiver população inferior a 10.000 habitantes (IBGE, 2010).

Nesse entendimento, as transferências intergovenamentais apresentam uma influência negativa sobre a arrecadação própria dos municípios. Sobre isso, Moraes (2006) expõe que a utilização extensa de transferências intergovernamentais criou um arcabouço institucional que privilegia excessivamente os pequenos municípios, os quais não se esforçam para arrecadar os tributos que são de sua competência e pegam carona nas transferências intergovernamentais.

Ribeiro e Toneto Júnior (2004) corroboram que o mecanismo das transferências federais beneficia os municípios menores e, em virtude disso, essas transferências incentivam esses entes a diminuírem seu esforço fiscal. Ainda, os municípios que conseguem tributar não residentes tendem a despende maior grau de esforço fiscal, uma vez que evitam o peso político de uma aparelhagem arrecadadora mais competente, dado que parte dos contribuintes não votam nesses municípios.

Por esse motivo, mesmo com uma estrutura de competências tributárias definida, existe a necessidade de um sistema de transferências intergovernamentais, com origem nos governos federais e estaduais, voltadas aos governos municipais, para atender às necessidades básicas da população como educação e saúde, posto que esses entes públicos são os executores das políticas públicas nacionais (Duarte *et al.*, 2009).

Assim sendo, o estado de Minas Gerais, apesar de possuir uma estrutura econômica diversificada, igualmente pode ser qualificado pelos contrastes entre suas regiões. Entre esses aspectos, a estrutura fiscal do estado denota importante preocupação, dado que os pequenos municípios, especificamente os menores, possuem reduzida atividade econômica e, conseqüentemente, capacidade arrecadatória, implicando em dificuldades orçamentárias, e aumentando a dependência de recursos intergovernamentais.

Conforme Ravello e Bender Filho (2019), nos últimos anos, as receitas municipais têm crescido muitas vezes às custas de transferências intergovernamentais, não estando ligadas à eficiência na arrecadação tributária, mas sim aos recursos recebidos de transferências federais e estaduais.

## 1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

Os municípios são os responsáveis por viabilizar a maioria dos serviços públicos à população. Para financiar essas ações, esses entes públicos submetem-se aos recursos - as receitas municipais - que compõem as finanças públicas locais. Parte das receitas municipais se origina nas receitas próprias, aquelas oriundas, principalmente, das taxas dos serviços públicos, e, outra parte, das transferências federais e estaduais.

As receitas próprias, de acordo com o que foi tratado pela CNM (2018), correspondem àquelas que o município angaria diretamente por meio de seus impostos, taxas, contribuições de melhoria e outras fontes. No seu conjunto, os valores que compõem as receitas próprias dos municípios, que, por serem, em muitos casos, inferior ao necessário para manter sua estrutura da administração e fornecimento de uma infraestrutura pública, precisam ser complementadas por transferências de outros entes públicos.

Nos municípios menores, as receitas próprias são pouco representativas e, em geral, insuficientes para realizar obras de investimentos que exijam grandes aportes de recursos, capazes de alterar suas dinâmicas, melhorando suas condições econômicas e sociais. Desse modo, esse grupo de municípios sinaliza uma baixa capacidade de crescimento e desenvolvimento por meio de recursos financeiros próprios e, assim, o desempenho depende de políticas estaduais e federais (ENAP, 2006).

Sobre isso, Afonso e Araújo (2000) expõem que a realidade dos municípios se baseia na incapacidade de gerar receitas próprias e na obsolescência da administração tributária, o que causa, principalmente, aos pequenos municípios, uma alta sujeição dos repasses da União e do seu estado, além do que os orçamentos municipais servem mais para pagar a folha de pagamento dos seus servidores como mecanismo de investimento. Situação que gerou um sério problema para a viabilidade dos municípios nas últimas décadas.

Por outro lado, o modo como estão definidas as competências fiscais municipais causa grande necessidade de alocações de recursos por meio de transferências intergovernamentais. Para os municípios pequenos e com baixa dinâmica econômica, as transferências constitucionais consistem na principal fonte de receitas públicas. Fonseca (2023) afirma que os municípios consideram as transferências intergovernamentais como um recurso que pode ser utilizado para financiar a infraestrutura urbana de responsabilidade estritamente municipal, dada a sua natureza discricionária e a garantia constitucional de recebimento.

Assim, esses entes ficam submetidos às receitas oriundas de transferências de outras esferas de governo, causando um atrelamento dos recursos municipais às dinâmicas econômicas de outras esferas de governo, caso este do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal mecanismo de repasse de recursos aos municípios. Logo, a maior parte dos recursos disponíveis desses municípios não reflete suas dinâmicas econômicas e tributárias internas, nem suas reais necessidades de gasto e investimentos, mas recursos externos à sua competência.

Complementando, Ferreira (2014) destaca que a baixa geração de receitas pelas economias municipais é o principal entrave à gestão fiscal desses entes públicos. De acordo

com o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), em 2023, 41,9% dos municípios brasileiros tiveram a situação orçamentária avaliada como “difícil” ou “crítica”, decorrente da baixa capacidade de geração de receitas para o financiamento da estrutura administrativa, além de alta rigidez do orçamento por conta dos gastos com pessoal.

Situação que também é encontrada nos municípios de pequeno porte do estado de Minas Gerais, os quais possuem forte dependência dos recursos advindos das transferências intergovernamentais. Dos 853 municípios, 482 municípios apresentam populações com menos de 10.000 habitantes, equivalentemente a cerca de 60% (IBGE, 2022), e que, em sua grande maioria, não possuem arrecadação própria para manter o serviço do executivo e do legislativo, tendo no FPM a principal fonte para o equilíbrio orçamentário.

A realidade dos pequenos municípios do estado Mineiro é baseada, em sua maioria, na inépcia de produzir receitas próprias e na dificuldade da administração tributária municipal, o que acarreta principalmente na alta subordinação das transferências da União e do estado, situação que é agravada pelos contrastes regionais (Fernandes, 2017). Essa discussão ainda preambular fundamentou o questionamento: Qual a composição da estrutura fiscal e o nível de dependência das transferências intergovernamentais dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais?

## 1.2 OBJETIVO

### 1.2.1 Objetivo geral

Analisar a estrutura fiscal e o nível de dependência das transferências intergovernamentais dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais, no período de 2014 a 2022.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- a) analisar a heterogeneidade fiscal dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais;
- b) examinar a composição e a evolução das receitas próprias dos municípios estudados;
- c) avaliar o nível de dependência dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais em comparação com as regiões geográficas intermediárias.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

A importância dos municípios cresceu no financiamento e nos gastos públicos, situação que proporcionou o aumento do debate sobre a capacidade que esses entes possuem de cobrar e administrar impostos, assim como de executar de maneira adequada os recursos e se autossustentarem (Afonso; Araújo, 2000). Essa deficiência nas finanças públicas diminuiu a capacidade de fornecimento de bens públicos e as chances de desenvolvimento local, bem como o exercício pleno das obrigações alocativas e redistributivas por parte do poder público.

Além da baixa capacidade arrecadatória, as variações nas transferências intergovernamentais podem atingir fortemente a gestão municipal, em específico dos pequenos municípios, caso da maioria dos que compõem o estado de Minas Gerais. Por sua vez, para que sejam atenuadas as desigualdades sociais, as regiões com menor capacidade de arrecadação devem receber proporcionalmente mais recursos de transferências intergovernamentais (Castro; Vidal, 2011).

Deda e Kauchakje (2017) afirmam que as transferências intergovernamentais podem ser empregadas como um importante mecanismo de equilíbrio das finanças públicas; com isso em vista, o regime federativo utiliza esses repasses obrigatórios com o intuito de corrigir as disparidades existentes entre os entes subnacionais, visando à eficácia do gasto público.

Os pequenos municípios do estado de Minas Gerais são, notadamente, dependentes dos repasses de transferências intergovernamentais, aspecto relacionado ao esforço tributário fiscal relativamente reduzido nessa região. Grande parte deles apresenta baixos coeficientes de participação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóveis (ITBI) e de Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) em suas receitas próprias e, conseqüentemente, dependem mais dos recursos das transferências na composição de suas receitas orçamentárias.

Essa situação se torna ainda mais preocupante quando se observa a divisão de receitas entre os entes federados. Como afirma Afonso (2016), houve uma distribuição de competências que colocou os municípios definitivamente na programação de efetivação de políticas públicas em nível local, mas, ao mesmo tempo, não foram idealizadas políticas que aumentassem a arrecadação própria desses entes públicos. Como compensação, foram ampliadas, de modo expressivo, as transferências de recursos dos governos federal e estaduais, o que gerou maior submissão dos entes municipais às outras instâncias federativas.

Silva Junior (2023) corrobora que a arrecadação própria é fundamental para a autonomia financeira dos municípios e para o desenvolvimento local. Quando um município

depende exclusivamente dos repasses e transferências federais e estaduais, ele fica sujeito às oscilações econômicas e políticas dos governos federal e estadual, o que pode comprometer sua capacidade de investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Nesse sentido, Bonilha (2016) observa que a discussão sobre a viabilidade municipal é relevante e necessária, visto que a questão das criações, incorporações, fusões e desmembramentos de municípios envolve, necessariamente, a dimensão das unidades políticas que têm a obrigação de prestar serviços de modo parcimonioso, eficiente e eficaz. Considerando esse aspecto, o estudo apoia-se ao levantar questionamentos relacionados ao desenvolvimento regional, a governança pública e ao processo de planejamento, para uma gestão pública voltada à sustentabilidade das atividades do estado e, conseqüentemente, ao pleno atendimento das demandas sociais.

Conforme França (2023), as razões que levaram, não só o Brasil, mas a maioria dos países em desenvolvimento a uma situação de desequilíbrios fiscais, encontra-se, em grande parte, na indisciplina fiscal e na falta de diretrizes e de uma mentalidade voltada para o planejamento, para a busca de eficiência e de coordenação entre as esferas de governo.

Contexto esse que mostra a relevância tanto acadêmica como pragmática e política do desenvolvimento de estudos que aprofundem as particularidades dos municípios. Curi (2018)reflete que, no tema do desenvolvimento econômico urbano, é necessário considerar a dificuldade de financiamento dos municípios, a estrutura tributária brasileira e a vulnerabilidade da arrecadação e repartição dos recursos destinados aos municípios.

No que diz respeito à questão acadêmica, acrescenta à literatura ao examinar a influência das transferências intergovernamentais na geração de receita tributária dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais, tema que encontra espaço para desenvolvimento em função do reduzido número de estudos para o estado. Recentemente, Santos *et al.* (2023) e Ferreira *et al.* (2024) desenvolveram estudos sobre a condição financeira e o perfil orçamentário dos municípios do estado de Minas Gerais, mesmo assim há ainda uma importante lacuna quanto à estrutura fiscal, ao financiamento e à dependência das transferências intergovenamentais dos pequenos municípios. Lacuna essa que este estudo pretende, em alguma medida, atenuar ao (i) estruturar informações fiscais e (ii) subsidiar os formuladores de políticas e gestores municipais na construção de alternativas fiscais e econômicas que possibilitem o crescimento e a sustentabilidade dos municípios.

Em respeito à dificuldade no financiamento do desenvolvimento municipal, Orair (2016) denota que as finanças municipais possuem características pró-cíclicas, ou seja, variam



conforme o movimento cíclico da economia, fato que compromete o planejamento do desenvolvimento pelos governos locais.

Quanto à perspectiva pragmática, serve como documento de referência no fornecimento de diretrizes quanto ao procedimento que poderia ser eleito pela gestão pública municipal para o fortalecimento da geração de receita tributária própria. E, por fim, quanto ao aspecto político, as análises e discussões produzidas podem ser utilizadas como referência à construção de políticas públicas futuras, no âmbito de reformas do sistema de transferências intergovernamentais.

Igualmente, a discussão dos aspectos referentes à capacidade tributária e a dependência financeira dos municípios do estado de Minas Gerais se constitui em atividade relevante em função da inexistência de evidências empíricas. Portanto, encontra sustentação na representatividade dos municípios em atender as solicitações dos munícipes por ser o ente federativo mais próximo e com maior capacidade resolutiva dos problemas locais. Sendo assim, o entendimento da arrecadação própria pode contribuir à dinâmica de financiamento das políticas públicas locais. A grande representatividade das transferências no financiamento das despesas públicas faz com que os pequenos municípios do estado de Minas Gerais sejam adequado objeto de pesquisa no que tange à estrutura fiscal.

Ainda, como justificativa, cita-se a importância dos entes municipais em atender as demandas da população, principalmente da mais carente, visto que este é o público mais próximo do cidadão e, conseqüentemente, com maior habilidade de perceber suas necessidades. O estímulo às discussões acerca dos instrumentos de financiamento das políticas públicas locais igualmente se constituiu em lacuna técnica e analítica, já que as transferências intergovernamentais têm subsidiado a administração dos pequenos municípios (Massardi; Abrantes, 2015).

#### 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Para a melhor compreensão, o estudo está estruturado em seis capítulos. No primeiro, é desenvolvida a introdução, sendo exposto de forma sucinta o contexto acerca das transferências intergovernamentais e a estrutura fiscal dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais. Ainda, são apresentados o objetivo geral e os específicos, argumentando, assim, a importância de se pesquisar a dependência dos pequenos municípios das transferências intergovernamentais.

No segundo, apresenta-se o referencial teórico sobre o qual se baseia toda a pesquisa, compondo-se de discussões sobre federalismo e federalismo fiscal. Já o terceiro explica a estrutura fiscal dos entes federados, o sistema de transferências intergovenamentais. O quarto destina-se a contextualizar as Regiões Geográficas Intermediárias (RGInts) e os pequenos municípios do estado de Minas Gerais, destacando a estrutura e a arrecadação fiscal.

Após, o quinto define a estratégia metodológica utilizada no desenvolvimento do estudo, sendo descritos o tipo de estudo e o método de pesquisa, a unidade de análise que limita o escopo da pesquisa, e ainda as formas de coleta e análise de dados. E, por fim, o sexto capítulo trata da análise e discussão dos resultados, e o sétimo apresenta as conclusões.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo serve como arcabouço teórico e está dividido em duas seções. A primeira aborda as características do federalismo e segue-se com o federalismo fiscal.

### 2.1 O FEDERALISMO

A federação é uma estrutura política de organização territorial que se pauta na apresentação de polos jurídico-políticos, autônomos e interdependentes entre si, os quais buscam a realização do bem comum a partir da ação dos responsáveis em nível nacional e regional. Essa ação encontrará um dos eixos de sustentação de sua licitude justamente na presença da interdependência com autonomia dos domínios políticos (Abrucio; Loureiro, 2004).

O que difere federalismo e federação - ou Estado Federal - é que o primeiro excede em muitas características as relações estatais ou mesmo institucionais que formam a estrutura de um estado. A federação é um termo associado a um pacto político-institucional que se traduz em mecanismos estatais alicerçados na relação, entre um centro de poder político nacional e centros políticos regionais, ambos os centros independentes entre si, os quais desenvolvem relações de ajuda e de liberdade limitada nas fronteiras de uma Constituição Nacional (Bobbio, 2004).

De acordo com Portella e Almeida (2021), o federalismo fiscal é a expressão que remete à manifestação do financiamento público no âmbito de um estado organizado segundo o modelo federalista. A forma como receitas e despesas públicas são distribuídas no território, entre os entes constitutivos do estado guarda relação direta para com a forma de organização política administrativa, especialmente no tocante ao grau de autonomia de que gozam tais entes, tanto no que se refere às receitas, como no que tocante às despesas públicas.

Essa dinâmica torna-se imprescindível na medida em que se verifica, por meio da autonomia dos entes federais, que adversidades gerais, bem como próprias ou locais, sejam resolvidas de forma que cumpram aos interesses de todos os que fazem parte da federação. Por sua vez, o federalismo está adentrado nos hábitos da teórica da busca por emancipação administrativa, jurídica e financeira às diversas localidades regionais. Nesse espaço, o federalismo é o acontecimento teórico que embasa e delinea a criação de engrenagens institucionais que vão fazer composição do Estado Federado (Bobbio, 2004).

Dessa maneira, uma especificidade própria do Estado Federal é sua forma de afastar o poder político, a qual se impõe em nível de que cada ente estadual ou municipal forme absolutamente a vontade nacional, por meio de uma das casas legislativas (Carvalho, 2008). Assim sendo, há a necessidade da descentralização do poder, devendo assim ter mais de um polo político, despontando, portanto, entes políticos autônomos. No âmbito dessa realidade política, uma questão crucial do Estado Federal é as necessárias relações de apoio entre os entes federativos no que se refere às tarefas administrativas que são obrigatórias, seja juridicamente, seja por meio da mecânica socioeconômica (Arretche; Rodden, 2004).

Conforme Souza (2022) acredita-se que essa seja a estrutura que diferencia a federação brasileira dos outros e essa independência municipal se manifesta por meio de seu estilo individual de governo, organização e administração. Todavia, como garantir essa autonomia financeira municipal é um dos maiores problemas do federalismo fiscal.

Assim, não obstante do número de habitantes dos estados-membros, todos dispõem do mesmo número no Senado (Silva, 2005). Esse fato é importante na sua relutância acerca do objetivo da designação de alterações nas constituições. Por isso, diante do elaborado no Art. 60, da Constituição Federal de 1988, a constância e as modificações no federalismo político e fiscal dependem do propósito de senadores, os quais são frutos desse panorama do federalismo de ampla descentralização no aspecto político (Brasil, 1988).

Nessa estrutura, há a divisão de direitos e de deveres entre os entes federais, todos estando em equilíbrio formal conjuntamente. Além do mais, uma das particularidades do Estado Federal é o fato de os entes federais, distintos da União, terem a capacidade de obrigar tributos sobre os seus cidadãos para poderem cumprir com os deveres que lhe são determinados pelo pacto federativo (Martins, 2010). Essa capacidade pode ser denominada de competência tributária (Machado; Balthazar, 2017).

No federalismo, União e estados-membros são detentores de poderes políticos que certificam a ambos a autonomia. O direito de responsabilidades administrativas é fracionado entre esses entes, de forma que cada um doe, ao outro, uma fração de poder político, criando, assim, uma estrutura institucional capaz de enfrentar os problemas da população por meio do seu desempenho político tanto do Governo Federal como do governo municipal (Abrucio; Franzese, 2007).

Espera-se que o federalismo facilite o apreçamento de solicitações advindas de diferenças em diversas áreas - como a política, cultural, econômica - encontrando-se uma unidade (IPEA, 2017). Obviamente que esse panorama localiza o ideal federal como uma linha apta para aumentar o pluralismo e enredamentos crescentes das sociedades pós-

modernas. Desse modo, entende-se que haverá um incômodo interno dentro do Estado Federado, entre acontecimentos como livre arbítrio e submissão, monopolização e distanciamento, liberdade e autoridade, cooperação e autogestão.

Esse aspecto auxiliaria a legitimar a existência do Estado federal, já que este se constituiria no ajuste institucional menos incapaz para dar vazão e oferecer artifícios, por meio da participação de atores enredados nesses problemas sociais (Bernardes; Marcondes, 2017). O Estado Federal é fracionado na propriedade e na execução do poder político, cujas obrigações estão divididas territorialmente, considerando a existência do poder executivo nos níveis federal, estadual e municipal. Assim, Bernardes e Marcondes (2017) defendem que, neste entrosamento entre diferenças e unidade, existiria a elaboração rumo ao comedimento entre valores adversos. Portanto, o federalismo é um fato que se encontra em constante mudança e elaboração.

Rocha (1997) salienta que, mesmo reconhecendo que o federalismo é um projeto aberto, há de se reconhecer que, em determinados períodos históricos, diante de certos contextos sociais - como a situação política de um país -, preponderem certas propensões teóricas, como a interdependência. Com isso, a sede federativa seria sempre susceptível de ser revista e modificada pelo sentido oposto, como a autonomia mais ampla.

Dessa maneira, conforme destaca Silva (2005), para que essas diferenças e problemas sejam resolvidos, cada região ou estado-membro que faz parte da União possui liberdade em vários aspectos, caso do administrativo, do legislativo e do financeiro, incluindo a área tributária, sob a sanção de se ter apenas um federalismo político responsável.

## 2.2 O FEDERALISMO FISCAL

O federalismo fiscal compreende um complexo de medidas constitucionais, legais e administrativas orientadas ao financiamento dos diversos entes federados, seus órgãos, serviços e políticas públicas à satisfação das necessidades públicas nas respectivas esferas de competência. Essa estrutura consiste na manifestação financeira do federalismo político, o qual é a criação de diversas esferas de poder para atendimento ao bem comum, ao qual deve corresponder uma divisão dos recursos nacionais, seja pela via prática do poder de tributar das unidades federadas, seja pela fracionalidade vertical de arrecadação (Gadelha, 2018).

Sobre isso, Arretche (2010) observou que a questão do “quem fará o que” torna-se mais concorrida em relação à “o que deve ser feito”. Devido a fatores históricos e culturais, Domingues (2005) deixa claro que o federalismo brasileiro é retentor de poder na União, o

que corresponde à centralização do poder de tributar. Nesse sentido, Conti (2016) declara que existe regras jurídicas que, claramente, deliberam o federalismo fiscal; caso não ocorra, para o Estado irá faltar recursos econômicos suficientes ao cumprimento de tarefas administrativas.

Rezende (2023) afirma que o federalismo, mais que uma forma de estado, revela-se como um princípio de organização política que orienta a construção das regras constitucionais e prestigia a descentralização do poder, orientando pela independência dos entes subnacionais, o que se dá tanto por meio da outorga de competência legislativa como da indicação dos recursos necessários para fazer frente a todas as suas despesas, inclusive daquelas decorrentes do atendimento das competências locais que lhes são atribuídas pela Constituição Federal.

O federalismo fiscal é compreendido como a divisão de obrigações entre os diversos níveis de governo: quem deve arrecadar cada um dos tributos para que aquele ente escolhido pelo Federalismo Político possa oferecer cada um dos serviços públicos para a saúde, saneamento, educação, limpeza, segurança pública, constância macroeconômica e assistência. Dessa forma, o modelo federativo de estado é, antes de tudo, um acordo político com fortes consequências econômicas (Mendes, 2004). Complementando, De Oliveira *et al.* (2021) citam que, no contexto teórico do federalismo fiscal, o fornecimento de bens e serviços é limitado à jurisdição dos entes públicos.

A pauta entre a estruturação dos recursos públicos pelos entes da federação e o cumprimento das tarefas administrativas por esses insere-se em um contexto que pautará a execução de políticas públicas e a dedução de conduta dos entes privados pelas instâncias federais (Abrucio; Loureiro, 2004). Logo, há uma relação entre o período político por que passa uma sociedade e a forma pela qual nela se exterioriza o federalismo fiscal. Assim, o deslocamento em direção à centralização de receitas tributárias em um ente central e, portanto, a ascensão financeira da União frente aos outros entes e, também, por outro lado, a descentralização da capacidade econômica em favor dos outros entes são episódios relacionados ao cenário político (Arretche, 2010).

Nesse viés, espera-se que haja uma propensão de se juntar o momento político e, particularmente, o regime político como os condutores essenciais para o federalismo fiscal, da concentração e da desconcentração, como é o caso da concentração em administrações autoritárias (Lopreato, 2020). A centralização, muitas vezes, está associada à tendência de integração nacional, com propósitos e um governo unitário. Em discordância, o regionalismo procura por local no exercício do político e na propriedade econômica por meio de receitas tributárias, aspectos que relacionam a separação (Miranda, 2010).

Chieza, Demarco e Mascarello (2021) reforçam que as tensões nas relações federativas entre a União e municípios (e também estados) passam pelo controle do governo central tanto por recursos quanto pela capacidade decisória sobre as políticas públicas. E essas tensões se arrefecem ou se expandem de acordo com o ciclo econômico. Nos períodos de crescimento econômico, ocorre a ampliação dos fundos públicos e, assim, diminuem as diferenças entre esferas federativas. Já, nos períodos de crise, com a consequente queda das receitas tributárias, se acirra o embate federativo.

Essa ideia não deve apoiar o pensamento de uma relação necessária entre regionalismo e democracia, dado que o primeiro não é um elemento fundamental ou próprio da democracia, e nem todo governo com níveis consideráveis de centralização é necessariamente autoritário. Portanto, conforme Carvalho Carvalho (2010), o federalismo fiscal é compreendido como ferramenta normativa - constitucional ou infraconstitucional - e as medidas administrativas que possuem como grande determinação oferecem os recursos financeiros indispensáveis para que todos os entes da federação tenham a faculdade econômica para oferecer os serviços e efetivarem as políticas públicas fundamentais ao alcance do bem comum.

### 3. ESTRUTURA FISCAL DOS MUNICÍPIOS

Esse capítulo apresenta a estrutura fiscal dos municípios, considerando as competências tributárias desses entes públicos. Para tanto, na seção 3.1, apresentam-se as receitas tributárias, e, na seção 3.2, descreve-se o sistema de transferências intergovenamentais.

#### 3.1 AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: DIVISÃO E COMPETÊNCIAS

Nos regimes federalistas, o estado interfere no espaço socioeconômico para propiciar a distribuição de recursos e atender às solicitações sociais. Dessa maneira, a compreensão dos detalhes das finanças públicas é importante à boa gestão governamental e ao atendimento das necessidades da população.

Para isso, cabe ao estado o exercício de funções específicas no espaço socioeconômico: função alocativa, distributiva e estabilizadora (Giambiagi; Além, 2011; Musgrave; Musgrave, 1980). A primeira se refere a garantir a alocação eficiente de recursos com vistas a possibilitar o bem-estar social; a segunda trata dos ajustamentos para uma distribuição equitativa de renda e da riqueza nacional, para reduzir as desigualdades sociais; e a terceira visa assegurar a estabilidade econômica, para a promoção do crescimento econômico autossustentado.

Em nível regional, torna-se importante abordar as principais fontes de receitas livres aos municípios, dado que é a partir delas que o governo concretiza as ações propostas. Segundo Kohama (2003), a receita pública é composta pelos recebimentos realizados e incorporados aos cofres públicos, que podem ser concluídos por meio de verbas ou mesmo por bens que sejam representativos de valores financeiros. Essas receitas se originam do direito do governo em conseguir, a partir das leis vigentes, contratos, obrigações legais e outras diversas categorias que concebam o direito do estado em obter determinado recurso para atendimentos às necessidades da população.

Dentre as fontes receitas, estão as próprias e as transferências intergovernamentais (Bijos, 2013). Os recursos tributários próprios, de acordo com o Código Tributário Nacional (CTN) e a Constituição Federal de 1988, são originados de impostos, taxas e contribuição de melhoria (Brasil, 1988). O Quadro 1 apresenta os tributos de cada ente da federação, entretanto, o ordenamento jurídico acrescenta mais duas modalidades: as contribuições sociais



e o empréstimo compulsório, que são determinados exclusivamente pelo Governo Federal (Brasil, 1988, arts. 148-149).

Quadro 1 - Estrutura e competência tributária dos entes públicos

Inciso	Nomeclatura	União	Estado	Município
I	II - Imposto sobre Importação	100%	-	-
II	IE - Imposto sobre Exportação	90%	10%	-
III	IRPF e IRPJ - Imposto sobre Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas	53%	21,5%	22,5%
IV	IPI - Imposto sobre Produto Industrializado	53%	21,5%	22,5%
V	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	100%	-	-
VI	TR - Imposto Territorial Rural	50%	-	50%
VII	IGF - Imposto sobre Grandes Fortunas	100%	-	-
<b>TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DOS ESTADOS – CF 1988/Art.155</b>				
I	ITCMD - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (causa mortis) e doação	-	100%	-
II	ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	-	75%	25%
III	IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	-	50%	50%
<b>TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – CF 1988/Art. 156</b>				
I	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	-	-	100%
II	ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bem Imóveis (inter vivos)	-	-	100%
III	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	-	-	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base na CF/1988, Bijos (2013) e Massardi e Abrantes (2015).

Em termos de arrecadação, os impostos federais (IOF, II, IPI, IRPF, IRPJ, Cofins, PIS/PASEP, CSLL, INSS) são responsáveis por cerca de 60% do total; os impostos estaduais (ICMS, IPVA, ITCMD) são responsáveis por cerca de 28% das arrecadações; enquanto que os impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) são responsáveis por cerca de 5,5% das arrecadações do país (IPEA, 2022).

Os impostos federais somam oito tributos: o Imposto sobre Importação (II), para mercadorias vindas por meio da exportação; o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), para empréstimos, ações e demais ações financeiras; o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) está diretamente ligado à indústria, e foi instituído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em seu Art. 11; o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), que já constava no ordenamento jurídico na Constituição de 1946, em seu Art. 15, inciso IV, sobre a renda do cidadão; o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre a renda de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); o IOF; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

Já os impostos estaduais são destinados à administração do governo estadual e têm como finalidade o financiamento de serviços, investimentos de infraestrutura à população. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide quando um produto ou serviço tributável circula entre cidades, estados ou de pessoas jurídicas para pessoas físicas. O

Imposto sobre a Propriedade de Motores Automotores (IPVA) é cobrado anualmente e tem como os proprietários de veículos automotores como contribuintes; sua alíquota varia de acordo com o estado, do valor arrecadado 40% fica na administração do estado; 40% sob responsabilidade do município; 20% vão para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). E o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) é o imposto destinado à transferência de bens em caso de herança e doação, podendo incluir partilhas de divórcio ou renúncia de herdeiro.

De acordo com o Art. 16, do CTN, o imposto municipal é o tributo cuja exigência tem por fato gerador uma situação específica, que ocorra apartadamente de qualquer ação estatal alusiva ao contribuinte. Este compreende o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU), o ISSQN e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). A taxa é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos municípios e pode ser apurada somente em razão do exercício do poder de polícia ou pela aplicação, efetiva ou potencial, de serviços públicos característicos, prestados ao contribuinte ou assegurados de forma efetiva.

Considerando particularmente as características desses tributos, o IPTU é uma das principais fontes de arrecadações. Ele é pago pelo proprietário do imóvel e cobrado sobre valor venal do imóvel (denomina-se valor venal do imóvel o valor de sua venda). Já o ISSQN é outro recurso próprio arrecadado pelo município e pago por empresas e profissionais liberais que têm residência no local, em encargo do que recebem de seus consumidores por serviços prestados. E o ITBI está previsto no Inciso II, do Art. 156 da Constituição Federal de 1988, e estabelece que “compete aos municípios instituir impostos sobre [...] transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição”, tendo obrigação do pagamento o comprador de um imóvel e, para legalizar a compra e venda, esse tributo deve ser pago antes da negociação.

A contribuição de melhoria é cobrada pelo poder público municipal em regiões que tiverem valorizações imobiliárias em consequência de obras públicas. Já as contribuições sociais são de responsabilidade exclusiva da União e visam organizar contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs) e de disposição das classes profissionais ou econômicas, como dispositivo de seu dinamismo nas respectivas áreas.

Por fim, o Empréstimo Compulsório é um modelo tributário de competência exclusiva da União, que tem o objetivo de manter as despesas de calamidade pública, guerra externa, ou

sua iminência, ou caso de investimento público de condição de urgente e de expressivo interesse.

### 3.2 O SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

As transferências intergovernamentais estão integradas em um sistema de regras que organiza as responsabilidades sobre a arrecadação e a provisão de bens públicos. No Brasil, onde as competências tributárias são predominantemente centralizadas no governo federal, as transferências intergovernamentais atribuem-se a encargo de reposicionar os recursos entre estados e municípios.

As transferências intergovernamentais são fundos provenientes de recursos executados entre os entes federados, na esfera federal, estadual e municipal. Entre as principais finalidades das transferências governamentais, com caráter redistributivo, está a de compensar as diferenças regionais de receitas, considerando os benefícios e os custos que são diferentes em cada localidade (Tristão, 2003).

Massardi e Abrantes (2015) complementam expondo que as transferências intergovernamentais possuem uma importância fundamental em um regime federativo, por ser um instrumento que possibilita corrigir as desigualdades socioeconômicas inter-regionais, dando, principalmente, aos municípios menores, mais condições de fornecerem bens e serviços públicos à população local. Como se pode averiguar no Quadro 2, as transferências fiscais da União estão definidas quanto aos requisitos legais, à finalidade e à aplicação de recursos.

Quadro 2 - Classificação das transferências fiscais da União

(continua)

Classe	Categoria	Tipo	Características	Exemplos
Quanto aos requisitos legais	Obrigatória	Constitucionais	São aquelas que decorrem de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática, ocorrendo entre Entes Federativos.	FPE, FPM, IPI-Exportação, FUNDEB
		Legais	São aquelas cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre Entes Federativos e para entidades privadas sem fins lucrativos.	PNATE; PNAE
	Discricionárias	Voluntárias	São aquelas que efetuam a entrega de recursos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	Instrumentos Legais aplicáveis: termo de convênio, contrato de repasse.
		Para Organizações da	São aquelas efetuadas pela administração pública para organizações da sociedade civil sem	Instrumentos legais

		Sociedade Civil	fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	aplicáveis: termo de parceria, termo de fomento (a partir da Lei 13.019/2014)
--	--	-----------------	--	--

Classe	Categoria	Tipo	Características	Exemplos
Quanto aos requisitos legais	Discricionárias	Por Delegação	São aquelas efetuadas entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	PAC - execução delegada; instr. Legal aplicável: Termo de compromisso Outras - instr. Legais aplicáveis: termo de convênio, contrato de repasse.
		Específicas	São aquelas cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências SUS - não requer instrumento legal; PAC - instrumento legal aplicável: termo de compromisso obrigatório ou automático por intermédio de leis específicas.	SUS - não requer instrumento legal; PAC - instrumento legal aplicável: Termo de Compromisso.
Quanto à finalidade	Devolutivas		São aqueles cujos recursos, ou parcela deles, são devolvidos ao Ente Federativo em razão direta do fato gerador da receita ocorrido em seu território.	IOF-Ouro
	Redistributivas		São entregues aos Entes Federativos visando à promoção do equilíbrio socioeconômico entre eles.	FPE, FPM
	Compensatórias		Buscam ressarcir a perda de receita, ou parte dela, do Ente Federativo decorrente de alguma imunidade ou isenção tributária.	IPI-Exportação
	Indenizatórias		Têm por objetivo compensar financeiramente os Entes Federativos por prejuízos causados por impactos ambientais e poluição ocorridos em seus territórios, decorrentes da exploração de recursos minerais.	Royalties
	Mantenedoras		Têm por objetivo financiar políticas públicas essenciais ou custear despesas públicas específicas.	FUNDEB, SUS
Quanto à Aplicação de recursos	Vinculadas		São aquelas cujos recursos estão condicionados à aplicação em áreas específicas, como saúde, educação, infraestrutura, programa de trabalho etc.	Discricionárias, Mantenedoras, FUNDEB
	Desvinculadas		São aquelas que podem ser usadas livremente pelo ente beneficiário em qualquer tipo de despesa orçamentária.	FPE, FPM

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (2016).

No sistema vigente, a classificação das transferências que abrange as seguintes categorias: obrigatórias (Constitucionais ou Legais) e discricionárias/voluntárias (Voluntárias, para Organizações da Sociedade Civil, por Delegação ou Específicas). O Tesouro Nacional relaciona as transferências fiscais quanto aos seus requisitos legais como obrigatórias e discricionárias (STN, 2016). Destaca-se que essa repartição de recursos correntes e de capital

pode ser realizada entre qualquer uma das esferas, mas ocorre normalmente da União para os estados, Distrito Federal e municípios, além de ocorrer dos estados para os municípios (STN, 2016).

No caso das transferências obrigatórias, tem-se uma subdivisão: constitucionais e legais. As primeiras são aquelas que não exigem nenhum condicionante, ou o beneficiário não precisa de nenhuma formalidade ou contrapartida para receber este recurso financeiro, caso do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Já as segundas podem ser condicionais ou não, o que quer dizer que, a depender da legislação, o beneficiário precisa cumprir algum requisito legal para poder acessar esse recurso financeiro, caso de transferências legais: Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Já as transferências voluntárias enquandram-se em um contexto diferente. Esse tipo de repasse foi criado para dar conta da grande diversidade e tamanho geográfico do estado brasileiro e funcionam como um mecanismo para que os governos, federal ou estadual, possam transferir recursos para os municípios com base em demandas específicas dessas localidades. Por sua natureza, essas transferências são normalmente condicionais, visto que exigem contrapartida dos municípios, que também precisam cumprir com algum requisito legal e formalizar essa transferência via contrato ou algum tipo de convênio com esses outros entes da federação.

No que se refere à divisão de capacidades e responsabilidade entre os entes da federação, a Constituição Federal de 1988 é explícita em relação às competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no sistema tributário, ordenando, ainda, os instrumentos de divisão da receita, conforme destaca Bijos (2013). Essa visão não se observa na distribuição de deveres e responsabilidades sobre as políticas públicas, constituindo responsabilidades conjuntas e concorrentes. Assim, cada unidade federada possui o livre arbítrio dos recursos próprios para executar suas incumbências tributárias, contando, com transferências de recursos dos entes federativos maiores para os menores, predito constitucionalmente. Conti (2004) complementa que a Constituição Federal de 1988 determinou um federalismo fiscal exigente, garantido em competências tributárias peculiares para todas as pessoas jurídicas de direito público interno.

Já Cossio e Carvalho (2001) definem que a literatura federalista brasileira, por vezes, equivoca-se com a literatura sobre progresso local. Diversos instrumentos foram originados ao longo do tempo para reprimir as desigualdades características dos entes públicos. Uma dessas ações foi à garantia do prosseguimento dos fundos constitucionais de custeio às regiões

menos favorecidas, caso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

As transferências constitucionais mandatórias, conforme os Art. 157 a 162, que determinam o instrumento de repasses fiscais, representam apenas uma fração de recursos apurados pelo governo federal e transferidos às prefeituras municipais por determinação de ordem estabelecida em mecanismo da Constituição Federal. Entre os principais repasses previstos para os Estados o Distrito Federal e os Municípios evidenciam-se o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX), o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB), o Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro (IOF-Ouro) e o ITR.

Já as Transferências verticais voluntárias para os inúmeros fins, a exemplo dos fundos de desenvolvimento regional, são determinadas no Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como a cessão de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a expressão de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não venha de propósito constitucional, legal ou ao Sistema Único de Saúde.

No caso das transferências voluntárias, existem dois instrumentos: convênio e contrato de repasse. No primeiro, os recursos são repassados em linha direta do governo federal para os municípios; e, no segundo, há a mediação de um banco oficial. A norma geral que regula a assinatura de convênios entre os municípios e o governo federal é a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (1997), que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por propósito a ação de projetos ou execução de eventos e de outras providências. O contrato compõe-se em um mecanismo de transferência voluntária executado por intervenção de instituições financeiras oficiais federais, que operam como mandatárias da União. Esse contrato assemelha-se à forma do convênio e segue as deliberações da IN 01/97 (STN, 1997).

As transferências legais são autorizadas em leis específicas e indicam de que maneira os repasses, a execução de recursos e a prestação de contas serão realizadas. Há duas espécies de transferências legais, em uma a aplicação de recursos repassados não está vinculado a um fim específico, enquanto que na outra aplicação os recursos possuem um fim específico. Nas primeiras, as prefeituras possuem discricionariedade para deliberar sobre a despesa correspondente ao recurso repassado, caso dos royalties do petróleo, que, conforme a Lei nº 7.453/85, são destinados aos entes municipais, a título de indenização, 1% sobre o valor do

óleo, do xisto betuminoso e do gás retirados de áreas específicas, onde se fizer a lavragem do petróleo.

Já nas segundas, as transferências legais tem uma configuração finalizada, os recursos são transferidos para atender a um determinado custo. Nesse modelo, o ente municipal precisa instruir para receber recursos apenas uma vez e, a partir da instrução, passa a ter o direito aos recursos federais, sem a exigência de exposição de documentos e expediente de processos a cada pleito, como ocorre nas transferências voluntárias (CGU, 2021). Esse modelo tem sido empregado, nos últimos anos, para transferências de recursos às prefeituras em mudança aos convênios nos casos de ações de insigne interesse para o governo.

## 4. METÓDO DE TRABALHO

Esse capítulo apresenta a metodologia, descrevendo as etapas desenvolvidas para alcançar o objetivo de analisar a dependência das transferências intergovernamentais dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais. Para tanto, está organizada em três seções. Primeiramente, na seção 5.1, apresentam-se as definições metodológicas; em seguida, na seção 5.2, são as fontes, os dados e o procedimento de coleta; e, na seção 5.3, descrevem-se as técnicas de análise dos dados.

### 4.1 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

Considerando a finalidade de analisar a dependência das transferências intergovernamentais e a estrutura fiscal dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais, a pesquisa caracteriza-se por ser de natureza documental e descritiva .

Considera-se documental quando se trata de dados e/ou informações que não receberam tratamento analítico e exploratório, visto que, ao considerar que existem estudos voltados a discutir as transferências governamentais, a realidade é pouco investigada para a conjuntura proposta (Cooper; Schindler, 2016).

Para as área de finanças públicas, a pesquisa documental é frequentemente empregada, especialmente quando se pretende analisar a dependência dos pequenos municípios em relação aos recursos transferidos. Além disso, esses estudos também se beneficiam da análise documental para investigar eventos ao longo do tempo.

Confirmando isso, Raupp e Beuren (2006) citam o emprego da pesquisa documental para a organização de informações dispersas, estabelecendo-se como uma fonte de consulta para estudos futuros. Assim, percebe-se o valor da pesquisa documental em investigações dessa natureza, permitindo a análise de eventos passados que podem ser úteis não apenas como registros históricos, mas também para auxiliar no presente e identificar tendências futuras.

A pesquisa classifica-se também como descritiva, pois tem como cenário a descrição da dependência dos pequenos municípios das transferências intergovernamentais para manter os serviços que devem ser ofertados aos seus habitantes. Na opinião de Andrade, Vaitsman e Farias (2010), nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira nos resultados.



Quanto à abordagem, a pesquisa tem caráter quantitativo, visto que teve como base os dados numéricos tais como os relatórios de arrecadação das receitas próprias municipais como forma de quantificá-los e transformá-los em resultados. Lakatos e Marconi (2008) enfatizam que a pesquisa quantitativa usa ferramentas estatísticas para conhecer melhor determinado fenômeno por meio de uma amostra representativa da população. A partir dessa definição, a pesquisa desenvolveu-se de uma análise das transferências intergovernamentais dos 482 municípios com até 10.000 habitantes do estado de Minas Gerais, utilizando o período de uma década, de 2013 a 2022, para atingir os resultados quanto aos níveis de dependências dos recursos transferidos e estruturar a situação fiscal desses entes públicos.

#### 4.2 FONTES, DADOS E PROCEDIMENTO DE COLETA

As 13 RGInts do estado de Minas Gerais abrangem 853 municípios (Figura 2), contudo, considerando o objetivo, este estudo segmentou apenas os municípios com população de até 10.000 habitantes, que totalizam 482 municípios definidos como de pequeno porte, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022). Os dados correspondem aos anos de 2014 a 2022, compreendendo um total de nove anos, abrangendo, assim, dois períodos de gestão municipal.

Figura 1 - Localização das Regiões Geográficas Intermediárias do Estado de Minas Gerais



Fonte: IBGE (2023).

Os dados são de natureza secundária, dado que permitem observar no aspecto temporal a evolução das receitas orçamentárias municipais, a participação das receitas de transferências intergovernamentais e das receitas próprias. As informações foram obtidas em fontes oficiais, na forma de arquivos, banco de dados, índices ou relatórios. Para avaliar o grau de dependência dos municípios em relação às transferências intergovernamentais, foram considerados como receitas próprias, o montante arrecadado municipal por meio de IPTU, ITBI e ISSQN, considerando o estrato populacional definido, e como receitas transferidas através do FPM.

Têm-se como base de coleta de dados, referente à arrecadação municipal, o site do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCEMG), já os valores das transferências correntes para os municípios estudados foram coletados no TCEMG, Fundação João Pinheiro (FPJ) e Portal da Transparência dos Municípios. Essas informações subsidiaram o cenário em análise por meio do detalhamento quantitativo à discussão. Utilizando os dados quantitativos para realizar o cruzamento das informações, os quais permitiram estabelecer o comportamento e a evolução da arrecadação no período de tempo analisado.

Dada a existência de diversos instrumentos de coletas de dados a serem empregados a fim de se obter informações, as técnicas foram aplicadas conforme o contexto da pesquisa, levando em consideração suas qualidades e limitações, uma vez que são meios cuja eficácia depende de sua adequada utilização (Diehl; Tatim, 2004).

A partir dos dados coletados, foi calculada a participação das transferências correntes na composição da receita dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais. Esse cálculo demonstra o quanto os municípios pequenos dependem, em termos fiscais, das transferências intergovernamentais para fazer frente às demandas da sociedade. E, por outro lado, refletem a capacidade de geração das receitas próprias desses entes públicos.

#### 4.3 TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS

A partir do objetivo de avaliar o nível de dependência dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais em relação às transferências intergovernamentais, utilizou-se para a análise a relação entre a Receita Total (RT) de cada município e os repasses de transferências intergovernamentais (TI), conforme Equações 1 e 2, e complementarmente, a relação entre a Receita Própria (RP) e a RT do município, conforme Equação 3, seguindo a proposta empregada nos estudos de Santos e Santos (2014) e Pereira *et al.* (2019).

$$DMTI = \frac{TI}{RT} \quad (1)$$

$$\%DMTI = \frac{DMTI}{100} \quad (2)$$

$$CGRP = \frac{RP}{RT} \quad (3)$$

em que *DMTI* corresponde a Dependência Municipal de Transferências Intergovernamentais e *CGRP* a Capacidade de Geração de Receitas Primárias.

Com essas relações, buscou-se demonstrar a associação das transferências intergovernamentais e da receita própria com a receita total dos municípios do estado mineiro, para os 482 municípios com até 10.000 habitantes, considerando o período entre 2014 a 2022. Essa pesquisa compreende a 56,5% dos municípios do estado (IBGE, 2022).

A pesquisa teve o intuito de analisar o nível de dependência dos pequenos municípios em relação às transferências intergovernamentais, bem como entender a estrutura fiscal dos diferentes entes municipais. O estado de Minas Gerais, por apresentar municípios com elevada heterogeneidade geográfica e econômica, possui estruturas arrecadatórias diametralmente diferenciadas.

Especificamente, a análise seguiu duas etapas, quais sejam: (i) analisar comparativamente o nível de dependência municipal das transferências correntes entre os anos de 2013 a 2022; e (ii) examinar a capacidade de geração de receitas primárias dos municípios de pequeno porte.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, são apresentados e analisados os resultados, com informações dos 482 municípios, os quais estão divididos em 13 RGInts, na seção 5.1, apresenta-se a estrutura econômica e as características do estado de Minas Gerais e das Regiões Geográficas Intermediárias. Na seção 5.2, foi realizada a contextualização socioeconômica das respectivas regiões do estado de Minas Gerais. Na seção 5.3, apresenta-se a análise agregada do nível de dependência das RGInts das transferências intergovernamentais e da capacidade de geração de receitas próprias. E, concluindo, na seção 5.4, analisa-se o nível de dependência das transferências intergovernamentais dos municípios do estado de Minas Gerais.

### 5.1 MINAS GERAIS E AS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS

Minas Gerais apresenta grande desigualdade regional configurada pela variedade de feições fisiográficas, bem como pela diversidade cultural existente entre os seus 853 municípios, os quais se dividem em 13 regiões geográficas intermediárias (RGInts). O estado possui diversidade econômica, territorial e social, que pode ser explicitado em razão de sua extensão territorial e da aglomeração da produção em determinadas áreas.

Socioeconomicamente, Minas Gerais possui uma taxa de urbanização de 85,3% e 9,94 milhões de pessoas economicamente ativas. Segundo o Boletim Regional do Banco Central do Brasil (2018), o estado é a terceira maior economia do país, com o PIB de R\$682,8 bilhões, em 2022, equivalentes a 9,3% do produto agregado nacional.

Contudo, o estado mineiro apresenta uma grande discrepância quanto à distribuição de sua população e ao porte dos seus municípios, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2023). A distribuição da população por RGInt e ocupação territorial demonstra que as regiões de Belo Horizonte e Juíz de Fora, apesar de não terem os maiores territórios (6,9% e 6,6% da área do estado), concentram as maiores populações, com aproximadamente 29,6% e 11,1%; por outro lado, as regiões de Montes Claros, Patos de Minas e Teófilo Otoni, que possuem áreas correspondentes a 21,1%, 14,4% e 13,2%, possuem pequena densidade populacional (8,0%, 3,9% e 5,9%, respectivamente), conforme Tabela 1 (FJP, 2021; IBGE, 2023). Pereira e Soares (2005) afirmaram que o estado, devido a essa diversidade, apresenta várias formas de regionalização do território.

Tabela 1 - Distribuição da População e Ocupação do Território no Estado de Minas Gerais

Região Geográfica Intermediária	População (%)	Território (%)
<b>Barbacena</b>	3,7	2,6
<b>Belo Horizonte</b>	29,6	6,9
<b>Divinópolis</b>	6,1	6,1
<b>Governador Valadares</b>	3,7	4,4
<b>Juiz de Fora</b>	11,1	6,6
<b>Ipatinga</b>	4,9	2,2
<b>Montes Claros</b>	8,0	21,1
<b>Patos de Minas</b>	3,9	14,4
<b>Pouso Alegre</b>	6,1	3,5
<b>Teófilo Otoni</b>	5,9	13,2
<b>Uberaba</b>	3,8	6,2
<b>Uberlândia</b>	5,5	6,0
<b>Varginha</b>	7,7	6,2

Fonte: Elaborada a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021) e IBGE (2023).

As RGInts possuem diferentes características, seja por fatores econômicos, históricos, sociais ou pela localização geográfica de cada região. Essas características também se refletem na produção econômica. Conforme Tabela 2, observa-se que o PIB apresenta diferenças expressivas com relação a participação de cada RGInt, considerando o período 2016 a 2020.

Tabela 2 - Participação do PIB corrente da RGInt e participação no PIB estadual – 2017-2020

Região Geográfica Intermediária	2017 (%)	2018 (%)	2019 (%)	2020 (%)
Barbacena	2,9	3,1	3,2	3,5
Belo Horizonte	37,2	36,9	36,8	35,9
Divinópolis	5,5	5,7	5,8	5,9
Governador Valadares	2,0	1,9	2,0	2,0
Juiz de Fora	8,1	7,9	8,1	7,8
Ipatinga	4,4	5,1	5,0	4,8
Montes Claros	4,2	4,2	4,1	4,1
Patos de Minas	4,2	4,2	4,1	4,6
Pouso Alegre	6,9	7,4	7,5	7,6
Teófilo Otoni	2,4	2,3	2,4	2,4
Uberaba	6,0	6,0	5,8	6,0
Uberlândia	8,7	8,8	8,8	8,9
Varginha	6,9	6,5	6,4	6,5

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021) e IBGE (2023).

Quando se associa a distribuição da população e as condições econômicas, tem-se igualmente desigualdade nas formas de produção e distribuição que reforçam os processos de divisão territorial do trabalho e a concentração de riqueza em algumas partes do estado. A região de Belo Horizonte gera mais de um terço da produção do estado, enquanto que a média das demais fica em torno de 5,5%. Ainda, as regiões de Juiz de Fora e Uberlândia sobressaem-se, com participações próximas de 8% e 9%, em média. De outro lado, Governador Valadares e Teófilo Otoni apresentam participações não superiores a 2,5%.

Em geral, no intervalo dos quatro anos analisados, as participações se mantiveram praticamente constantes, com pequenas variações; todavia, destaca-se a redução da participação da região de Belo Horizonte, de aproximadamente 3,5%, e o aumento da participação da região de Baracena, que atingiu quase 20% no período.

Sobre essa estrutura produtiva, Pereira e Hespanhol (2015) enfatizam que o estado de Minas Gerais possui notáveis diferenças internas devido ao seu processo histórico de expansão das relações capitalistas de produção no campo, na implantação de unidades industriais e de sistemas de transportes mais eficientes nas áreas de maior dinamismo econômico.

A consequência dessa diversidade e desigual distribuição populacional é a elevada concentração populacional em poucos locais. Para Pereira e Hespanhol (2015), a dimensão populacional é importante para viabilizar a oferta de serviços complexos e diversificados que exercem atração da população residente nos municípios de porte demográfico menor. Ainda, os pequenos núcleos urbanos não possuem o dinamismo econômico suficiente para gerar empregos e reter a população.

As áreas Sul e Leste de Minas Gerais têm proximidade geográfica aos dois principais polos industriais do país, o que intensificou as relações produtivas nessas regiões. Nas demais, houve uma menor integração devido à dificuldade de circulação de mercadorias e ausência de centros urbanos expressivos, o que acentuou as desigualdades regionais. A partir dessas características, a divisão territorial reflete a estrutura econômica e o tamanho dos mercados.

A composição do PIB de Minas Gerais, conforme Tabela 3, demonstra que o setor de serviços privados é responsável por mais de 50% da arrecadação, porém vem perdendo participação, nos últimos anos, seguido da indústria, que apresentou crescimento, conquanto mais moderado, da Administração Pública, que praticamente manteve constante a participação e, por último, do setor da agropecuária, que oscilou positiva e negativamente nos últimos anos.

Tabela 3 - Participação dos setores de atividade no estado de Minas Gerais, em % do PIB

<b>Setores de Atividades</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Administração Pública</b>	17,3	16,9	16,6
<b>Agropecuária</b>	5,2	4,6	6,7
<b>Indústria</b>	26,5	27,1	27,6
<b>Serviços</b>	51,0	51,4	49,1
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2022).

A atividade agropecuária tem como característica o fato de apresentar maior dispersão territorial. Conforme Tabela 4, verifica-se grande concentração principalmente nas

Regiões Geográficas Intermediárias de Patos de Minas, Varginha, Uberaba e Uberlândia, enquanto que Governador Valadares e Ipatinga possuem as menores participações da atividade primária na formação econômica (FJP, 2022).

Tabela 4 - Participação das Regiões Geográficas Intermediárias na formação da produção da agropecuária do estado de Minas Gerais, em % do PIB

<b>Agropecuária</b>			
<b>Região Intermediária</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Barbacena	3,8	4,1	3,7
Belo Horizonte	3,6	4,2	3,4
Divinópolis	8,4	9,5	8,5
Governador Valadares	2,3	2,3	2,3
Juiz de Fora	7,6	6,8	7,8
Ipatinga	1,8	1,5	1,6
Montes Claros	6,7	7,2	6,4
Patos de Minas	17,5	18,1	19,2
Pouso Alegre	4,9	5,4	4,9
Teófilo Otoni	4,9	5,4	4,9
Uberaba	14,0	13,5	13,9
Uberlândia	10,8	10,4	10,8
Varginha	13,7	11,6	12,6

Fonte: Elaborada a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021, 2022).

Por outro lado, o setor industrial é marcado pela maior concentração espacial das atividades, sendo que apenas quatro RGInts foram responsáveis por cerca de 67% do valor do setor, quais sejam: Belo Horizonte, Ipatinga, Uberaba e Uberlândia, conforme Tabela 5. As RGInts de Belo Horizonte e Ipatinga caracterizam-se pela abundância de matérias-primas, o que possibilitou o surgimento e o crescimento de um parque metalúrgico expressivo, com muitas indústrias voltadas à produção de ferroligas, peças fundidas, aço, bens de capital e produtos diversos, somados ao segundo maior polo automotivo do Brasil, sendo que, na RGInt naquela segunda, mais precisamente no município polo de Ipatinga, se situa uma das principais siderúrgicas brasileiras, inaugurada no final da década de 1950.

Tabela 5 - Participação das RGInts no produto industrial do estado de Minas Gerais, em % do PIB

<b>Indústria</b>			
<b>Região Intermediária</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Barbacena	3,5	3,7	4,3
Belo Horizonte	41,6	40,5	41,5
Divinópolis	5,8	6,1	6,1
Governador Valadares	0,9	0,9	1,0
Juiz de Fora	5,5	6,0	5,3
Ipatinga	8,6	8,1	7,3
Montes Claros	2,9	2,8	2,7
Patos de Minas	3,0	3,2	3,4
Pouso Alegre	0,8	0,9	0,9
Teófilo Otoni	0,8	0,9	0,9
Uberaba	7,6	7,8	*

Uberlândia	9,2	*	*
Varginha	4,4	4,7	*

Fonte: Elaborada a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021) e IBGE (2023).

Por sua vez, as RGInts de Uberaba e Uberlândia, destacam-se na fabricação de alimentos, energia elétrica, gás natural, refino de petróleo e coquearias, inclusive o apoio à agricultura e pós-colheita e pecuária além do transporte, armazenagem e correio.

O setor de serviços também é segmentado em poucas Regiões Geográficas Intermediárias, sendo que apenas quatro delas somaram 65,0% do produto gerado em 2018 (Tabela 6). Como destaque citam-se as RGInts de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Varginha. A região de Belo Horizonte destaca-se, decorrente de Belo Horizonte ser a capital do estado e, cosenquentemente, concentrar o maior número de habitantes, o maior centro comercial, financeiro, educacional e médico.

Tabela 6 - Participação das RGInts na formação serviços do estado de Minas Gerais, em % do PIB

Serviços privados			
Região Intermediária	2018	2019	2020
Barbacena	2,7	2,8	2,9
Belo Horizonte	39,4	39,3	38,9
Divinópolis	5,5	5,4	5,6
Governador Valadares	2,2	2,2	2,2
Juiz de Fora	10,8	10,7	10,7
Ipatinga	4,2	4,2	4,1
Montes Claros	3,8	3,8	3,8
Patos de Minas	3,9	3,7	3,9
Pouso Alegre	2,2	2,2	2,3
Teófilo Otoni	2,2	2,2	2,3
Uberaba	5,1	4,8	*
Uberlândia	8,5	12	*
Varginha	6,7	6,7	*

Fonte: Elaborada a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021) e IBGE (2023).

Por fim, a Administração Pública tem participação significativa na estrutura produtiva do estado de Minas Gerais (Tabela 7). Em evidência estão às regiões de Belo Horizonte e Juiz de Fora, onde o maior empregador é o setor público. Deve-se destacar que tais RGInt possuem os menores PIBs do estado e também são pouco industrializadas, dependendo ainda mais do setor de Administração Pública para gerar emprego.

Tabela 7 - Participação das Regiões Geográficas Intermediárias na formação da Administração Pública do estado de Minas Gerais, em % do PIB

Administração Pública			
Região Intermediária	2018	2019	2020
Barbacena	3,8	3,6	3,8
Belo Horizonte	30,6	30,6	30,3

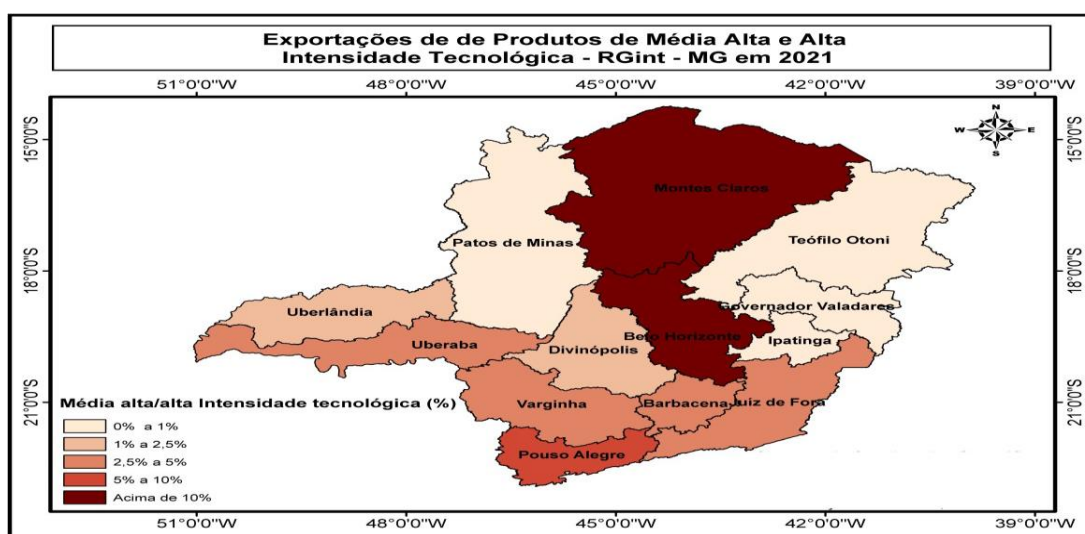


<b>Divinópolis</b>	6,0	6,0	6,0
<b>Governador Valadares</b>	3,7	3,7	3,7
<b>Juiz de Fora</b>	10,8	10,7	10,7
<b>Ipatinga</b>	4,7	4,8	4,8
<b>Montes Claros</b>	7,4	7,4	7,5
<b>Patos de Minas</b>	4,0	4,0	4,1
<b>Pouso Alegre</b>	5,4	5,4	5,4
<b>Teófilo Otoni</b>	5,4	5,4	5,4
<b>Uberaba</b>	4,0	4,1	*
<b>Uberlândia</b>	5,6	*	*
<b>Varginha</b>	7,6	7,6	*

Fonte: Elaborada a partir de dados da Fundação João Pinheiro (2021) e IBGE (2023).

Acompanhando o perfil estadual, a maior parte das Regiões Geográficas Intermediárias apresentou elevada participação de bens de baixo/médio baixo conteúdo tecnológico e menores parcelas de médio alto/alto. Conforme Figura 1, exceção ocorre na RGInt de Montes Claros, que se destaca pela participação dos bens de média alta/alta intensidade tecnológica, que representou a maior parcela das suas exportações em 2021 (FJP, 2022). Salienta-se que, no município de Montes Claros, localiza-se uma unidade de fabricação de insulina, pertencente à empresa sediada na Dinamarca. As sucessivas reduções das exportações desses produtos estão possivelmente relacionadas ao seu consumo interno pelo setor público.

Figura 2 - Exportações de produtos de média alta e alta intensidade tecnológica – RGInt – MG em 2021



Fonte: FJP (2022).

Por outro lado, naRGInt de Belo Horizonte, que registrou o maior valor na exportação estadual desses produtos, a participação relativa não se evidencia em razão da predominância dos bens de baixa/média baixa, notadamente, do minério de ferro.

## 5.2 CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS

Minas Gerais concentra o maior número de municípios no país, dos 5.568 existentes, cerca de 15% estão localizados no estado; desses, 482 possuem população de até 10.000 habitantes, o que representa 56,5% do total, e que são classificados como municípios de pequeno porte 1. A Tabela 8 apresenta a quantidade de municípios por RGInt, destacando-se as regiões de Juiz de Fora, Ipatinga, Montes Claros, Pouso Alegre e Teófilo Otoni, as quais possuem mais de 50% de municípios com até 10.000 habitantes. Por outro lado, as regiões de Belo Horizonte e Varginha são as que possuem os menores percentuais de municípios de pequeno porte, 42,2% e 43,9%, respectivamente. O município com o menor população é Serra da Saudade, com 833 habitantes, e está localizado na Região Intermediária de Divinópolis.

Tabela 8 - Quantidade de Municípios por Região Intermediária do Estado de Minas Gerais

<b>Região Geográfica Intermediária</b>	<b>Total de Municípios</b>	<b>Municípios de até 10.000</b>	<b>% Região Intermediária</b>
Barbacena	49	33	67,3
Belo Horizonte	74	32	42,2
Divinópolis	61	33	54,0
Governador Valadares	58	40	68,9
Ipatinga	44	26	59,0
Juiz de Fora	146	99	67,8
Montes Claros	86	50	58,1
Patos de Minas	34	17	50,0
Pouso Alegre	80	43	53,7
Teófilo Otoni	86	47	54,6
Uberaba	29	14	48,2
Uberlândia	24	12	50,0
Varginha	82	36	43,9
<b>Total</b>	<b>853</b>	<b>482</b>	<b>56,5</b>

Fonte: IBGE (2023).

Os pequenos municípios, com até 10.000 habitantes, reproduzem, de certa forma, os contrastes sociais e a heterogeneidade econômica e geográfica do Brasil. O estado, por um lado, detém o maior número de municípios onde coexistem regiões dinâmicas e modernas e industrializadas, que corroboram com a região Centro-Sul, que é a mais desenvolvida economicamente, uma vez que é a principal responsável pelo PIB nacional (cerca de 70% do produto agregado). Por outro, encontram-se municípios estagnados e atrasados, que estão localizados na região Norte de Minas Gerais, região socioeconômica muito semelhante a Nordeste, que produziu aproximadamente 14,2% do PIB nacional, no ano de 2020 (IBGE, 2023).

Os municípios com menor densidade populacional apresentam PIB per capita menor e, conseqüentemente, um menor grau de desenvolvimento econômico sob a ótica do valor agregado de produção. Por conseguinte, considerando a receita tributária (IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuições), os municípios com menor população possuem uma capacidade de arrecadação consideravelmente inferior, se comparada a dos municípios mais densamente povoados (Souza, 2022).

A receita tributária representa a soma da receita com os impostos (IPTU, ISS, ITBI), Taxas e Contribuições de Melhoria e, neste quesito, os municípios com menor população possuem uma capacidade de arrecadação consideravelmente inferior, se comparada a dos municípios com maior densidade populacional. A análise da composição econômico-fiscal do estado de Minas Gerais, sob o prisma da arrecadação tributária, permite constatar que a receita tributária própria cresce com a população do município, o que significa que o potencial de geração de receita própria concentra-se nos grandes centros e nas regiões mais economicamente desenvolvidas (TCEMG, 2023).

Já a despesa total per capita revela-se elevada nos municípios com população inferior a 10.000 habitantes. Resultado que se justifica porque há deseconomias de escala nos municípios de contingente populacional baixo. Lobo, Ferreira e Nunes (2022) afirmam que os municípios de pequeno porte e de baixa sustentabilidade tributária, em geral, são em maior quantidade do que os demais municípios. Complementando, Fonseca (2023) afirma que o baixo esforço fiscal acaba ocasiona uma insuficiência de receitas para as funções básicas levando a uma maior dependência das transferências intergovernamentais.

Quando considerada a despesa pública por função, o dispêndio per capita efetivado com o custeio da Administração Pública (envolvendo pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos) e a despesa per capita com o Legislativo se mostra desproporcionalmente maior nos municípios do estado de Minas Gerais com população inferior a 10.000 habitantes (TCEMG, 2023).

Sobre isso, Silva Filho e Gledson e Silva (2013) apontam a insustentabilidade dos pequenos municípios em razão da modesta capacidade de arrecadação e indicam duas prováveis conseqüências dessa fragilidade fiscal: o conjunto da sociedade acaba por arcar com o financiamento dos gastos em tais áreas e também funciona como estímulo para que grupos oligárquicos utilizem políticas para se beneficiarem e assim permanecerem no poder.

A consideração sobre os ganhos de escala obtidos na prestação de serviços públicos de competência municipal é fundamental para a sua eficiência e efetividade, mas, no caso dos pequenos municípios do estado de Minas Gerais, isso praticamente não acontece. Em relação

às demais variáveis que explicam a gestão fiscal, o nível de atividade econômica influencia positivamente na situação fiscal dos entes públicos, uma vez que, quanto maior for o desenvolvimento do município, seja no setor industrial, agropecuário ou de serviços, maior será a sua arrecadação.

Ranis, Stewart e Ramirez (2000) complementam destacando que diferentes níveis do PIB podem gerar diferentes níveis de desenvolvimento humano, a depender da forma que for alocada essa produção econômica. Além disso, os diferentes setores econômicos podem gerar resultados diversos para o desenvolvimento, a depender da circulação econômica e do volume de emprego gerado (Almeida; Silva; Angelo, 2013; Figueiredo; Barros; Guilhoto, 2005). Por outro lado, as dependências de recursos da União e do Estado, por parte dos pequenos municípios, e a parcela de recursos destinada às áreas de saúde e educação contribuem negativamente e explicam a prática fiscal desses entes ao longo do tempo.

Oliveira e Liboni (2019) destacam outro aspecto associado à situação de dependência de recursos dos pequenos municípios, que está na forma de estado, em que todos os entes federados possuem autonomia e independência que provoca o entendimento de que a criação dos municípios favoreceu o desenvolvimento local e a oferta de serviços públicos de qualidade aos cidadãos. Contudo, na realidade, a situação é inversa, já que a maioria dos municípios, desde sua criação, é altamente dependente de recursos federais e estaduais à manutenção de sua estrutura administrativa e à disponibilização dos serviços públicos.

Esses aspectos também estão refletidos na estrutura arrecadatária dos municípios. Catarino e Abraham (2018) corroboram que a dependência dos repasses constitucionais - o que define de “preguiça fiscal” - está na ausência de cobrança do IPTU. O não exercício da competência tributária - a não instituição e cobrança de impostos - por parte de alguns municípios baseia-se na ideia de não ser obrigatória a utilização de esse poder. Isso porque a doutrina clássica sempre caracterizou o exercício da competência tributária como sendo de natureza facultativa.

Para Massardi e Abrantes (2016), essa preguiça fiscal dos municípios ocorre devido a fatores políticos, em que dada a existência de receitas não condicionantes em caixa, os gestores acabam por não estimular a fazenda municipal a instituir, arrecadar e fiscalizar os impostos recolhidos por meio das prefeituras municipais. Ainda, com a existência desses recursos, os gestores acreditam que podem financiar os bens e serviços públicos sem ocasionar “insatisfação” no eleitorado local, não explorando a capacidade de arrecadação própria destes municípios, que, por vezes, possuem atividade econômica suficiente para suprir a partir da tributação as demandas financeiras locais à oferta de bens e serviços públicos.

Lopes, Novaes e Lopes (2017) afirmam que o IPTU acaba sendo um caso paradigmático por dois motivos. Por um lado, visto ser um imposto direto, seu ônus político é maior, induzindo ao desestímulo fiscal. Por outro lado, a discricionariedade na correção (ou não) da tabela genérica de valores imobiliários (base de incidência do imposto) possibilita a materialização do baixo esforço dongovernante na arrecadação. Tem-se, assim, a prevalência dos interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos.

Quanto à baixa participação dos Impostos sobre Serviços (ISS) na receita corrente, se reflete o fato de os pequenos municípios serem menos industrializados. Complementando, a composição das receitas próprias dos municípios, a participação do ITBI, como os imóveis de valor mais elevado se concentram em municípios onde a renda é maior e o volume de negociações se amplia em regiões de economia mais dinâmica, o imposto acaba tendo maior relevância nas metrópoles em relação às cidades com menor número de habitantes.

Entretanto, teoricamente, conforme Cossio (1998) e Tristão (2003), a lógica da relação entre transferências e esforço de arrecadação baseia-se no fato de os gestores públicos preferirem custear os bens públicos locais com recursos oriundos das transferências, dependendo em maior ou menor grau dos entes federados tanto estaduais quanto federais, em vez de explorar os recursos tributários da comunidade local, tendo em vista que tal atitude gera custos políticos que inexistem no caso do financiamento não tributário.

### 5.3 ANÁLISE DO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A composição das receitas correntes, próprias e transferidas, em relação ao total arrecadado dos municípios de até 10.000 habitantes de Minas Gerais, que totalizam 482, é foco desta seção. A Tabela 9 apresenta a grau de dependência desses municípios, agregados por Região Intermediária, em relação às transferências correntes, definido como DMTI. Para isso foi obtido o valor das receitas totais anuais durante o período de 2014 a 2022 e o valor das transferências intergovernamentais recebidas pelos municípios. Os resultados por municípios podem ser encontrados nos Apêndices de A a Z.

Tabela 9 - Nível de dependência de transferências intergovernamentais (DMTI) dos municípios de pequeno porte do estado de Minas Gerais, agregado por Região Intermediária, no período de 2014 a 2022, em %

<b>RGInts</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Média</b>
<b>Barbacena</b>	85,55	86,30	88,38	89,76	87,59	90,19	89,57	86,16	80,78	87,14
<b>Belo Horizonte</b>	65,71	68,11	67,54	67,89	68,81	68,99	68,73	67,47	60,85	67,12
<b>Divinópolis</b>	77,42	82,19	81,87	82,50	80,90	82,14	81,20	81,11	75,47	80,53
<b>Gov. Valadares</b>	83,65	86,78	86,79	88,89	88,51	88,74	88,97	85,11	78,09	86,17
<b>Juiz de Fora</b>	83,73	88,42	87,59	89,47	87,64	88,72	87,63	86,12	78,99	86,47
<b>Ipatinga</b>	85,18	87,84	87,78	87,21	86,09	87,27	88,62	85,55	80,39	86,21
<b>Montes Claros</b>	85,99	88,27	89,27	90,39	89,73	90,11	88,34	87,01	79,95	87,67
<b>Patos de Minas</b>	76,44	77,54	77,40	80,28	79,38	77,33	74,72	77,76	69,35	76,68
<b>Pouso Alegre</b>	82,54	85,73	85,70	87,51	84,90	86,37	85,87	83,51	80,01	84,68
<b>Teófilo Otoni</b>	86,80	88,31	88,02	90,89	88,85	89,57	89,22	86,00	81,28	87,66
<b>Uberaba</b>	79,52	82,99	82,61	83,48	82,02	83,69	80,43	82,11	77,30	81,57
<b>Uberlândia</b>	75,71	86,34	87,26	88,21	85,51	87,00	81,51	82,97	70,07	82,73
<b>Varginha</b>	82,65	84,90	85,87	87,94	84,20	86,12	86,21	83,57	80,13	84,62
<b>Média</b>	<b>80,83</b>	<b>84,13</b>	<b>84,31</b>	<b>84,72</b>	<b>84,16</b>	<b>84,09</b>	<b>83,92</b>	<b>82,65</b>	<b>76,35</b>	<b>83,01</b>

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Ao analisar separadamente as contas que compõem a receita corrente, verifica-se a expressiva participação dos recursos recebidos como transferências correntes, que correspondem aos valores repassados dos demais entes públicos (Governo Federal e Estado) aos municípios. A média dos resultados por RGInt é superior a 83%, exceção ao ano de 2022, quando os recursos transferidos representaram aproximadamente 76%, demonstrando que os municípios do estado de Minas Gerais, de modo geral, possuem um alto grau de dependência dos repasses constitucionais, sendo que somente duas ficaram com médias inferiores a 80%.

Esses resultados corroboram os encontrados por Bremaeker (2023), de que a participação supera os 90% para os grupos com população até 5.000 habitantes e supera os 80% para os grupos com população até 50.000, os quais correspondem a cerca de 88% do total dos municípios brasileiros. No período estudado, a média do ano de 2014 chegou a 80,83%, enquanto que no ano de 2017 o nível de dependência superou os 84%, maior participação, e no ano de 2022 verificou o menor índice de dependência das transferências intergovernamentais, com DMTI de 76,35%, tal fato ocorreu devido ao aumento na arrecadação do ISSQN, pós-pandemia do Covid-19.

Ribeiro *et al.* (2024) afirmam que os impactos do Covid-19 na economia brasileira que a arrecadação pública de tributos sofreu variações, especificamente, se denota que os impostos arrecadados apresentaram variações positivas, e que o ISSQN teve maior crescimento, contribuindo para a diminuição da dependência das transferências intergovernamentais.

Quanto às regiões, os maiores graus de dependência foram encontrados para Montes Claros (87,67%), Teófilo Otoni (87,66%) e Barbacena (87,14%), enquanto que as menores

médias encontram-se em Belo Horizonte (67,12%) e Patos de Minas (76,68%). Tal situação se explica uma vez que as três primeiras são RGInts com grandes extensões territoriais e baixa densidade demográfica e base econômica baseada na atividade agrícola, enquanto que o contrário encontra-se nas RGInts de Belo Horizonte e Patos de Minas, inclusive com predominância da atividade industrial.

No ano de 2017, do total da receita corrente, a RGInt de Teófilo Otoni foi a que apresentou maior nível de dependência de transferências correntes, atingindo 90,89% do total arrecadado. Esse resultado pode estar associado à economia local, que é baseada na produção agropecuária e na Administração Pública. Essa última se apresenta como atividade local proeminente de fonte de geradora de emprego e renda, o que pode estar ligado diretamente à ausência de oportunidades econômicas mais efetivas observadas nessa região.

Vale salientar também que, como a prestação de serviços públicos se relaciona com o contingente populacional para o qual se destina, a participação da população da região no total do estado em 2020 (5,8%) foi similar à parcela regional no total estadual do Valor Agregado Bruto (VAB) da Administração Pública, no ano em questão (5,4%). Em 2020, a atividade industrial representou apenas 10,0% da sua arrecadação e os serviços privados possuem relevância menor nessa respectiva região (FJP, 2022).

Por outro lado, a RGInt de Belo Horizonte foi a que apresentou a participação das transferências intergovenamentais, com média de 67,12%, no período de 2014 a 2022. Tal resultado é esperado, pois essa região concentra um elevado quantitativo industrial e cerca de 30% da população do estado. Também, os serviços predominaram na estrutura produtiva, com parcela de 69,3%, sendo 14,5% a participação do setor de serviços privados na Administração Pública, de 30,2% a da indústria e, de apenas 0,5% da agropecuária (FJP, 2022).

Além de principal centro econômico do estado, a RGInt de Belo Horizonte é o principal polo da indústria de extração mineral e da indústria automobilística. No caso da indústria de extração de minério de ferro, grande parte da produção é exportada. Como impulsores do crescimento econômico presentes na indústria foram identificados os setores de refino de petróleo, de fabricação de produtos de minerais não metálicos e da construção civil.

Coelho *et al.* (2020) acrescentam que as maiores receitas diretas dos municípios mineradores são provenientes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), da movimentação econômica que eleva o Valor Adicionado Fiscal (VAF) e do repasse do ICMS. Minas Gerais figura como o principal estado minerador do país, seguido pelo Pará. Entre os anos de 2006 e 2019, concentrou 46,22% do volume arrecadado com a Compensação

Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) em todo o país, e o município de Nova Lima, individualmente, aproximadamente 6,34% (ANM, 2024).

Por outro lado, as atividades associadas ao setor de serviços se destacaram entre os setores-chave. Os setores de intermediação financeira, informação e comunicação e transportes têm grande capacidade de impulsionar a economia, o que sugere a relevância dessas atividades na economia da região (FJP, 2022).

Esses resultados estão de acordo com Bremaeker (2007), que enfatiza que a questão da dependência das finanças públicas municipais em relação às transferências intergovernamentais é um problema que atinge as municipalidades com população até 10.000 habitantes, com maior intensidade, independentemente da localização regional, o que permite inferir que o pacto federativo fiscal tem aspectos negativos e cria barreiras para outras alternativas de arrecadações.

Complementado, apresenta-se a participação das receitas próprias no total das receitas municipais, a partir do CGPM, considerando as RGInts (Tabela 10), as quais representam a capacidade arrecadatória local e que corresponde a base tributária, determinada pela estrutura do sistema tributário e pelas características socioeconômicas. Os resultados por municípios encontram-se nos Apêndices de A a Z.

Tabela 10 - Participação das receitas próprias nas receitas totais (CGRP) dos municípios de pequeno porte do estado de Minas Gerais, agregada por Região Intermediária, no período de 2014 a 2022, em %

<b>RGInts</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Média</b>
<b>Barbacena</b>	4,31	5,21	4,77	5,27	4,74	4,97	4,83	3,78	3,44	4,59
<b>Belo Horizonte</b>	5,96	7,01	5,05	6,29	6,68	6,12	6,34	6,24	4,37	6,00
<b>Divinópolis</b>	3,37	4,42	3,94	4,43	4,16	4,15	4,09	3,89	3,63	4,00
<b>Gov. Valadares</b>	2,81	3,40	2,57	2,71	2,71	2,96	2,67	2,32	2,13	2,69
<b>Juiz de Fora</b>	3,32	5,56	2,64	3,61	3,79	3,84	3,41	3,03	2,96	3,58
<b>Ipatinga</b>	2,84	3,41	3,11	3,19	3,40	4,10	3,79	3,02	2,80	3,29
<b>Montes Claros</b>	2,82	3,30	2,49	2,45	2,38	2,40	3,13	2,75	2,54	2,69
<b>Patos de Minas</b>	5,85	5,16	4,38	4,87	5,36	5,96	5,34	5,76	4,52	5,24
<b>Pouso Alegre</b>	3,61	4,32	4,03	4,19	4,29	3,68	3,68	3,38	3,58	3,86
<b>Teófilo Otoni</b>	3,61	4,22	3,34	2,81	2,58	2,76	3,18	2,84	2,42	3,08
<b>Uberaba</b>	6,82	9,29	7,26	8,87	9,91	9,14	8,97	9,15	9,02	8,70
<b>Uberlândia</b>	4,17	4,58	3,18	3,95	4,01	4,15	3,80	7,60	5,60	4,56
<b>Varginha</b>	4,25	4,71	4,46	4,96	5,04	4,70	4,42	4,07	4,69	4,58
<b>Média</b>	<b>4,13</b>	<b>4,96</b>	<b>3,94</b>	<b>4,43</b>	<b>4,54</b>	<b>4,53</b>	<b>4,43</b>	<b>4,44</b>	<b>3,97</b>	<b>4,37</b>

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Verifica-se que a participação média das receitas próprias apresentou comportamento praticamente constante, com variações entre 4,13 (2014) e 4,96 (2015) e média de 4,4%. Exceção ocorreu nos anos de 2016 e 2022, quando a CGRP ficou abaixo de 4%.



As regiões de Belo Horizonte e Uberaba, com médias de arrecadação de 6,0% e 8,7%, respectivamente, são que apresentam as maiores médias de arrecadação própria. De outro lado, as regiões de Montes Claros e Governador Valadares foram as apresentaram as menores participações de arrecadação própria, de aproximadamente 2,69%.

As receitas próprias tendem a aumentar à medida que a população aumenta, porém há algumas exceções como a RGIInt de Uberaba, que possui apenas 3,8% da população, mas é a região com a maior participação de arrecadação tributária do estado de Minas Gerais, com a média de 8,70%. A participação setorial da agropecuária nessa região (12,0%) foi superior à contribuição dessa atividade no contexto estadual no respectivo ano (5,2%); além do peso da cana-de-açúcar, a maior participação da agropecuária na estrutura produtiva, se comparada com a esfera estadual, se deve ao protagonismo da região também no cultivo de soja e cereais.

Igualmente, a representatividade da indústria na estrutura produtiva em relação à esfera estadual se deve ao destaque na indústria química e de alimentos associado à fabricação de álcool e açúcar pelas usinas sucroalcooleiras da agroindústria local. Além disso, ressalta-se o segmento de energia e saneamento que possui participação superior na estrutura econômica regional se comparado com o peso na estrutura econômica média estadual na geração de energia elétrica (FJP, 2022).

Esses resultados apresentam um contracenso, de que apenas as regiões mais populosas possuem sistemas de arrecadação mais desenvolvidos e maior capacidade de arrecadação tributária. Essa especificidade impacta o resultado das transferências intergovernamentais, marcadamente pela diluição dos valores recebidos individualmente pelos municípios no âmbito da repartição tributária.

Além disso, observa-se também que os coeficientes por faixa de habitantes favorecem os municípios menos populosos, que têm menos condições de arrecadar recursos próprios, conforme já enfatizado por Moraes (2006). Tendo no FPM a mais importante transferência de recurso entre os entes governamentais, amenizando desigualdades regionais nas regiões mais pobres e de menor porte do interior, condições financeiras semelhantes aos seus congêneres nas regiões mais ricas, de maior porte e de capitais (Ravanello; Bender Filho, 2019).

Esse resultado igualmente encontra argumentação em Orair e Alencar (2010) e Rodrigues e Silva (2020) quando expõem que as dificuldades dos municípios populacionalmente menores enfrentam na arrecadação tributária os colocam em situação de dependência dos entes superiores; contudo, por outro lado, por institutos constitucionais, o próprio sistema de transferência desestimula esses municípios a implementarem esforços fiscais (Fonseca, 2023; Ribeiro; Toneto Júnior, 2004).

Por sua vez, as participações das RGInts de Barbacena, Divinópolis, Juiz de Fora, Ipatinga, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberlândia e Varginha nas receitas totais dos seus municípios com até 10.000 habitantes variam de 3,29% a 5,24%. Esses percentuais de arrecadação baixos não são capazes de manter os gastos públicos necessários para a manutenção da Administração Pública e a prestação de serviços à população. Sobre isso, Farina, Gouvêa e Varela (2005) alegam que, para grande parte dos municípios, as transferências intergovernamentais representam a mais significativa fonte de financiamento de suas despesas. Isso se deve ao fato de que os principais tributos municipais, IPTU e ISS, apresentam maior potencial de arrecadação nos médios e grandes municípios.

Dentre as regiões com maior DMTI e, conseqüentemente, menor CGRP, percebe-se que a atividade econômica é baseada, sobretudo, na agricultura, propiciando um baixo desempenho na arrecadação dos tributos próprios, além de, também, apresentarem deficiência nos meios de recolhimento e administração de seus tributos. Devido ao baixo quantitativo industrial, a Administração Pública torna-se o maior gerador de empregos, situação que limita o crescimento local à dinâmica de baixa agregação dos bens e serviços produzidos.

Considerando esse contexto fiscal dos municípios, Guner, Lopez-Daneri e Ventura (2016) e Gnanon e Brun (2018) complementam destacando a relevância da eficiência fiscal para os municípios, a qual não pode ser colocada a parte de problemas econômicos, como nível de empregos, renda e endividamento, haja vista que a redução das receitas pode decorrer ou implicar na redução do crescimento econômico local. Nesse sentido, torna-se pertinente trazer à discussão os aspectos inerentes ao princípio do não confisco, haja vista que uma eventual retomada das arrecadações deveria estar associada à revisão da necessidade de transferências voluntárias, de maneira que as receitas públicas sejam estritamente correspondentes à demanda por políticas públicas (Pansani; Serrano; Ferreira, 2020).

Reis *et al.* (2022) complementam mencionando que a característica do território em que o município se encontra, se rural ou urbano, está relacionada com o grau de arrecadação própria. Ao tratar da resiliência financeira de governos locais, Santos, Menezes e Lima (2019) apresentam que as características urbanas dos principais impostos municipais - especialmente do IPTU e ISS - levaram uma parcela importante dos municípios interioranos e de pequeno porte a serem dependentes das transferências intergovernamentais, principalmente do FPM, uma vez que possuem características eminentemente rurais e suas áreas urbanas são diminutas, o que implica que a capacidade de tributar fica restrita a uma base reduzida de contribuintes.

#### 5.4 ANÁLISE DO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Como etapa complementar, buscando um entendimento mais aprofundado das condições fiscais dos pequenos municípios quanto aos níveis de dependência de recursos transferidos, foram analisados os resultados daqueles entes com os menores e os maiores níveis de dependência das transferências intergovernamentais, nas 13 RGInts, nos anos de 2014, 2018 e 2022. Optou-se por apresentar os cinco maiores e menores a cada quatro anos, com isso, possibilitando uma análise dinâmica desses resultados fiscais.

A RGInt de Barbacena representou 3,5% do PIB do estado de Minas Gerais, no ano de 2020, e ocupa 2,6% do território mineiro. Verifica-se que o nível de dependência dos municípios com menor dependência diminuiu entre os anos de 2014 e 2022, dinâmica semelhante ocorreu com os mais dependentes, cuja participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 90% em 2022, enquanto que em 2014 atingiram 95% (Tabela 11). Esses resultados podem estar associados tanto à redução da arrecadação como do aumento das transferências intergovernamentais nesses municípios.

Analisando, o município de Jeceaba, de 6.197 habitantes (IBGE, 2022), destaca-se nos três recortes, com menor nível dependência das transferências intergovernamentais, de 44%, 59% e 69%, respectivamente, embora a participação desses recursos esteja crescendo; por outro lado, o município de Carnaíba, com 2.933 habitantes, possui o maior nível de dependência, que chegou a atingir 95% nos anos de 2018 e 2020. Esses resultados encontram alinhamento à discussão desenvolvida em De Jesus (2021), que afirmam que a dependência de recursos de transferências é acentuada quando se analisa os menores municípios, em número de habitantes, indicando que esses possuem capacidade de geração de receita própria baixa devido à sua estrutura econômica.

Tabela 11 - Região Geográfica Intermediária de Barbacena

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Desterro de Entre Rios	80%	São Vicente de Minas	83%	Santa Rita de Ibitioca	76%
Itaverava	78%	Desterro de Entre Rios	82%	Jeceaba	75%
Tiradentes	75%	Nazareno	73%	Itaverava	73%
Belo Vale	72%	Tiradentes	73%	Desterro de Enre Rios	72%
Jeceaba	44%	Jeceaba	59%	Tiradentes	69%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Alfredo Vasconcelos	90%	Capela Nova	94%	Capela Nova	88%
Casa Grande	92%	Caranaíba	95%	Ibertioga	88%
Desterro de Melo	93%	Casa Grande	95%	Ressaquinha	88%
Caranaíba	95%	Ritápolis	95%	Santa Barbara do Tugúrio	88%
Queluzito	95%	Santana dos Montes	95%	Santana dos Montes	88%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

A RGInt de Belo Horizonte, que participou com 35,9% do PIB, no ano de 2020, ocupa apenas 6,9% do território do estado de Minas Gerais (Tabela 12). Nos períodos de 2014, 2018 e 2022, esse último ano se destacou como sendo aquele em que os municípios apresentaram o menor DMTI, com destaque para o município de Confins, com 7.350 habitantes (IBGE, 2022), que nos três recortes teve a menor participação dos recursos transferidos na formação da receita total, correspondente a 55%, 54% e 57%, respectivamente.

Nesse município está localizado o maior aeroporto do estado de Minas Gerais, sendo a base da sua economia. Já os municípios com maiores graus de dependência foram Jequitibá, com 5.833 habitantes, e São Sebastião do Rio Preto, com 1.259 (IBGE, 2022), que, no ano de 2018, atingiram cerca de 95% da suas receitas totais originárias de recursos transferidos da União e do Estado.

Tabela 12 - Região Geográfica Intermediária de Belo Horizonte

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Confins	55%	Confins	54%	Confins	57%
Morro de Pilar	68%	Floresta	75%	Buenópolis	68%
Funilândia	72%	Santana do Riacho	75%	Funilândia	68%
Florestal	74%	Funilândia	77%	Camésia	70%
Carmésia	75%	Morro do Pilar	78%	Nova União	72%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Santo Antônio do Rio Abaixo	94%	Jequitibá	95%	Araçáí	91%
Moeda	91%	São Sebastião do Rio Preto	95%	Santana de Pirapama	89%
Itambé do Mato Dentro	90%	Santo Antônio do Rio Baixo	94%	Itambé do Mato Dentro	87%
Fortuna de Minas	89%	Santo Hipólito	94%	Moeda	85%
Santo Hipólito	89%	Itambé do Mato Dentro	93%	Congonhas do Norte	79%

Fonte: Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Quanto aos municípios da RGInt de Divinópolis, que representou 5,9% do PIB e ocupa 6,1% do território do estado de Minas Gerais, no ano de 2020, observa-se que os níveis de dependência diminuíram, entre os anos de 2014 e 2022, sendo que a participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 90% em 2022, enquanto que em 2018 eles atingiram 94% (Tabela 13). Esses resultados podem estar associados tanto à redução da arrecadação como do aumento das transferências intergovernamentais nesses municípios.

Analisando, os municípios de Japaraíba e Moema, com 4.506 e 7.548 habitantes (IBGE, 2022) se destacaram com nível de dependência abaixo de 60% nos três recortes, embora a participação desses recursos esteja crescendo; por outro lado, o município de

Camacho com 2.838 habitantes, no ano de 2018, destacou-se com o maior grau de dependência, chegando a atingir aproximadamente 94%.

Tabela 13 – Região Geográfica Intermediária de Divinópolis

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Japaraíba	55%	Conceição do Pará	62%	Moema	58%
Pimenta	67%	Pimenta	72%	Estrela do Indaiá	64%
Piracema	68%	São Sebastião do Oeste	72%	Morada Nova de Minas	65%
São Sebastião do Oeste	68%	Morada Nova de Minas	74%	Conceição do Pará	67%
Onça Pintagui	70%	Pains	74%	Quartel General	69%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Crucilândia	93%	Camacho	94%	Camacho	89%
Medeiros	93%	Cedro do Abaeté	93%	Tapiraí	89%
São José de Varginha	93%	Rio Manso	91%	São José de Varginha	85%
São Francisco de Paulo	92%	Tapiraí	90%	Cedro de Abaeté	84%
Cedro do Abaeté	91%	Pedra do Indaiá	88%	Maravilhas	84%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

A RGInt de Governador Valadares produziu cerca de 2,0% do produto agregado do estado de Minas Gerais, no ano de 2020, é a região com o menor participação. Os municípios com menor DMTI apresentam comportamento volátil, crescendo 2018 em relação a 2014 e reduzindo em 2022, sendo o último ano o de menor DMTI; dinâmica semelhante ocorreu com os mais dependentes, cuja participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 90% em 2022 comparativamente aos 96% verificado em 2018 (Tabela 14).

Analisando, o município de Sardoá, com 5.104 habitantes (IBGE, 2022), destaca-se nos três recortes, com maior nível de dependência de recursos transferidos, de 95%, 96% e 89% (Tabela 15). Já o município com menor grau de dependência da região foi Sobrália, com 4.893 habitantes (IBGE, 2022), que no ano de 2022 teve o menor DMTI, de aproximadamente 58%. A economia desse município se baseia nos setores econômicos do serviço e da agropecuária.

Tabela 14 - Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Dom Joaquim	60%	São José de Safira	69%	Sobrália	58%
Dores de Guanhões	71%	Divinolândia de Minas	80%	Nova Belém	62%
Sobrália	73%	Central de Minas	81%	Dores de Guanhões	68%
Mendes Pimentel	74%	Dores de Guanhões	83%	Coluna	69%
Marilac	75%	Galileia	83%	São Geraldo da Piedade	71%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Nova Belém	95%	Sardoá	96%	Sardoá	89%
Sardoá	95%	Materlândia	95%	São Pedro do Suaçui	89%
Divino das Laranjeiras	93%	Virgolândia	95%	Santa Efigênia de Minas	88%

Santa Efigênia de Minas	93%	José Raydan	94%	Santa Rita de Itueto	88%
Santa Félix de Minas	93%	Santa Efigênia de Minas	94%	Capitão Andrade	87%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Quanto à RGInt de Juiz de Fora, que representou 3,5% da produção do estado de Minas Gerais, no ano de 2020 e ocupa 6,6% do território, verifica-se que a DMTI dos municípios diminuiu entre os anos de 2014 e 2022; dinâmica semelhante ocorreu com os mais dependentes, cuja participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 92% em 2022, enquanto que em 2014 atingiram 97% (Tabela 15).

O município de Guricema, de 7.778 habitantes, destaca-se no ano de 2022, com o menor nível de dependência das transferências intergovernamentais, de 55%, respectivamente. Ressalta-se que nos outros dois recortes 2014 e 2018, esse município não estava entre os menores níveis de DMTI. Também resalta-se que, em geral, ocorreram mudanças nos municípios com menores participações de repasses intergovernamentais em relação à receita total. Por outro lado, o município de Conceição de Ipanema, com 4.409 habitantes, apresentou o maior nível de dependência, atingindo aproximadamente 97% no ano de 2014, porém nos outros anos analisados ele não figura entre os cinco com maiores DMTI.

Tabela 15 – Região Geográfica Intermediária de Juiz de Fora

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Santo Antônio da Grama	68%	Rio Doce	60%	Guricema	55%
Sem-Peixe	68%	Santo Antônio da Grama	72%	Rio Doce	56%
Caputira	69%	Santa Cruz do Escalvado	73%	Olaria	58%
Guaraciaba	69%	Barra Longa	75%	Rochedo de Minas	65%
São Francisco da Glória	71%	Coimbra	75%	Araponga	68%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Conceição de Ipanema	97%	Orizânia	96%	Acaiaca	91%
Chalé	96%	Presidente Bernardes	96%	Silveirânia	91%
Presidente Bernardes	96%	Antônio Prado de Minas	95%	Chiador	89%
Chiador	94%	Chalé	95%	Palma	89%
Oliveira Fortes	94%	Durandé	95%	Santa Rita de Jacutinga	89%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Na RGInt de Ipatinga, que ocupa 2,2% do território do estado e possui o quinto menor PIB de Minas Gerais, o nível de dependência dos municípios com menor DMTI diminuiu entre os anos de 2014 e 2022, como movimento cíclico, aumentando em 2018 e reduzindo no último ano de análise; dinâmica semelhante ocorreu com os mais dependentes, cuja participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 90% em 2022, enquanto que em 2014 eles atingiram 94% (Tabela 16).

Nessa região, o município de Córrego Novo, com 2.875 habitantes, destaca-se no ano de 2022, com o menor nível de dependência das transferências intergovernamentais, de 61%, ante 82% em 2014. De outro lado, o município de São José do Goiabal, com 5.396 habitantes, no ano de 2014, e o município de Joanésia, com 4.329 habitantes, no ano de 2018, foram os que apresentaram maiores participações de recursos de outros entes públicos na composição da suas receitas correntes, atingindo 94%.

Tabela 16 – Região Geográfica Intermediária de Ipatinga

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Antônio Dias	70%	Antônio Dias	64%	Córrego Novo	61%
Bugre	72%	São José do Goiabal	76%	Bugre	71%
Córrego Novo	78%	Imbé de Minas	78%	Periquito	73%
Periquito	79%	Marliéria	81%	Mesquita	75%
Açucena	82%	Dionísio	82%	Santa Bárbara do Leste	75%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
São José do Goiabal	94%	Joanésia	94%	Vermelho Novo	89%
Santa Barbara do Leste	92%	São Domingos das Dores	92%	Imbé de Minas	88%
Dionísio	90%	Entre Folhas	91%	Joanésia	87%
Piedade de Caratinga	90%	Alvarenga	90%	Alvarenga	84%
Vargem Alegre	89%	Vermelho Novo	90%	Vargem Alegre	84%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Quanto à RGInt de Montes Claros, que possui a maior extensão territorial dentre as 13 RGInts do estado de Minas Gerais, de cerca de 21%, porém desproporcionalmente o quarto menor produto econômico, de aproximadamente 4%, o nível de dependência dos municípios com menor DMTI apresentou redução em 2022 comparado a 2018, porém a 2014 a queda foi menor. Essa evolução também ocorreu com os mais dependentes, cuja participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 90% em 2022, enquanto que, em 2014 e 2017, atingiram, em média, 93% e 95%, respectivamente (Tabela 17).

Analisando, o município de Lassance, com 7.124 habitantes, no ano de 2022, e o município de Montezuma, no ano de 2014, destacaram-se com o menor nível de dependência das transferências intergovernamentais, com 66%, respectivamente; por outro lado, o município de Santa Cruz de Salinas, com população de 3.910 habitantes apresentou o maior nível de dependência, que chegou a atingir 96% no ano de 2018. Ainda, cabe ressaltar que o município de Glaucilância manteve-se entre os mais dependentes nos três recortes temporais, decorrente, sobretudo, da reduzida atividade econômica que não propicia a expansão da arrecadação própria.

Tabela 17 – Região Geográfica Intermediária de Montes Claros

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Montezuma	66%	Lassance	80%	Lassance	66%
Francisco Dumont	75%	Montezuma	81%	Francisco Dumont	67%
Lontra	76%	Engenheiro Navarro	83%	Padre Carvalho	69%
Japonvar	78%	São João da lagoa	83%	Joaquim Felício	70%
Vargem Grande do Rio Pardo	79%	Japonvar	84%	Riacho dos Machados	71%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Cristália	95%	Santa Cruz de Salinas	96%	Campo Azul	91%
Padre Carvalho	94%	Campo Azul	95%	Cônego Marinho	89%
Glaucilândia	93%	Glaucilândia	95%	Glaucilândia	89%
Matias Cardoso	93%	Verdelândia	95%	Luislândia	89%
Verdelândia	93%	Lagoa dos Patos	94%	Campo Azul	91%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Em relação à RGInt de Patos de Minas, cuja atividade econômica gerou 4,6% do PIB do estado de Minas Gerais, no ano de 2020, enquanto ocupa 14,4% do território, verifica-se que o nível de dependência dos municípios com menor DMTI manteve-se praticamente estável ao longo do período, com as maiores participações dos recursos transferidos no ano de 2018, diferentemente do encontrado para grande parte das regiões. Por sua vez, para os mais dependentes, a participação dos recursos transferidos ficou abaixo de 85% em 2022, enquanto que em 2018 atingiram 92% (Tabela 18).

Examinando os municípios, Tiros e Varjão de Minas mantiveram-se nos três recortes temporais entre os cinco com menores níveis de dependência da região; já Cruzeiro da Fortaleza destacou-se no ano de 2022, com o menor nível de dependência de transferências intergovernamentais, de 69%, resultado inferior aos 77% encontrado em 2018. Por outro lado, os municípios de Dom Bosco, com 3.967 habitantes, Matutina, com 3.814 habitantes, Natalândia, com 3.520 habitantes e Uruana de Minas, com 3.282 habitantes (IBGE, 2022), possuem os maiores níveis de dependência de recursos de outros entes federativos, com participação na receita corrente de 92%, no ano de 2018.

Tabela 18 – Região Geográfica Intermediária de Patos de Minas

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Cabeceira Grande	70%	Arapuá	70%	Cruzeiro da Fortaleza	69%
Bonfinópolis de Minas	72%	Varjão de Minas	70%	Dom Bosco	72%
Tiros	72%	Cabeceira Grande	73%	Tiros	73%
Varjão de Minas	72%	Cruzeiro da Fortaleza	77%	Varjão de Minas	73%
Riachinho	75%	Tiros	78%	Lagmar	74%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Lagoa Grande	89%	Dom Bosco	92%	Formoso	84%
Dom Bosco	88%	Matutina	92%	Lagoa Grande	83%



Matutina	88%	Natalândia	92%	Matutina	82%
Natalândia	88%	Uruana de Minas	92%	Natalândia	82%
Uruana de Minas	88%	Lagoa Grande	91%	Uruana de Minas	82%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Na RGInt de Pouso Alegre, a produção agregada representou 7,6% do PIB estadual no ano de 2020, enquanto que a extensão territorial é equivalente a 3,5%. Verifica-se que o nível de dependência dos municípios com menor DMTI, com algumas variações maiores, caso de 2018, manteve-se em torno de 70%, entre os anos de 2014 e 2022. Já os municípios mais dependentes, com menores capacidades arrecadatórias, apresentaram índices bastante elevados nos anos de 2014 e 2022, os quais recuaram para 87%, em 2022 (Tabela 19).

Entretanto, quando se analisa especificamente os municípios, alguns resultados suscitam atenção, caso de Albertina, com 2.952 habitantes, que, no ano de 2014, apresentou nível de dependência das transferências intergovernamentais de 33%, e Gonçalves em 2018, com DMTI de 57%, cabe ressaltar Senador José Bento, com nível de dependência de 99% no ano de 2018, e de Espírito Santo do Dourado, com 97%, em 2014.

Tabela 19 – Região Geográfica Intermediária de Pouso Alegre

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Albertina	33%	Bandeira do Sul	63%	Gonçalves	57%
Inconfidentes	68%	Gonçalves	70%	Minduri	67%
Munhoz	70%	Sapucaí-Mirim	73%	Heliadora	72%
Olímpio Noronha	72%	São Sebastião do Rio Verde	74%	Piranguinho	72%
Virgínia	73%	Minduri	76%	Alagoa	73%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Espírito Santo do Dourado	97%	Senador José Bento	99%	Marmelópolis	87%
Marmelópolis	95%	Senador Amaral	94%	São Sebastião do Rio Verde	87%
São Sebastião do Rio Verde	92%	Marmelópolis	93%	Tocos do Moji	87%
Senador José Bento	92%	São João da Mata	93%	Seretinga	86%
Consolação	90%	Jesuânia	92%	Wenceslau Braz	86%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

A RGInt Teófilo Otoni possui a segundo maior território do estado de Minas Gerais com 13,2%, contudo somente participa com 2,4% do total de renda gerada no estado. Quanto aos municípios, verifica-se que, ao longo dos anos 2014-2022, os índices de dependências das transferências intergovernamentais oscilaram para os menos dependentes, crescendo em 2018 e reduzindo-se em 2022, quando ficaram próximos de 72%. Já nos municípios mais dependentes, os níveis de DMTI foram elevados, sobremaneira em 2014 e 2018, quando

ficaram, em média, acima de 95%, enquanto que, em 2022, essa participação ficou abaixo de 90%, exceto para o município de Crisólita (Tabela 20).

No que tange aos municípios, observa-se que, exceto Veredinha que aparece entre os menores níveis de dependência em 2018 e 2022, os demais passam por alternância. O município de Alvorada de Minas, com 4.159 habitantes, destacou-se com menor nível de dependência das transferências intergovernamentais, de 53%, em 2014. Por outro lado, os municípios de Bertópolis, Crisólita, Monte Formoso e Santa Maria do Sato figuram entre os mais dependentes em dois recortes, demonstrando uma situação mais padranizada das condições fiscais desses entes públicos em termos de arrecadação. Contudo, os maiores DMTI foram encontrados nos municípios de Nova Módica e de Bertópolis, que possuem população de 3.663 e 4.451 habitantes (IBGE, 2022), no ano de 2014, quando os recursos intergovernamentais atingiram 97% das receitas correntes.

Tabela 20 – Região Geográfica Intermediária de Teófilo Otoni

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Alvorada de Minas	53%	Jenipapo de Minas	78%	Franciscópolis	69%
Senador Modestino Gonçalves	66%	Veredinha	78%	Leme do padro	72%
São José do Divino	76%	Nova Módica	79%	Ouro Verde de Minas	72%
Felisburgo	78%	Leme do Padro	80%	Veredinha	72%
Leme do Padro	78%	Fronteira dos Vales	81%	Salto da Divisa	73%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Bertópolis	97%	Santa Maria do Sato	96%	Crisólita	93%
Nova Módica	97%	Serra Azul de Minas	96%	Palmópolis	89%
Monte Formoso	96%	Bertópolis	95%	Santa Maria do Salto	87%
Crisólita	94%	Santa Helena de Minas	95%	Monte Formoso	86%
Frei Gaspar	94%	Palmópolis	94%	Presidente Kubitschek	85%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

A RGInt de Uberaba apresenta similaridade entre a produção econômica e a participação populacional, de 6,0% e 6,2%, respectivamente. O nível de dependência dos municípios com menor participação dos recursos transferidos contrariamente à evolução encontrada, elevou-se nos anos finais, principalmente em 2022, quando todos os índices DMTI ficaram acima de 70%, inclusive com alguns atingindo 78%, maiores índices da região, nos três recortes analisados. Desse modo, a evolução dos mais dependentes indica uma tendência de redução nos anos recentes, depois de atingir os maiores DTMI em 2014 (Tabela 21).

Esses resultados podem estar associados tanto na redução da arrecadação como no aumento das transferências intergovernamentais nesses municípios, os quais têm a economia

diversificada, com predominância da atividade agropecuária, com destaque para os cultivos de cana-de-açúcar, soja, milho, as lavouras temporárias (batata-inglesa, abacaxi, alho, cebola e feijão) e o café. Com menores participações, a pecuária foi representada principalmente pelo leite e pelos efetivos de bovinos, e a silvicultura, pela madeira em tora (FJP, 2021).

Quanto aos municípios especificamente, Pratinha, com 3.559, figurou em todos os períodos, com índices de dependência de 72%, 67% e 75%, respectivamente, entre os menores DMTI. Outros dois municípios também permaneceram em, pelo menos, dois períodos, Tapira e Pirajuba, o que demonstra certa continuidade na estrutura fiscal desses entes públicos. Em relação aos mais dependentes, São Francisco de Sales, com 5.732 habitantes, encontra-se nos três recortes, com níveis de dependência das transferências intergovernamentais elevados, de 92%, 87% e 82%, respectivamente. Situação similar observa-se para o município de Santa Rosa da Serra que esteve entre os mais dependentes em dois recortes, 2014 e 2018, com DMTI de cerca de 90% (Tabela 21).

Tabela 21 – Região Geográfica Intermediária de Uberaba

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
União de Minas	69%	Pratinha	67%	Pirajuba	72%
Tapira	69%	Tapira	70%	Pratinha	75%
Pratinha	72%	Pedrinópolis	72%	Comendador Gomes	76%
Campo Florido	73%	Pirajuba	72%	Campo Florido	78%
Comendador Gomes	73%	Comendador Gomes	75%	Carneirinho	78%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
São Francisco Sales	92%	Santa Rosa da Serra	90%	Agua Comprida	85%
Santa Rosa da Serra	89%	Conquista	87%	São Francisco Sales	82%
Veríssimo	87%	São Francisco Sales	87%	Carneirinho	79%
Carneirinho	86%	União de Minas	86%	Limeira do Oeste	79%
Conquista	85%	Pedrinópolis	85%	Verissimo	79%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

A RGInt de Uberlândia possui relevância na atividade econômica, com participação de 8,9%, em 2020, decorrente sobretudo da produção de energia elétrica, ficando atrás apenas da RGInt de Belo Horizonte. Consequência dessa estrutura econômica, o nível de dependência dos municípios é pouco menor comparado às demais regiões, ficando em torno de 80%, com poucas exceções, como também diminuiu no ano de 2022. Já os municípios mais dependentes apresentaram níveis de dependência mais estáveis, com DMTI ficando, em geral, entre 85% e 90%, com alguns resultados distintos, abaixo de 80%, nos anos de 2018 e 2022.

Avaliando a evolução dos municípios, observam-se poucas mudanças, com a manutenção da maioria deles em todos os anos analisados, o que demonstra regularidade arrecadatória e fiscal, com destaque para Gurinhatã e Indianópolis. No caso dos mais

dependentes, igualmente verifica-se a manutenção da maioria dos municípios, casos de Douraquara, Grupiara, Estrela do Sul e Cascalho Rico. Dentre esses, a maior participação de recursos transferidos foi encontrada em Grupiara, com 1.392 habitantes, em 2014, com 94%, enquanto que a menor ocorreu em Iraí de Minas, 78%, nos anos de 2018 e 2022 (Tabela 22).

Tabela 22 – Região Geográfica Intermediária de Uberlândia

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Gurinhata	66%	Araporã	70%	Indianópolis	56%
Araporã	76%	Gurinhata	72%	Gurinhata	65%
Iraí de Minas	79%	Cachoeira Dourada	74%	Cachoeira Dourada	72%
Cachoeira Dourada	80%	Ipiacu	83%	Ipiacu	73%
Indianópolis	83%	Indianópolis	87%	Romaria	73%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Grupiara	94%	Douraquara	87%	Douraquara	87%
Cascalho Rico	90%	Estrela do Sul	87%	Estrela do Sul	87%
Douraquara	90%	Grupira	86%	Grupira	86%
Estrela do Sul	90%	Cascalho Rico	79%	Cascalho Rico	79%
Romaria	86%	Iraí de Minas	78%	Iraí de Minas	78%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

Finalizando, apresenta-se a RGInt de Varginha, cuja participação econômica foi de 6,5% do PIB do estado mineiro, em 2020, equivalente à participação territorial, de 6,2%. O nível de dependência dos municípios com menor DMTI manteve estabilidade ao longo do período, variando entre 69% e 77%. Por sua vez, os mais dependentes apresentaram redução, ainda que pequena, da participação dos repasses no total da receita corrente, passando de uma faixa de 90% a 92%, em 2014, para um intervalo de 86% a 88% (Tabela 23).

Quanto à evolução dos municípios, Bom Jesus da Penha, com 4.474 habitantes (IBGE, 2022), permaneceu entre os menos dependentes nos três anos analisados, com DMTI similar, em torno de 70%; Fortaleza de Minas e Coqueiral também estão em mais de um ano entre os com menores níveis de participação de recursos transferidos. Por outro lado, entre os mais dependentes, o município de Aguanil destaca-se por estar nos três anos analisados, com DMTI próximo de 90% em todos eles. Todavia, Ingaí, com 2.580 habitantes, foi o que apresentou o maior nível de dependência das transferências intergovernamentais, de 94%, em 2018, enquanto Divisa Nova, o menor, de 81%, em 2022.

Tabela 23 – Região Geográfica Intermediária de Varginha

<b>Municípios com menor DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Fortaleza de Minas	69%	Fortaleza de Minas	69%	Bom Jesus da Penha	71%
Bom Jesus da Penha	70%	Bom Jesus da Penha	72%	Carrancas	71%

Coqueiral	71%	Carvalhopólis	74%	Ijaci	71%
Pratápolis	73%	Denfinópolis	76%	Pratapólis	71%
Santana da Vargem	77%	Jacuí	76%	Coqueiral	72%
<b>Municípios com maior DMTI</b>					
2014		2018		2022	
Ibituruna	92%	Ingaí	94%	Aguanil	90%
Cana Verde	91%	Aguanil	93%	Doresópolis	88%
Fama	90%	Cordilândia	92%	Cordilândia	86%
Ribeirão Vermelho	90%	Santana do Jacaré	92%	Fama	86%
Aguanil	89%	Luminárias	89%	Divisa Nova	81%

Fonte: Resultados da pesquisa. Elaborada pela autora (2024).

## 6. CONCLUSÕES

O trabalho analisou a dependência dos municípios do estado de Minas Gerais, com população de até 10.000 habitantes, em relação às transferências intergovernamentais entre 2014 e 2022. O estado mineiro abrange um território significativamente heterogêneo, dividido em 853 municípios e, desse total, 482 possuem a população com até 10.000 habitantes, que corresponde a 56,57%, os quais estão enquadrados em um mesmo regime federativo, a despeito de suas diferenças econômicas, sociais, culturais e demográficas. Para atender esse propósito, a metodologia aplicada utilizou-se de indicadores de dependência de transferências intergovernamentais e de receita própria, os quais foram calculados às 13 RGInts e para os 482 municípios classificados como de pequeno porte.

Os resultados confirmaram o elevado grau de dependência de repasses de outras esferas do governo para compor o total de receitas que os 482 municípios tiveram a disposição durante o período 2014-2022, o qual atingiu média de 83%. Do mesmo modo, o esforço de arrecadação própria é demasiado baixo nesses municípios, que foi, em média, de 4,4%, o que aponta para o reduzido aproveitamento da capacidade de arrecadação.

Ademais, a grande dependência dos repasses de recursos de outros entes públicos, além de exacerbar a baixa capacidade arrecadatória, expõe os limites do sistema tributário e do modelo de transferências intergovernamentais vigentes, especificamente para os entes municípios, demonstrando também, que os recursos fiscais são, em geral, insuficientes para atender as despesas públicas, dificultando o desenvolvimento local.

Quanto às RGInts, evidenciaram-se situações extremadas, enquanto que a de Belo Horizonte apresentou o menor nível de dependência das transferências intergovernamentais, de aproximadamente 67%, com mais de 41% de arrecadação originária da indústria, a de Teófilo Otoni atingiu o maior nível de dependência, de 87,66%, com apenas 0,9% de arrecadação do setor industrial. Isso demonstra que uma importante diferença entre as regiões está na estrutura produtiva-industrial, o que se reflete na maior concentração da população, e na geração do emprego e renda e, por consequência, em maior capacidade arrecadatória. Também consolida as desigualdades regionais a despeito das políticas de distribuição de recursos públicos.

Como característica, as regiões com maior dependência possuem atividade econômica baseada, sobretudo, na agricultura, propiciando um baixo desempenho na arrecadação dos tributos próprios, além de apresentarem deficiência nos meios de recolhimento e administração de seus tributos. Devido à baixa contribuição da indústria, a prefeitura municipal torna-se a maior geradora de emprego, fato que não contribui para o desenvolvimento da economia local. Como é o caso das RGInt de Montes Claros e Teófilo

Otoni, que apresentaram os maiores índices de dependência de transferências intergovernamentais, e, conseqüentemente, um baixo índice de desenvolvimento municipal.

A partir disso, evidenciam-se importantes problemas no financiamento municipal, caso da dependência das transferências intergovernamentais, as quais são derivadas do desenvolvimento dos municípios maiores, fazendo com que aqueles com até 10.000 habitantes fiquem subordinados aos entes superiores e suas dinâmicas econômicas e do próprio sistema de transferências intergovernamentais que, ao não estabelecer contrapartida dos entes municipais, condiciona o comportamento desses entes a receptores de recursos, sem a necessidade de gerar esforços arrecadatórios e manterem estruturas fiscais equilibradas. Isso sobressalta o escasso empenho na arrecadação de recursos próprios, que caracteriza o comportamento *free rider*, e impossibilita investimentos para o desenvolvimento do município e, conseqüentemente, na oferta de bens e serviços públicos.

Por outro lado, se faz importante destacar que, apesar das disparidades estruturais evidenciadas entre os municípios, os governos locais receberam maiores atribuições e responsabilidades a partir do processo de descentralização que marcou as últimas décadas. Essa situação criou o desafio de permitir, aos munícipes de diferentes regiões do estado, o acesso a serviços públicos e oportunidades de forma minimamente equitativa. Como as bases tributárias, a partir das quais os municípios podem gerar receitas próprias, bem como as demandas por serviços públicos são distribuídas de maneira desigual ao longo do território, torna-se necessária a construção de um sistema equalização fiscal horizontal, por meio de transferências de recursos entre os governos centrais e os subnacionais. Todavia, a efetividade desse sistema em reduzir as desigualdades passa necessariamente por resultados sociais, o que, no modelo vigente, não encontra obrigatoriedade.

Como alternativa para a redução dessas distorções, o estado de Minas Gerais, com tamanha desigualdade social e econômica, deve estruturar mecanismos para aprimorar o desempenho de arrecação fiscal dos pequenos municípios, com possibilidade de implementação de ferramentas de gestão a fim de aumentar a arrecadação tributária. Associa-se a isso a premente necessidade de mudanças estruturais na gestão pública, que envolvem a qualificação técnica e a efetividade social dos resultados. De outro modo, torna-se necessário rever o marco legal que regulamenta os diversos fluxos de recursos que compõem o orçamento em nível local, principalmente, no caso das transferências que objetivam justamente realizar a redistribuição de recursos entre os entes públicos.

Por fim, o estudo alcançou seus objetivos, ao analisar a estrutura fiscal e o nível de dependência das transferências intergovernamentais dos pequenos municípios do estado de

Minas Gerais, no período de 2014 a 2022, mas também quando propõe como produto tecnológico, um guia com estratégias orientações práticas para gestores municipais, para ampliação da arrecadação dos tributos municipais, subsidiando informações a quem possa interessar com construir novas pesquisas. Aponta-se como limitação da pesquisa a não inclusão dos dados das transferências intergovernamentais nos sites oficiais dos municípios pesquisados, como também não utilização de todos os recursos de origem própria.

Embora os resultados tenham demonstrado, ainda que preliminarmente, a estrutura fiscal dos municípios do estado de Minas Gerais, quanto ao seu nível de dependência de repasses governamentais, destaca-se a importância de novos estudos acerca das transferências intergovernamentais, como também dos demais repasses públicos para o equilíbrio fiscal dos municípios principalmente acerca das emendas parlamentares impositivas e seus efeitos para o crescimento econômico local, como forma de subsidiar a discussão acerca do modelo arrecadatório vigente e as responsabilidades dos entes públicos.

## **REFERÊNCIAS**



ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. *In*: ARAÚJO, Maria de Fátima Infante; BEIRA, Lígia (Orgs.). **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 2007. p. 13-31.

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e *accountability*. *In*: BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo Roberto (Orgs.). **Economia do setor público no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 75-102.

AFONSO, José Roberto. Federalismo Fiscal Brasileiro: uma visão atualizada. **Caderno Virtual**, Brasília, v. 1, n. 34, p. 1-24, 2016. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/2727>. Acesso em: 22 set. 2023.

AFONSO, José Roberto Rodrigues; ARAÚJO, Érika Amorim. A capacidade de gastos dos municípios brasileiros: arrecadação própria e receita disponível. *In*: NEVES, Gleisi Heisler *et al.* **Os municípios e as eleições de 2000**. São Paulo, Konrad Adenauer Stiftung, 2000. p. 35-55, 2000.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Arrecadação CFEM por Ano/Estado**. [S. l.], 2024. Disponível em: [https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/relatorios/arrecadacao\\_cfem\\_muni.aspx?ano=2024&uf=PE](https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/relatorios/arrecadacao_cfem_muni.aspx?ano=2024&uf=PE). Acesso em: 15 fev. 2024.

ALMEIDA, Alexandre Nascimento de; SILVA, João Carlos Garzel Leodoro da; ANGELO, Humberto. Importância dos setores primário, secundário e terciário para o desenvolvimento sustentável. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 9, n. 1, p. 146-162, 2013. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/874>. Acesso em: 22 set. 2023.

ANDRADE, Gabriela Rieveres Borges de; VAITSMAN, Jeni; FARIAS, Luis Otávio. Metodologia de elaboração do Índice de Responsividade do Serviço (IRS). **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 523-534, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2010000300010>. Acesso em: 22 set. 2023.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e igualdade territorial: uma contradição em termos? **Dados**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 587-620, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582010000300003>. Acesso em: 22 out. 2022.

ARRETCHE, Marta; RODDEN, Jonathan. Política distributiva na Federação: estratégias eleitorais, barganhas legislativas e coalizões de governo. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 549-576, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582004000300004>. Acesso em: 23 set. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Boletim Regional do Banco Central do Brasil**. Brasília: BCB, 2018. Disponível: <https://www.bcb.gov.br/pec/boletimregional/port/2018/10/br201810P.pdf>. Acesso: 24 nov. 2023.

BARROSO, Rafael. Federalismo fiscal e gasto social na Constituição Federal de 1988: análise da capacidade de provimento de serviços sociais pelos municípios. **Revista de Direito**

e **Atualidades**, Brasília, v. 2, n. 5, p. 259-310, 2023. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/rda/article/view/6847>. Acesso em: 22 set. 2023.

BERNARDES, Cyro; MARCONDES, Reynaldo C. **Sociologia aplicada à administração**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BIJOS, Danilo. **Federalismo, instituições políticas e relações intergovernamentais**: um estudo sobre os elementos determinantes das transferências voluntárias da União para os municípios do Estado de Minas Gerais. 2013. 119 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/13434>. Acesso em: 22 nov. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 10. reimp. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONILHA, Ivan Lelis. Apontamentos sobre a Viabilidade Municipal II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do IRB. *In*: LICHTENSZTEJN, Carolline Gasparin; FONSECA, Yarusya Rohrich (Orgs.). **Controle externo**: coletânea de artigos nas diversas áreas da administração pública. Curitiba, PR: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 18, de 01 de dezembro de 1965. Reforma do Sistema Tributário. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 06 dez. 1965. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc\\_anterior1988/emc18-65.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc18-65.htm). Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 21 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985. Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências". **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1985. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1980-1988/L7453.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L7453.htm). Acesso em: 12 nov. 2022.

BREMAEKER, François E. J. de. **A construção de um pacto federativo que interesse a todos os municípios**. Rio de Janeiro: IBAM, 2007.

BREMAEKER, François E. J. de. **Os municípios frente às mudanças da proposta de emenda à constituição da reforma tributária (PEC Nº45/2019)**. Maricá, fev. 2023.

Disponível em: <https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RT-PEC-45-E-OS-MUNICIPIOS-OIM.pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS. **Eleitorado de 2018 na Região**

**Sudeste**: estudo técnico. Porto Alegre, 2018. Disponível:

<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/3080>. Acesso em 23 jan. 2024.

CARVALHO, José Augusto Moreira. **O federalismo fiscal brasileiro e o desvio de recursos**. 2010. 244 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível: <https://doi.org/10.11606/T.2.2010.tde-02082011-121458>. Acesso em: 12 dez. 2023.

CARVALHO, José L. *et al.* **Fundamentos de economia**: microeconomia. São Paulo: Cengage Learning, 2008. v. 2.

CASTRO, Inez Silvia Batista; VIDAL, Antônio Ricardo de Norões. Desequilíbrios Fiscais na Região Nordeste. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 42, n. 2, p. 393-408, 2011. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/download/150/129/268>. Acesso em: 19 out. 2023.

CATARINO, João Ricardo; ABRAHAM, Marcus. O federalismo fiscal no Brasil e na União Europeia. **Revista Estudos Institucionais**, Lisboa, v. 4, n. 1, p. 186-210, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21783/rei.v4i1.263>. Acesso em: 21 nov. 2023.

CHIEZA, Rosa Angela; DEMARCO, Diogo Joel; MASCARELLO, Maiara dos Santos. Pandemia, Federalismo fiscal e Reforma Tributária: o caso dos municípios do RS. *In*: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIÃO SUL, 24. 2021, Florianópolis. **Anais [...]**. Niterói: ANPEC, 2021.

COELHO, Gabriela Resende *et al.* As coalizões de poder em torno do grande projeto mineral do vetor sul da RMBH. **Revista Indisciplinar**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 72-95, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.35699/2525-3263.2020.26245>. Acesso em: 15 set. 2023.

CONTI, José Mauricio. **Federalismo fiscal**. São Paulo: Manole Ltda, 2004.

CONTI, José Maurício. Orçamento, planejamento e gestão: desafios e perspectivas. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, ano 17, n. 45, p. 29-40, out./dez. 2016. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/111781>. Acesso em: 19 out. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Aumento dos valores mínimos das Transferências Voluntárias da União**: exercício 2021. Brasília: CGU, 2021.

COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. **Métodos de pesquisa em administração**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

COSSIO, Fernando Andrés Blanco. **Disparidades econômicas inter- regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro**. 1995. Dissertação. 1998. 131 f. (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/7712>. Acesso em: 13 fev. 2024.

COSSIO, Fernando Andrés Blanco; CARVALHO, Leonardo Mello de. Os efeitos expansivos das transferências intergovernamentais e transbordamentos espaciais de despesas públicas: evidências para os municípios brasileiros - 1996. **Pesquisa, Planejamento e Economia**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 75-124, abr. 2001. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5064/1/PPE\\_v31\\_n01\\_Efeitos.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5064/1/PPE_v31_n01_Efeitos.pdf). Acesso em: 19 out. 2023.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito constitucional**. 9. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2015.

CURI, Rodrigo. Finanças municipais, sistema fiscal local e estratégias de desenvolvimento econômico urbano. In: CURI, Rodrigo. **A nova agenda urbana e o Brasil**: insumos para sua construção e desafios a sua implementação. Brasília: Ipea, 2018. p. 75-82.

DE JESUS, Klefferson Freitas. **O nível de dependência dos municípios brasileiros de pequeno porte frente às transferências intergovernamentais**. 2021. 19 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/server/api/core/bitstreams/9c3a28a4-eae4-4f62-9f49-4058a0c3be03/content>. Acesso em: 19 out. 2023.

DE OLIVEIRA, Tomas Matheus Giacomel *et al.* Gestão Fiscal Municipal: uma análise sob a ótica do federalismo fiscal e dos ciclos políticos nos governos locais. **Administração Pública & Gestão Social**, Viçosa, v. 13, n. 4, p. 1-17, out./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21118/apgs.v13i4.11770>. Acesso em: 13 fev. 2024.

DEDA, Carin Caroline; KAUCHAKJE, Samira. Sistema político multinível no Brasil: uma análise da relação entre transferências intergovernamentais e redução das desigualdades territoriais no Estado do Paraná. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 19, n. 3, p. 530-553, set./dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2017v19n3p530>. Acesso em: 19 out. 2023.

DIEHL, Astor Antonio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DOMINGUES, Ivan (Org.). **Conhecimento e transdisciplinariedade II**: aspectos metodológicos. São Paulo: Humanitas, 2005.

DUARTE, Angelo José Mont'Alverneet *al.* **Transferências fiscais intergovernamentais no Brasil**: avaliação das transferências federais, com ênfase no sistema único de saúde. CEPAL, 2009.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **ENAP 20 anos**: caminhos de uma escola de governo. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/719>. Acesso em: 16 fev. 2024.

FARINA, Milton Carlos; GOUVÊA, Maria Aparecida; VARELA, Patrícia Siqueira. **Transferências constitucionais e receitas tributárias versus desempenho econômico e social de alguns municípios do estado de São Paulo**. 2005. Disponível em: <http://sistema.semead.com.br/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/224.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2024.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **IFGF 2023**: Índice Firjan de Gestão Fiscal. Rio de Janeiro: Firjan, 2023. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/noticias/indice-firjan-de-gestao-fiscal-edicao-2023-1.htm>. Acesso em: 30 jan. 2024.

FERNANDES, Charles Menis. **Desempenho tributário e índice de desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Viçosa, Rio Paranaíba, 2017.

FERREIRA, Gabriela Goulart. **Investimento em infraestrutura e desenvolvimento: uma análise para a economia brasileira de 1970 a 2009**. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PPGE/disserta%C3%A7%C3%B5es/2014/Gabriela%20Goulart%20Ferreira.pdf>. Acesso em: 11 maio 2023.

FERREIRA, Hugo Lucindo *et al.* Fatores explicativos da condição financeira em municípios de Minas Gerais. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 16, n. 1, p. 259-281, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2024v16n1ID31368>. Acesso em: 15 fev. 2024.

FIGUEIREDO, Margarida Garcia de; BARROS, Alexandre Lahós Mendonça de; GUILHOTO, Joaquim José Martins. Relação econômica dos setores agrícolas do estado do Mato Grosso com os demais setores pertencentes tanto ao estado quanto ao restante do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 557-576, jul./set. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032005000300008>. Acesso em: 13 ago. 2023.

FONSECA, Lorena de Oliveira. **A importância do FPM para os impostos municipais e serviços urbanos no Brasil**: uma análise empírica. 2023. 101 f. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/51675>. Acesso em: 29 set. 2023.

FRANÇA, Victor. **A reconfiguração do Estado como demanda da racionalidade neoliberal e a lógica do empreendedorismo de si**. 2023. 121 f. Dissertação (Mestrado em Estado, Governo e Políticas Públicas) - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/19255>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Regiões Geográficas Intermediárias**. 2022. Disponível: <https://fjp.mg.gov.br/category/publicacoes/regioes-geograficas-intermediarias/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2021. Disponível: <https://fjp.mg.gov.br/produto-interno-bruto-pib-de-minas-gerais/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

GADELHA, Sergio Ricardo de Brito. **Introdução ao federalismo e ao federalismo fiscal no Brasil**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3186>. Acesso em: 13 fev. 2024.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2011.

GNANGNON, Sèna Kimm; BRUN, Jean-François. Is the impact of development aid on government revenue sustainable? An empirical assessment. **The Quarterly Review of Economics and Finance**, [S. l.], v. 67, p. 311-325, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.qref.2017.07.009>. Acesso em: 12 ago. 2023.

GRIN, Eduardo José *et al.* Sobre desconexões e hiatos: uma análise de capacidades estatais e finanças públicas em municípios brasileiros. **Cadernos de Gestão Pública**, São Paulo, v. 23, n. 76, p. 312-336, set./dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v23n76.75417>. Acesso em: 13 ago. 2023.

GUNER, Nezh; LOPEZ-DANERI, Martin; VENTURA, Gustavo. Heterogeneity and Government revenues: Higher taxes at the top? **Journal of Monetary Economics**, v. 80, p. 69-85, jun. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jmoneco.2016.05.002>. Acesso em: 13 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 11 fev. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da população**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 10 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Informações básicas municipais**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em: 11 fev. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento: estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento: estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e as Regiões Geográficas Intermediárias**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível: [https://www.ibge.gov.br/apps/regioes\\_geograficas/#/home](https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home). Acesso em: 20 set. 2023.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2008.

LOBO, Carlos; FERREIRA, Rodrigo Nunes; NUNES, Marcos Antônio. A sustentabilidade fiscal e a oferta de serviços públicos: uma análise dos municípios brasileiros de pequeno porte. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 14, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.014.e20210187>. Acesso em: 15 nov. 2023.

LOPES, Roberto Paulo Machado; NOVAES, Ivo Costa; LOPES, Jonathan Izaías Vieira. Esforço fiscal e ônus político nas cidades médias: o desempenho de Vitória da Conquista na arrecadação do IPTU. *In: XIII ENCONTRO DE ECONOMIA BAIANA*, 13., 2017, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2017. Disponível em: <https://fdocumentos.tips/document/esforo-fiscal-e-nus-poltico-nas-cidades-mdias-o-2018-05-14-xiii-encontro.html?page=1>. Acesso em: 15 nov. 2023.

LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação**. São Paulo: Editora Unesp, IE Unicamp, 2020.

MACHADO, Carlos Henrique; BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. A reforma tributária como instrumento de efetivação da justiça distributiva: uma abordagem histórica. **Sequência**, Florianópolis, n. 77, p. 221-252, nov. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n77p221>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MARTINS, Julia Cadaval. **A organização do poder estatal e o desenvolvimento econômico: a hipótese da descentralização diante da experiência brasileira**. 2010. 134 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.17771/PUCRio.acad.16098>. Acesso em: 11 dez. 2023.

MASCARENHAS, Caio Gama. Notas sobre federalismo fiscal, federalismo competitivo e constituição financeira no Brasil. **Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 3 n. 3, p. 1-24, set./dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.46818/pge.v3i3.170>. Acesso em: 04 jul. 2022.

MASSARDI, Wellington de Oliveira; ABRANTES, Luiz Antônio. Esforço fiscal, dependência do FPM edesenvolvimento socioeconômico: um estudo aplicado aos municípios de Minas Gerais. **Revista de Gestão**, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 295-313, out. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5700/rege564>. Acesso em: 09 set. 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MENDES, Marcos. Federalismo fiscal. *In*: BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo Roberto (Orgs.). **Economia do setor público no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 421-461.

MIRANDA, Gilberto José. Docência universitária: uma análise das disciplinas na área da formação pedagógica oferecidas pelos programas de pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 81-98, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.17524/repec.v4i2.202>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MOHN, Paulo. A repartição de competências na Constituição de 1988. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 47, n. 187, p. 215-244, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/198704>. Acesso em: 08 ago. 2023.

MORAES, David Polessi de. **Arrecadação tributária municipal: esforço fiscal, transferências e Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2006. 45 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/2421>. Acesso em: 15 ago. 2023.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças públicas: teoria e prática**. Tradução: Carlos Alberto Primo Braga. São Paulo: Editora da USP, 1980.

OLIVEIRA, Bruno Garcia; LIBONI, Lara Bartocci. Proposta de indicador de eficiência da gestão pública municipal em promover desenvolvimento local. **Interações**, Campo Grande, v. 20, n. 3, p. 815-830, jul./set. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1831>. Acesso em: 16 jul. 2023.

ORAIR, Rodrigo Octávio. Dilemas do financiamento das políticas públicas nos municípios brasileiros: uma visão geral. *In*: COSTA, Marco Aurélio (Org.). **O estatuto da cidade e a habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana**. Brasília: Ipea, 2016. p. 233-264. Disponível em: <https://goo.gl/DcVZ51>. Acesso em: 16 jul. 2023.

ORAIR, Rodrigo Octávio; ALENCAR, André Amorim. **Esforço fiscal dos municípios: indicadores de condicionalidade para o sistema de transferências intergovernamentais**. Brasília: Esaf, 2010.

PANSANI, Daniel Azevedo; SERRANO, André Luiz Marques; FERREIRA, Lucas Oliveira Gomes. Análise de evidências e causas do efeito flypaper e da ilusão fiscal nos Estados e municípios brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 12, n. 3, p. 1-19, jul./set. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21118/apgs.v12i3.8169>. Acesso em: 22 jul. 2023.

PEREIRA, Claudinei Silva; HESPANHOL, Antonio Nivaldo. Região e regionalizações no estado de Minas Gerais e suas vinculações com as políticas públicas. **Formação**, Presidente Prudente, v. 1, n. 22, p. 42-70, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.33081/formacao.v1i22.3510>. Acesso: 18 de jan. 2024.



PORTELLA, André Alves; ALMEIDA, Cecília Moraes de. Federalismo fiscal e efetividade da dignidade da pessoa humana: a centralização fiscal e administrativa brasileira frente ao direito à saúde nos municípios do extremo sul da Bahia. **Revista de Direito Brasileira**, Florianópolis, v. 30, n. 11, p. 04-35, set./dez. 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/6281>. Acesso em: 22 jul. 2023.

RANIS, Gustav; STEWART, Frances; RAMIREZ, Alejandro. Economic growth and human development. **World Development**, Washington, v. 28, n. 2, p. 197-219, feb. 2000.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. *In*: RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2006. p. 76-97.

RAVANELLO, Mariângela; BENDER FILHO, Reisoli. Análise da dependência dos municípios do Vale do Rio Pardo/RS aos recursos de transferência do FPM. **Economia e Desenvolvimento**, Santa Maria, v. 31, n. 14, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1414650938503>. Acesso em: 22 set. 2023.

REIS, Victória Maria Peres dos *et al.* Análise dos fatores determinantes da dependência financeira dos municípios Brasileiros ao FPM. *In*: USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 22, 2022, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2022. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3798.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

REZENDE, Fernando. Federalismo fiscal no Brasil. **Brazilian Journal of Political Economy**, [S. l.], v. 15, p. 297-310, 2023. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rep/a/9dv7mgTbjZ69JPgCNJ5gyth/?lang=pt>. Acesso em 09 de jan. 2023.

RIBEIRO, Thiago Barros; TONETO JÚNIOR, Rudinei. As receitas tributárias das praças de pedágio e as finanças públicas municipais: uma análise do esforço fiscal no Estado de São Paulo. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 27, p. 117-139, jun./dez. 2004. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/52>. Acesso em: 05 ago. 2023.

RIBEIRO, Roberto Rivelino Martins *et al.* Pandemia de COVID-19 e arrecadação municipal: um estudo das implicações no orçamento do município de Maringá. **Brazilian Journal of Business**, São José dos Pinhais, v. 6, n. 1, p. 256-272, 2024.

ROCHA, João A. Oliveira. **Gestão de recursos humanos**. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

RODRIGUES, Nicole Hertzog; SILVA, Luana Gabriela Alves da. Gestão da pandemia coronavírus em um hospital: relato de experiência profissional. **Journal of Nursing and Health**, Pelotas, v. 10, n. 4, p. 1-9, abr. 2020. Disponível em: [https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/05/1095608/2-gestao-da-pandemia-coronavirus-em-um-hospital-relato-de-expe\\_r8ZHcz8.pdf](https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/05/1095608/2-gestao-da-pandemia-coronavirus-em-um-hospital-relato-de-expe_r8ZHcz8.pdf). Acesso em: 22 set. 2023.

SANTOS, Edmilson Santos dos; MENEZES, Vilde Gomes de; LIMA, Ezer Wellington Gomes. Investimento na função desporto e lazer (FDL) dos municípios de Pernambuco no ano de 2013 por níveis de dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Brasília, v. 41, p. 34-40, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.03.021>. Acesso em: 22 set. 2023.

SANTOS, Rariane Rodrigues Doerl *et al.* Perfil orçamentário do município de Carai, estado de Minas Gerais. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, Teófilo Otoni, v. 8, n. 1, p. 1-25, 2023.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997**. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências. Brasília: STN, 1997. Disponível: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/siope/instrucoes-normativas-da-secretaria-do-tesouro-nacional>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União**: princípios básicos. Brasília: STN, 2016. Disponível: [https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/28549\\_909191/anexos/4540\\_910628/pge\\_cartilha\\_principios\\_basicos.pdf?v=3865](https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/28549_909191/anexos/4540_910628/pge_cartilha_principios_basicos.pdf?v=3865). Acesso em: 13 nov. 2023.

SILVA, Mauro Santos. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 117-137, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/447>. Acesso em: 15 out. 2023.

SILVA FILHO, Luís Abel da; GLEDSON E SILVA, William. Considerações acerca das finanças públicas municipais no estado do espírito santo: 2001/2009. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 6., 2013, Santa Cruz do Sul. **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul/RS: UNISC, 2013. Disponível em: <http://www.unisc.br/site/sidr/2013/Textos/294.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

SILVA JUNIOR, Roberto Landes da. **Dependência financeira e preguiça**: desafios de Campos dos Goytacazes/RJ. 2023. 58 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade) - Universidade Candido Mendes, Campos dos Goytacazes, 2023. Disponível em: <https://cidades.ucam-campos.br/wp-content/uploads/2023/09/ROBERTO-LANDES-DA-SILVA-JUNIOR-1.pdf>. Acesso em: 19 out. 2023.

SOUZA, Tibério Clemente Rodrigues de. **Tributos no processo de desenvolvimento social e econômico dos municípios no federalismo fiscal brasileiro**. 2022. 97 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/51047>. Acesso em: 05 set. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Créditos autorizados/despesas realizadas**. Belo Horizonte, nov. 2023. Disponível: <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/PrestaContas/Transparencia/2023/11-creditos-autorizados-despesas-realizadas.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2024.

TRISTÃO, José Américo Martelli. **A administração tributária dos municípios brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação.** 2003. 181 f. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/2568>. Acesso em: 08 out. 2023

**APÊNDICE A**

**PRODUTO TECNOLÓGICO**

**Recomendações/orientações para a melhoria da  
Arrecadação Tributária dos Pequenos Municípios**

Discente: Renata Cristina Pereira Maia

Orientador: Reisoli Bender Filho

Santa Maria, 2024.

### **Renata Cristina Pereira Maia**

Graduada em Licenciatura em Letras Português – Universidade do Norte do Paraná (2010), Graduada em Administração Pública – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (2021), Pós-graduada em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual de Montes Claros (2013), Pós-graduada em Gestão Escolar pela Universidade Federal de Ouro Preto (2015), Pós-Graduada em Educação a Distância pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (2017), Discente do mestrado em profissional em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria – RS. Atualmente é Diretora da Escola Municipal Zizinha Ribeiro no município de Montes Claros e Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Montes Claros.

### **Dr. Reisoli Bender Filho**

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2003), mestrado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006) e doutorado em Economia Aplicada pela Universidade Federal de Viçosa (2011). Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Santa Maria, membro do comitê de assessoramento técnico científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, consultor ad-hoc do Inep/Mec do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. É Editor Chefe da Revista Práticas em Administração Pública e Editor de Seção da Revista de Economia e Sociologia Rural. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Economia, atuando principalmente nos seguintes temas: economia brasileira, competitividade, macroeconomia, comércio internacional, endividamento público e finanças municipais.

## INTRODUÇÃO

Este relatório é um produto técnico-científico resultante da dissertação de mestrado do programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas, elaborado sob a orientação do professor Dr. Reisoli Bender Filho.

O relatório é fruto da análise das transferências intergovernamentais e estrutura fiscal, em que se buscou analisar a influência das transferências intergovernamentais nos municípios com até 10.000 habitantes do estado de Minas Gerais no período de 2013 á 2022. Maiores detalhes da pesquisa encontra-se no link: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/dissertacoes>

## As Transferências Intergovernamentais

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as atribuições para os municípios, dando-lhes maior autonomia política, administrativa e fiscal, bem como competências tributárias para instituir, cobrar e administrar tributos. Dentro da estrutura federativa, os municípios são os primeiros cumpridores das políticas públicas. Sendo assim, precisam atender às crescentes demandas da sociedade, especialmente nas áreas de saúde e educação, ao mesmo tempo em que enfrentam os desafios da eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos escassos recursos públicos (Ravanello; Bender Filho, 2019). Entretanto, a arrecadação tributária é uma dificuldade enfrentada pela maioria dos municípios, por razões econômicas, administrativas ou políticas, que colaboram para os desequilíbrios nas finanças públicas.

A estruturação das receitas desses entes públicos é produzida pelas arrecadações próprias e pelas transferências intergovernamentais cujos recursos podem ser de livre aplicação ou relacionada a algum tipo de programa específico por parte do ente federado para qual o recurso é destinado. Especificamente, os municípios que se enquadram na classificação de pequeno porte apresentaram ainda mais dificuldades na administração orçamentária, o que criou problemas de receitas para o cumprimento de suas responsabilidades e necessidades por mais recursos advindos das transferências intergovernamentais (Cunha Júnior, 2015).

Nesse sentido, Rodrigues e Silva (2020) preceituam que a dificuldade dos municípios na arrecadação e a própria diferença na capacidade de arrecadação entre eles conduzem a uma situação de dependência em relação às transferências de recursos. As transferências intergovernamentais que, por um lado, são instrumentos que têm por objetivo a redução das desigualdades socioeconômicas; por outro, acabam desestimulando os municípios a explorarem sua base tributária própria, provocando o efeito caroneiro (ou o *free rider*) (Orair; Alencar, 2010). Com isso, os municípios se tornam demasiadamente dependentes desses recursos.

Neste entendimento, as transferências intergovernamentais apresentam uma influência negativa sobre a arrecadação própria dos municípios. Sobre isso, Moraes (2006) expõe que a utilização extensa de transferências intergovernamentais criou um arcabouço institucional que privilegia excessivamente os pequenos municípios, os quais não se esforçam para arrecadar os tributos que são de sua competência e pegam carona nas transferências intergovernamentais.

Assim sendo, o estado de Minas Gerais, apesar de possuir uma estrutura econômica diversificada, igualmente pode ser qualificado pelos contrastes entre suas regiões. Entre esses

aspectos, a estrutura fiscal do estado denota importante preocupação, dado que os pequenos municípios, especificamente os menores, possuem reduzida atividade econômica e, conseqüentemente, capacidade arrecadatória, implicando em dificuldades orçamentárias, e aumentando a dependência de recursos intergovernamentais.

Agora que o leitor já tem conhecimento sobre as transferências intergovernamentais, vamos apresentar as ações que desenvolvidas a partir dos dados encontrados.



## **Ações para Otimizar a Arrecadação Própria dos Pequenos Municípios SEM o Aumento de Tributos**

### **Ação 1 – Capacitação a Gestão Pública Local**

A necessidade de conhecer os aspectos relacionados à receita e à despesa no âmbito do setor público é essencial para a ampliação da transparência das contas públicas e para o fornecimento de informações confiáveis e de qualidade para o cidadão; na prática, se observa que muitos gestores públicos não possuem o conhecimento técnico necessário para administrar corretamente a estrutura municipal do qual foi eleito e que também os pequenos municípios não possuem servidores capacitados para desempenhar tais funções.

Por isso, emerge a necessidade de revisão de aspectos legais quanto à legislação, definindo maior nível de obrigatoriedade para os gestores públicos municipais quanto à capacitação à administração pública e que nos municípios tenham no seu quadro permanente, um percentual mínimo de servidores técnicos para acompanhar a arrecadação e despesa pública municipal e também a criação de uma estrutura administrativa específica para tratar dos assuntos de natureza fiscal dos municípios de pequeno porte.

### **Ação 2 – Atualização de Dados Cadastrais**

Para garantir que o lançamento dos tributos seja adequado possível, é essencial que os dados cadastrais do município sejam constantemente atualizados e reflitam a realidade do ente público. A falta de certas informações tende a comprometer a capacidade de cobrança e arrecadação municipal. É importante ter ao menos duas bases de dados atualizadas: a de dados mobiliários e a de dados imobiliários. A primeira versa sobre as informações das empresas localizadas no município, incluindo itens como CNPJ, endereço e meios de contato. Já a segunda abarca dados sobre os imóveis do município, incluindo informações como tamanho do terreno, área construída, informações sobre o proprietário do imóvel, entre outras.

Essas informações são essenciais para a manutenção das ações municipais, caso da revisão da alíquota do IPTU e da previsão do ISS. Ainda, esses dados são importantes para a fase seguinte de notificação dos contribuintes. Sem os dados de endereço e contatos atualizados (como e-mail e telefone), torna-se difícil a comunicação com o cidadão para que este realize o pagamento do valor devido. Para que os cidadãos sejam alcançados, no entanto,

é interessante investir em canais de comunicação diferentes, como o WhatsApp e SMS, de forma alternativa aos carnês e guias entregues no endereço do contribuinte.

### **Ação 3 – Transparência na Arrecadação e Execução dos Recursos Públicos**

Outra importante estratégia para aumentar a arrecadação municipal é a comunicação com o contribuinte. Para alcançar uma arrecadação eficiente, é fundamental manter uma boa comunicação, transmitindo informações de forma clara e por múltiplos canais. Assim, o município fará com que os cidadãos compreendam melhor suas obrigações fiscais, os incentivando a cumpri-las, combatendo a inadimplência por falta de informação.

Para além do setor tributário, manter uma comunicação eficiente com o munícipe é uma ferramenta muito importante para aproximar a gestão municipal dos cidadãos, o engajando a cumprir suas obrigações e acessar seus direitos.

### **Ação 4 – Atualização dos Valores do IPTU**

Inclusão na Lei Orgânica do Município a atualização periódica do valor do IPTU, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor lançado no ano anterior.

Tal inclusão reduzirá a influência negativa dos atuais gestores na arrecadação municipal, uma vez que eles não poderiam intervir nos valores que devem ser arrecadados e também utilizar o valor do IPTU como moeda de troca nas eleições municipais.

### **Ação 5 – Pequenos Negócios - Fiscalização e Formação**

Regularização dos pequenos negócios municipais que não constam nos registros municipais e que estão na informalidade. Tal regularização tem potencial de aumentar a arrecadação municipal. Importante destacar que esses pequenos negócios informais traz também prejuízos para os próprios proprietários, pois não estão resguardados de eventuais situações pelas legislações nacional e municipal – caso de linhas de crédito e previdência social.

Tal fiscalização deve ser constante. Também seria uma ação de conscientização cidadã desses negócios informais, a partir da regularização o gestor municipal conseguirá planejar e explorar o potencial de arrecadação, capacitar e criar políticas públicas para beneficiar os proprietários dos pequenos negócios.

## APÊNDICE B

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA – BARBACENA  
(33 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alfredo Vasconcelos	3,06	3,03	3,70	4,44	4,27	3,42	3,87	3,29	2,16
02	Belo Vale	5,63	12,13	11,83	11,70	6,59	5,88	4,18	2,73	2,73
03	Capela Nova	2,01	2,06	2,12	2,38	2,34	2,51	2,01	2,31	2,07
04	Caranaíba	8,76	3,08	3,97	2,26	2,91	2,77	1,94	2,12	1,36
05	Casa Grande	1,48	2,08	2,01	2,61	2,53	2,03	2,80	2,13	1,95
06	Catas Altas da Noruega	1,91	1,50	2,23	1,71	1,68	1,61	1,43	1,08	1,21
07	Cipotânea	1,70	2,11	1,53	1,85	1,89	1,85	2,17	2,98	2,47
08	Conceição da Barra de Minas	1,72	2,56	2,07	2,06	2,48	2,50	2,13	2,11	2,12
09	Coronel Xavier Chaves	2,81	3,04	3,13	3,31	3,50	3,59	3,26	2,95	3,03
10	Cristiano Ottoni	3,62	4,55	3,33	3,57	4,43	4,08	3,89	3,43	3,22
11	Desterro de Entre Rios	4,82	5,80	5,22	6,45	6,18	6,41	5,22	4,85	3,27
12	Desterro do Melo	2,13	2,06	2,17	2,16	2,24	2,90	2,91	2,11	2,07
13	Ibertioga	1,82	2,65	3,37	3,06	3,27	3,22	3,45	2,31	2,37
14	Itaverava	2,07	2,83	2,92	4,27	3,13	2,41	3,04	2,10	2,10
15	Jeceaba	36,19	47,44	35,15	34,98	26,97	31,71	30,60	25,22	21,70
16	Lamim	0,20	2,81	2,22	2,40	1,62	1,42	2,58	1,33	1,53
17	Madre de Deus de Minas	2,92	4,04	4,36	3,46	5,12	3,06	2,73	2,74	2,60
18	Nazareno	7,26	9,98	7,97	9,27	10,13	22,30	17,98	9,42	9,10
19	Piedade do Rio Grande	2,58	2,62	2,43	2,62	2,76	3,42	2,73	2,51	2,52
20	Prados	4,43	3,44	4,56	4,20	4,06	3,38	3,36	3,30	2,74
21	Queluzito	2,59	2,87	2,75	2,60	2,79	2,25	1,78	1,93	1,61
22	Ressaquinha	0,14	2,77	4,56	3,07	4,79	2,67	2,05	2,42	2,20
23	Rio Espera	2,80	3,36	2,70	3,26	3,46	3,30	3,67	2,34	2,38
24	Ritápolis	2,69	3,08	2,48	3,13	3,84	2,28	2,66	3,20	2,89
25	Santa Barbara do Tugúrio	1,39	2,00	1,75	1,55	1,65	1,54	2,11	1,05	1,05
26	Santa Cruz de Minas	3,06	3,14	3,03	4,14	4,15	5,05	5,90	4,90	4,00
27	Santa Rita de Ibitioca	2,02	2,52	2,19	2,98	3,35	2,91	2,84	2,61	1,73
28	Santana do Garambéu	1,90	2,31	1,88	2,54	2,85	3,06	3,11	2,42	2,02
29	Santana dos Montes	2,10	2,53	2,44	2,62	2,23	1,71	2,46	2,72	2,51
30	São Brás do Suaçuí	7,83	9,15	6,09	14,79	5,52	4,43	6,08	4,42	3,29
31	São Vicente de Minas	3,59	3,68	3,94	4,32	4,22	5,42	4,58	3,33	3,32
32	Senhora de Oliveira	2,26	2,70	2,23	2,59	2,63	2,73	2,49	1,83	1,69
33	Tiradentes	12,88	12,11	15,30	17,57	17,14	16,24	17,68	10,60	12,60
<b>TOTAL</b>		<b>142,37</b>	<b>172,03</b>	<b>157,63</b>	<b>173,92</b>	<b>156,72</b>	<b>164,06</b>	<b>159,69</b>	<b>124,79</b>	<b>113,61</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>4,31</b>	<b>5,21</b>	<b>4,77</b>	<b>5,27</b>	<b>4,74</b>	<b>4,97</b>	<b>4,83</b>	<b>3,78</b>	<b>3,44</b>

## APÊNDICE C

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA – BARBACENA  
(33 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alfredo Vasconcelos	90,18	88,42	86,11	91,05	90,06	91,22	90,74	91,64	81,97
02	Belo Vale	72,87	80,30	82,31	87,55	88,63	91,62	92,42	92,12	80,63
03	Capela Nova	88,24	90,40	91,45	96,34	94,36	95,90	95,12	89,95	87,89
04	Caranaíba	95,60	93,51	95,71	92,88	95,02	95,96	90,11	92,71	82,07
05	Casa Grande	92,30	95,06	88,67	95,87	95,44	92,13	89,38	88,27	80,19
06	Catas Altas da Noruega	89,01	88,55	96,18	96,79	91,75	93,41	93,66	84,44	78,93
07	Cipotânea	87,53	96,52	88,42	92,98	85,69	86,67	91,87	87,16	85,69
08	Conceição da Barra de Minas	86,84	93,45	93,23	89,83	90,76	95,41	92,30	83,47	81,63
09	Coronel Xavier Chaves	85,72	91,14	89,00	89,53	87,82	93,14	89,33	87,99	81,40
10	Cristiano Ottoni	89,47	90,42	88,63	86,88	93,01	93,55	92,77	86,88	76,63
11	Desterro de Entre Rios	80,11	78,52	81,99	84,65	82,87	85,24	87,08	85,18	72,83
12	Desterro do Melo	93,12	91,00	93,64	93,52	89,17	92,05	93,73	83,88	78,87
13	Ibertioga	88,45	88,72	90,21	93,02	89,11	89,48	92,29	90,00	88,23
14	Itaverava	78,72	92,72	90,74	92,42	92,60	90,74	90,80	83,36	73,34
15	Jeceaba	44,03	51,11	62,04	67,76	59,43	63,31	69,18	73,64	75,22
16	Lamim	88,80	92,38	92,60	94,16	84,61	92,53	92,63	87,23	82,21
17	Madre de Deus de Minas	89,32	89,71	91,97	91,13	89,96	90,53	85,17	90,85	76,60
18	Nazareno	83,93	86,88	83,47	81,54	73,68	79,02	82,64	80,30	79,30
19	Piedade do Rio Grande	85,67	90,04	87,86	89,52	85,09	92,54	90,27	86,85	79,52
20	Prados	89,05	87,94	87,00	88,66	89,64	90,68	89,33	85,52	79,62
21	Queluzito	95,63	94,66	91,74	93,60	91,41	92,60	92,84	91,72	87,14
22	Ressaquinha	89,90	91,04	93,61	87,84	87,04	92,67	90,16	88,72	88,07
23	Rio Espera	88,14	93,07	93,12	88,88	85,15	90,22	87,57	86,67	75,49
24	Ritópolis	83,78	93,75	89,57	92,79	95,43	95,93	86,29	80,37	84,20
25	Santa Barbara do Tugúrio	89,90	91,04	93,61	87,84	87,04	92,67	90,16	88,72	88,07
26	Santa Cruz de Minas	87,20	89,45	86,62	89,77	84,50	87,59	88,68	86,11	76,48
27	Santa Rita de Ibitioca	82,76	95,23	90,78	88,68	90,46	92,13	88,31	86,94	76,00
28	Santana do Garambéu	88,33	92,46	92,63	93,13	89,98	93,54	92,74	87,49	80,28
29	Santana dos Montes	88,91	92,28	95,24	96,31	95,48	96,63	95,41	89,56	88,34
30	São Brás do Suaçuí	83,36	85,33	81,31	88,39	86,65	90,53	89,79	75,57	86,18
31	São Vicente de Minas	88,74	22,56	91,53	91,36	83,26	90,56	93,36	89,89	76,98
32	Senhora de Oliveira	82,01	90,74	86,78	92,22	91,72	92,02	90,92	87,39	86,51
33	Tiradentes	75,83	59,63	68,97	75,45	73,86	74,21	79,05	72,78	69,41
<b>TOTAL</b>		<b>2.823,45</b>	<b>2.848,03</b>	<b>2.916,74</b>	<b>2.962,34</b>	<b>2.890,68</b>	<b>2.976,43</b>	<b>2.956,10</b>	<b>2.843,37</b>	<b>2.665,92</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>85,55</b>	<b>86,30</b>	<b>88,38</b>	<b>89,76</b>	<b>87,59</b>	<b>90,19</b>	<b>89,57</b>	<b>86,16</b>	<b>80,78</b>

## APÊNDICE D

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA BELO HORIZONTE  
(32 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Araçáí	2,25	1,78	1,70	1,57	1,96	1,83	2,70	3,48	1,62
02	Augusto de Lima	2,76	2,73	3,05	2,67	3,07	4,17	11,30	9,25	7,03
03	Baldim	4,54	6,97	4,88	4,89	8,29	12,09	3,97	5,48	4,90
04	Bom Jesus do Amparo	3,24	7,41	12,02	9,47	17,19	13,21	6,28	12,02	4,09
05	Buenópolis	4,15	3,53	4,37	4,67	4,59	4,99	7,29	7,64	4,96
06	Cachoeira da Prata	3,85	5,48	3,79	4,31	3,73	2,99	3,29	2,60	2,53
07	Carmésia	2,16	2,09	1,74	1,68	1,71	1,80	1,68	1,66	1,49
08	Catas Altas	2,77	8,41	5,69	6,06	4,36	3,02	6,24	4,86	4,60
09	Confins	30,20	35,91	25,34	63,04	44,33	40,41	42,57	23,19	22,59
10	Congonhas do Norte	1,83	2,25	2,10	3,88	4,82	4,04	3,73	3,14	2,13
11	Cordisburgo	4,13	8,76	4,96	5,98	5,68	5,93	6,95	8,78	6,28
12	Ferros	4,92	4,59	3,28	3,07	4,32	4,10	4,91	3,56	2,82
13	Florestal	5,83	8,11	2,32	0,78	5,65	6,86	2,83	6,59	-
14	Fortuna de Minas	3,25	5,42	3,02	3,60	3,22	3,14	2,79	3,50	2,21
15	Funilândia	4,25	13,28	12,09	10,02	11,86	10,43	19,66	12,41	7,54
16	Inhaúma	6,59	6,04	7,72	7,45	11,19	7,10	6,50	9,76	5,68
17	Inimutaba	1,03	1,69	1,83	4,21	5,03	1,88	2,65	2,61	3,85
18	Itambé do Mato Dentro	5,43	5,25	2,46	5,93	3,66	2,75	3,05	2,38	1,68
19	Jequitibá	9,90	6,60	4,74	4,51	13,74	8,67	7,34	5,68	3,95
20	Moeda	4,64	3,52	3,73	3,84	4,34	5,56	4,05	4,74	4,34
21	Monjolos	1,00	0,76	7,73	7,00	2,66	2,14	3,83	3,70	2,10
22	Morro da Garça	2,20	2,13	1,64	1,71	2,72	2,98	2,51	1,85	1,88
23	Morro do Pilar	29,30	20,35	3,06	3,08	3,73	2,35	2,53	2,23	2,03
24	Nova União	3,12	4,16	3,40	3,32	8,61	8,82	5,45	10,07	4,63
25	Passabém	11,73	12,34	3,27	3,04	3,52	3,42	3,90	2,29	1,90
26	Presidente Juscelino	1,64	1,66	1,30	1,20	2,51	3,29	5,69	12,72	4,69
27	Santana de Pirapama	4,28	4,80	5,11	5,66	3,72	5,67	3,21	7,40	5,59
28	Santana do Riacho	2,43	9,33	8,32	7,56	10,84	9,98	9,91	9,76	9,91
29	Santo Antônio do Rio Abaixo	9,73	8,08	3,10	2,49	1,65	1,09	1,48	1,43	1,38
30	Santo Hipólito	1,37	3,81	2,27	2,81	1,64	2,08	5,42	4,50	2,17
31	São Sebastião do Rio Preto	10,68	9,02	3,17	2,08	1,83	1,88	1,95	1,69	1,37
32	Taquaraçu de Minas	5,73	8,20	8,67	9,81	7,74	7,23	7,48	8,80	8,05
<b>TOTAL</b>		<b>190,93</b>	<b>161,87</b>	<b>161,87</b>	<b>201,39</b>	<b>213,91</b>	<b>195,9</b>	<b>203,14</b>	<b>199,77</b>	<b>139,99</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>5,96</b>	<b>7,01</b>	<b>5,05</b>	<b>6,29</b>	<b>6,68</b>	<b>6,12</b>	<b>6,34</b>	<b>6,24</b>	<b>4,51</b>

## APÊNDICE E

### REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA BELO HORIZONTE (32 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Araçaí	87,61	91,63	92,10	84,73	82,58	82,28	90,39	93,08	91,38
02	Augusto de Lima	81,61	85,90	89,79	91,86	89,09	84,52	83,13	82,14	76,99
03	Baldim	79,52	88,00	89,31	85,55	81,92	85,18	86,82	83,95	79,24
04	Bom Jesus do Amparo	81,19	81,32	85,42	79,86	80,51	89,06	82,89	87,75	81,12
05	Buenópolis	86,49	88,24	84,62	86,86	88,24	87,27	84,12	81,39	68,00
06	Cachoeira da Prata	84,56	90,42	88,47	88,83	87,48	90,57	91,87	87,92	81,43
07	Carmésia	75,72	75,53	78,05	77,92	79,02	78,65	81,92	78,41	70,31
08	Catas Altas	86,39	89,56	89,30	92,86	91,59	92,61	90,13	89,74	80,40
09	Confins	55,25	56,19	47,56	50,51	54,91	53,84	67,37	66,52	57,72
10	Congonhas do Norte	85,09	85,94	84,96	86,56	88,25	89,57	91,23	81,84	79,21
11	Cordisburgo	77,06	80,40	86,62	87,97	83,89	85,44	83,38	82,03	78,10
12	Ferros	89,02	87,71	79,30	67,68	89,43	82,29	91,96	87,62	77,07
13	Florestal	74,91	78,13	73,14	75,27	75,27	78,07	75,89	83,24	-
14	Fortuna de Minas	89,92	89,00	88,65	91,53	87,29	89,92	83,16	87,43	82,67
15	Funilândia	72,69	68,37	79,89	71,33	77,35	72,30	77,41	82,57	68,80
16	Inhaúma	76,87	77,11	76,55	76,20	79,00	75,95	80,01	78,49	72,89
17	Inimutaba	79,60	89,44	83,34	86,03	92,65	92,79	85,15	83,43	82,42
18	Itambé do Mato Dentro	90,30	94,50	81,66	91,26	93,01	90,47	87,21	92,36	87,74
19	Jequitibá	77,75	85,09	87,34	86,34	95,52	83,81	84,97	83,70	76,14
20	Moeda	91,61	91,81	92,09	91,43	90,06	90,97	85,57	85,55	85,41
21	Monjolos	87,25	84,71	83,32	92,86	90,40	90,64	91,07	88,04	80,97
22	Morro da Garça	82,35	85,14	90,49	73,83	90,12	94,85	93,07	85,62	84,95
23	Morro do Pilar	68,51	85,41	69,80	78,90	78,90	89,14	92,27	77,60	72,69
24	Nova União	84,67	83,66	88,40	86,37	84,58	88,12	79,60	82,36	72,60
25	Passabém	83,57	90,51	93,39	93,80	92,39	92,99	94,61	89,95	82,91
26	Presidente Juscelino	86,71	92,10	96,03	95,37	91,71	90,92	80,19	82,02	78,18
27	Santana de Pirapama	83,44	85,59	87,32	89,30	89,45	91,57	83,56	83,99	89,48
28	Santana do Riacho	77,92	74,60	86,07	83,78	75,96	78,24	82,76	78,90	76,85
29	Santo Antônio do Rio Abaixo	94,72	94,71	94,04	96,81	94,72	95,39	95,95	89,89	80,61
30	Santo Hipólito	89,86	92,50	73,55	88,55	94,79	92,80	89,25	83,25	80,67
31	São Sebastião do Rio Preto	85,70	94,54	95,50	96,70	95,63	92,88	95,16	91,58	78,89
32	Taquaraçu de Minas	80,69	86,66	85,82	88,99	86,90	86,77	87,22	86,74	78,46
<b>TOTAL</b>		<b>2.628,55</b>	<b>2.58,89</b>	<b>2.701,89</b>	<b>2.715,84</b>	<b>2.752,61</b>	<b>2.759,87</b>	<b>2.749,29</b>	<b>2.699,10</b>	<b>2.434,30</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>82,14</b>	<b>84,78</b>	<b>83,81</b>	<b>84,61</b>	<b>86,17</b>	<b>86,47</b>	<b>85,82</b>	<b>84,13</b>	<b>78,09</b>

## APÊNDICE F

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DIVINÓPOLIS  
(33 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Araújos	5,02	6,50	4,97	5,38	6,73	6,59	7,13	5,55	4,66
02	Biquinhas	3,11	3,07	3,08	2,23	1,97	1,88	2,64	2,66	1,91
03	Bonfim	7,10	8,66	7,08	8,38	8,53	8,40	8,16	6,42	5,29
04	Camacho	-	2,14	2,07	2,38	1,98	2,26	1,79	1,86	1,91
05	Cedro do Abaeté	1,16	1,50	1,41	1,55	1,27	2,14	1,65	1,34	1,29
06	Conceição do Pará	5,44	5,57	6,24	8,05	6,48	1,25	1,56	10,04	7,32
07	Córrego Danta	2,97	3,13	4,25	5,72	5,32	6,97	6,52	4,24	3,83
08	Córrego Fundo	3,75	4,36	4,32	3,53	4,24	4,74	4,17	3,93	3,71
09	Crucilândia	-	4,28	3,98	4,11	4,69	3,94	3,57	3,37	3,20
10	Estrela do Indaiá	3,51	3,76	3,90	3,49	3,48	4,08	2,77	3,13	2,50
11	Iguatama	5,27	6,57	4,62	4,35	4,77	5,89	4,74	4,32	4,45
12	Japaraíba	2,21	2,89	2,67	2,94	2,90	3,63	3,83	3,49	2,55
13	Leandro Ferreira	3,40	3,90	4,40	4,75	4,30	3,82	3,53	3,79	3,43
14	Maravilhas	3,08	3,66	3,66	4,67	4,28	3,79	3,63	3,73	2,97
15	Medeiros	3,09	3,13	2,23	3,44	2,15	3,25	2,38	2,59	3,01
16	Moema	2,95	3,16	2,54	3,61	3,65	3,48	4,26	4,49	3,71
17	Morada Nova de Minas	5,06	6,15	6,02	5,72	4,56	4,17	4,34	4,44	4,57
18	Onça do Pitangui	2,64	3,44	2,43	3,67	2,97	2,85	2,24	2,32	2,30
19	Paineiras	4,49	5,59	5,41	4,10	3,24	3,35	2,88	2,73	4,04
20	Pains	5,12	4,51	5,23	5,43	6,37	8,00	7,02	5,69	5,22
21	Passa Tempo	5,13	4,76	4,71	5,14	4,62	5,21	4,42	4,72	5,14
22	Pedra do Indaiá	4,57	6,21	5,06	5,55	5,85	6,19	6,50	4,88	4,92
23	Pequi	3,70	5,92	3,53	5,76	4,57	3,16	2,55	2,62	3,13
24	Piedade dos Gerais	3,55	4,53	3,58	3,99	3,97	3,59	3,61	2,83	2,92
25	Pimenta	5,86	9,26	6,08	6,85	7,05	6,72	8,71	7,09	7,53
26	Piracema	3,33	3,89	4,25	4,28	4,30	4,28	3,53	3,62	3,02
27	Quartel General	3,54	3,46	3,02	2,90	3,41	3,07	4,61	3,08	2,57
28	Rio Manso	-	5,87	4,67	4,70	4,61	3,30	5,37	4,14	3,60
29	São Francisco de Paula	1,21	3,76	3,35	4,67	4,67	4,21	3,94	4,26	3,85
30	São José da Varginha	2,60	2,27	2,22	2,07	1,72	2,63	2,24	1,90	2,00
31	São Sebastião do Oeste	4,12	6,38	5,27	6,18	5,18	5,47	5,35	5,92	5,89
32	Serra da Saudade	1,85	2,00	1,82	1,69	2,07	2,41	2,33	1,69	1,68
33	Tapiraí	2,43	1,83	2,15	2,06	1,42	2,48	3,13	1,71	1,88
<b>TOTAL</b>		<b>111,26</b>	<b>146,11</b>	<b>130,22</b>	<b>143,34</b>	<b>137,32</b>	<b>137,2</b>	<b>135,1</b>	<b>128,59</b>	<b>120</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>3,70</b>	<b>4,42</b>	<b>3,94</b>	<b>4,34</b>	<b>4,16</b>	<b>4,15</b>	<b>4,09</b>	<b>3,89</b>	<b>3,63</b>

## APÊNDICE G

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DIVINÓPOLIS  
(33 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Araújos	89,60	87,13	89,95	85,10	87,90	87,00	89,60	82,77	76,95
02	Biquinhas	82,71	79,21	84,88	78,95	79,23	85,61	79,83	83,40	82,24
03	Bonfim	78,04	78,73	80,40	84,23	80,36	79,47	81,48	78,95	73,72
04	Camacho	-	94,28	96,57	93,24	94,09	93,41	91,33	90,76	89,90
05	Cedro do Abaeté	91,34	93,95	93,91	91,82	93,12	95,63	86,05	91,07	84,76
06	Conceição do Pará	76,28	76,68	77,03	77,27	62,96	74,00	71,78	73,17	67,93
07	Córrego Danta	73,18	73,55	75,92	79,96	74,55	74,92	73,97	75,35	77,19
08	Córrego Fundo	84,83	79,94	83,17	80,63	77,43	84,17	84,30	85,04	74,06
09	Crucilândia	93,49	90,54	74,08	86,43	87,54	89,16	90,37	81,41	69,81
10	Estrela do Indaiá	83,57	78,96	79,76	78,26	75,08	75,74	77,05	74,07	64,05
11	Iguatama	78,13	79,26	76,96	76,51	74,36	73,89	77,01	71,15	71,42
12	Japaraíba	55,43	72,38	76,29	77,88	75,68	74,08	78,78	78,27	73,77
13	Leandro Ferreira	76,88	79,19	75,77	74,31	76,53	73,67	75,40	75,94	73,26
14	Maravilhas	85,13	84,71	83,96	93,90	84,68	91,62	93,34	91,20	84,63
15	Medeiros	93,10	93,20	93,31	94,00	87,96	93,31	90,67	87,76	83,46
16	Moema	71,58	79,69	74,52	77,31	75,26	75,14	79,38	79,79	58,33
17	Morada Nova de Minas	77,00	82,43	80,09	77,70	74,15	71,91	64,70	72,32	65,47
18	Onça do Pitangui	70,64	76,70	79,37	82,29	78,91	79,24	73,56	79,85	78,17
19	Paineiras	74,17	79,39	81,63	82,47	79,71	81,02	74,87	73,68	71,83
20	Pains	79,49	77,22	76,77	77,86	74,10	86,52	80,64	81,31	70,16
21	Passa Tempo	80,05	76,52	77,73	74,03	77,83	75,72	76,26	79,53	77,16
22	Pedra do Indaiá	78,39	87,77	89,86	85,30	88,53	84,59	89,38	82,95	83,41
23	Pequi	73,92	80,77	84,64	81,93	82,54	84,74	79,28	76,32	76,85
24	Piedade dos Gerais	81,70	88,77	88,86	91,03	86,87	88,77	91,30	86,18	70,05
25	Pimenta	67,26	69,60	71,32	71,92	72,46	71,77	75,09	73,78	71,32
26	Piracema	68,50	80,71	76,45	73,87	75,71	78,71	73,48	77,55	75,07
27	Quartel General	71,13	74,95	74,11	76,62	75,56	74,39	76,78	78,25	69,58
28	Rio Manso	89,26	90,28	89,59	90,36	91,22	78,53	84,31	80,22	79,26
29	São Francisco de Paula	92,88	84,41	82,91	89,30	87,81	91,78	89,27	87,96	79,22
30	São José da Varginha	93,53	89,53	86,48	86,67	87,32	88,85	90,14	87,25	85,09
31	São Sebastião do Oeste	68,92	72,77	67,47	69,91	72,30	69,82	62,07	77,83	72,24
32	Serra da Saudade	87,81	88,52	87,26	86,55	87,78	90,19	88,76	88,16	71,17
33	Tapiraí	87,08	90,81	90,80	94,95	90,48	93,32	89,51	93,58	89,30
<b>TOTAL</b>		<b>2.555,02</b>	<b>2.712,55</b>	<b>2.701,82</b>	<b>2.722,56</b>	<b>2.670,01</b>	<b>2.710,69</b>	<b>2.679,74</b>	<b>2.676,82</b>	<b>2.490,83</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>79,84</b>	<b>82,19</b>	<b>81,87</b>	<b>82,50</b>	<b>80,90</b>	<b>82,14</b>	<b>81,20</b>	<b>81,11</b>	<b>75,47</b>



## APÊNDICE H

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA GOVERNADOR VALADARES  
(40 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alpercata	2,61	3,26	4,00	6,48	5,81	5,62	4,09	5,60	4,19
02	Cantagalo	1,26	1,61	1,19	1,39	1,97	1,96	2,58	1,73	1,16
03	Capitão Andrade	1,84	1,93	1,51	1,45	3,71	3,61	2,45	5,36	3,62
04	Central de Minas	3,48	3,36	2,70	3,32	2,90	2,70	3,69	2,83	3,10
05	Coluna	2,47	2,70	1,82	1,69	2,25	2,27	3,74	2,29	2,07
06	Cuparaque	2,39	1,75	1,63	2,43	2,34	1,87	2,54	2,08	1,95
07	Divino das Laranjeiras	1,90	2,72	1,84	2,03	3,36	1,46	2,17	1,62	1,51
08	Divinolândia de Minas	2,53	3,09	2,69	2,76	2,71	2,55	4,15	1,69	2,32
09	Dom Joaquim	10,18	9,03	4,92	5,36	4,50	3,77	3,27	2,57	3,22
10	Dores de Guanhães	12,73	15,66	8,82	3,96	3,45	12,02	5,68	2,98	1,55
11	Fernandes Tourinho	2,20	2,50	2,04	2,08	1,88	2,51	1,82	1,67	1,93
12	Frei Inocêncio	2,31	2,55	1,90	2,56	2,73	2,55	4,08	3,77	5,01
13	Frei Lagonegro	1,22	1,64	1,28	1,29	1,15	1,03	0,92	0,75	0,79
14	Galileia	2,10	3,76	3,18	3,42	5,54	4,19	4,47	3,18	3,50
15	Goiabeira	1,52	1,68	1,41	2,05	1,73	1,75	1,55	1,72	1,79
16	Gonzaga	2,77	2,60	1,85	2,40	2,30	1,96	3,53	2,08	1,80
17	Itueta	3,64	4,25	3,37	4,43	4,91	4,01	4,05	3,64	4,21
18	Jampruca	2,43	2,61	2,27	1,96	2,85	2,42	2,72	2,98	2,71
19	José Raydan	2,54	4,50	1,89	2,42	1,41	1,46	1,29	1,85	1,35
20	Marilac	1,95	3,46	3,03	3,21	5,76	3,40	3,29	2,41	2,70
21	Materlândia	1,44	1,45	1,15	1,23	1,70	1,62	1,92	2,13	1,78
22	Mathias Lobato	1,80	2,22	1,55	2,02	1,75	1,78	2,34	1,93	1,97
23	Mendes Pimentel	2,32	2,94	2,40	2,98	3,11	2,52	2,39	2,00	1,88
24	Nacip Raydan	6,75	7,24	13,19	11,08	1,98	1,38	1,53	1,60	1,25
25	Nova Belém	1,44	1,20	0,93	1,22	1,48	1,32	0,84	1,38	0,96
26	Paulistas	1,72	1,01	1,01	1,02	1,65	1,68	2,36	1,56	1,41
27	Santa Efigênia de Minas	1,10	1,70	1,17	1,14	2,02	2,13	2,39	1,41	1,62
28	Santa Rita do Itueto	1,98	2,30	2,12	2,40	3,41	2,37	2,02	2,10	2,66
29	São Félix de Minas	1,63	2,08	1,42	1,94	2,18	1,76	2,17	1,62	2,01
30	São Geraldo da Piedade	1,95	2,66	1,94	1,97	1,51	1,53	1,79	1,69	1,31
31	São Geraldo do Baixio	1,95	1,99	1,50	1,94	1,86	1,67	1,67	1,69	1,60
32	São João do Manteninha	3,02	3,24	2,64	3,52	2,98	2,54	2,51	3,28	2,73
33	São José da Safira	2,14	2,48	2,73	1,94	2,16	2,61	2,45	2,35	1,23
34	São José do Jacuri	1,84	4,04	1,09	1,05	1,26	1,45	2,95	1,29	1,05
35	São Pedro do Suaçuí	4,40	6,71	3,02	3,53	2,97	3,84	2,91	2,18	1,94
36	Sardoá	1,41	1,81	1,64	1,75	1,47	1,49	3,14	1,87	1,48
37	Senhora do Porto	2,53	5,72	1,95	2,13	1,92	1,76	2,04	1,49	1,75
38	Sobralia	2,49	2,11	1,72	2,57	3,48	2,44	2,72	1,82	0,83
39	Tumiritinga	4,90	5,29	3,92	3,63	4,11	2,85	2,78	4,28	3,64
40	Virgolândia	1,78	3,22	2,75	2,82	2,36	1,99	2,18	2,42	1,80
<b>TOTAL</b>		<b>112,66</b>	<b>136,66</b>	<b>103,07</b>	<b>108,57</b>	<b>108,62</b>	<b>103,84</b>	<b>107,18</b>	<b>92,89</b>	<b>85,38</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>2,81</b>	<b>3,40</b>	<b>2,57</b>	<b>2,71</b>	<b>2,71</b>	<b>2,59</b>	<b>2,67</b>	<b>2,32</b>	<b>2,13</b>

## APÊNDICE I

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA GOVERNADOR VALADARES  
(40 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alpercata	89,35	91,75	89,68	90,39	86,64	88,21	87,19	85,00	84,88
02	Cantagalo	80,07	89,46	91,49	87,88	88,19	90,34	89,62	83,23	78,40
03	Capitão Andrade	79,43	86,48	84,85	92,22	88,14	88,79	96,04	84,83	87,75
04	Central de Minas	77,91	84,46	83,62	83,84	81,75	81,89	82,67	81,16	69,95
05	Coluna	84,92	88,65	87,60	90,16	83,34	85,43	88,83	88,03	83,12
06	Cuparaque	75,94	71,31	72,66	87,43	90,27	86,19	88,99	81,69	78,19
07	Divino das Laranjeiras	93,27	86,87	95,38	92,02	92,24	92,91	90,75	84,54	79,70
08	Divinolândia de Minas	81,29	85,68	83,78	87,02	80,36	80,85	88,40	85,35	71,35
09	Dom Joaquim	60,96	66,60	80,71	77,92	85,11	89,92	79,58	86,44	79,41
10	Dores de Guanhães	71,84	84,00	89,73	91,72	83,34	89,71	90,07	87,06	68,49
11	Fernandes Tourinho	89,50	93,65	92,35	92,21	88,34	93,18	92,20	90,38	81,48
12	Frei Inocêncio	84,96	92,88	92,55	93,27	87,00	84,80	87,06	88,54	80,23
13	Frei Lagonegro	84,64	93,27	93,13	93,70	91,32	84,48	73,49	90,50	86,45
14	Galileia	89,36	82,11	85,87	83,81	83,01	81,76	85,42	81,69	76,16
15	Goiabeira	79,07	87,48	82,16	92,74	90,41	90,03	93,23	87,56	81,29
16	Gonzaga	80,48	88,97	89,00	88,69	90,98	84,92	90,50	86,66	79,51
17	Itueta	81,73	86,64	76,93	87,63	84,14	86,41	85,78	91,74	83,99
18	Jampruca	91,80	92,05	89,71	92,58	92,27	90,15	85,61	86,42	83,21
19	José Raydan	90,43	88,84	86,26	95,45	94,76	92,35	94,83	93,40	86,09
20	Marilac	75,37	81,59	75,56	83,44	85,84	92,05	93,37	78,42	72,24
21	Materlândia	90,06	92,90	95,81	95,72	95,33	94,33	91,43	90,87	86,62
22	Mathias Lobato	83,12	89,12	90,24	89,57	89,03	89,21	88,09	92,98	76,88
23	Mendes Pimentel	74,37	83,66	80,43	85,95	87,52	87,77	89,08	84,13	80,49
24	Nacip Raydan	87,16	79,40	88,91	96,10	94,93	96,94	97,26	92,28	86,93
25	Nova Belém	95,31	92,13	96,71	91,70	94,24	97,88	97,90	89,03	62,88
26	Paulistas	89,61	86,20	88,48	75,47	86,08	79,12	84,41	85,02	80,47
27	Santa Efigênia de Minas	93,35	90,09	82,93	95,95	94,88	95,49	96,68	91,74	88,29
28	Santa Rita do Itueto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	São Félix de Minas	93,05	95,54	88,68	89,80	86,04	85,62	73,27	11,80	11,56
30	São Geraldo da Piedade	85,44	87,58	80,69	92,22	89,53	89,88	91,10	91,09	81,42
31	São Geraldo do Baixio	83,71	89,68	89,72	93,65	91,86	82,96	90,15	84,58	85,52
32	São João do Manteninha	88,00	84,91	90,01	82,67	88,73	86,63	86,72	90,42	81,26
33	São José da Safira	86,06	80,87	81,70	70,86	69,91	89,23	85,63	89,42	86,77
34	São José do Jacuri	81,77	84,20	84,94	87,07	84,72	84,74	87,55	76,88	74,29
35	São Pedro do Suaçuí	79,31	90,94	84,98	88,45	89,08	87,35	88,46	85,92	77,21
36	Sardoá	95,64	96,27	95,89	93,45	96,58	92,80	96,30	92,06	89,23
37	Senhora do Porto	77,91	85,34	81,60	85,12	88,37	84,87	91,21	84,47	83,40
38	Sobrália	73,86	83,55	85,98	89,76	88,61	85,55	84,60	76,56	58,69
39	Tumiritinga	75,97	77,53	72,89	83,38	89,31	95,63	87,13	89,68	71,77
40	Virgolândia	83,15	85,76	95,03	92,77	95,62	96,42	96,37	93,36	84,95
<b>TOTAL</b>		<b>3.259,17</b>	<b>3.378,41</b>	<b>3.378,64</b>	<b>3.463,78</b>	<b>3.447,82</b>	<b>3.456,79</b>	<b>3.466,97</b>	<b>3.314,93</b>	<b>3.040,52</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>83,56</b>	<b>86,62</b>	<b>86,63</b>	<b>88,81</b>	<b>88,40</b>	<b>88,63</b>	<b>88,89</b>	<b>84,99</b>	<b>77,96</b>

**APÊNDICE J**  
**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA IPATINGA**  
**(26 MUNICÍPIOS)**

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Açucena	3,85	4,98	3,79	4,51	4,32	4,06	4,13	3,57	2,83
02	Alvarenga	3,10	2,64	1,99	2,09	2,49	3,27	2,65	4,31	3,72
03	Antônio Dias	10,57	18,08	22,34	15,98	14,19	30,61	29,13	9,30	11,66
04	Braúnas	2,11	2,53	2,59	2,85	3,28	3,89	4,56	5,72	3,17
05	Bugre	2,67	2,63	1,52	1,72	2,48	1,66	2,64	1,10	1,78
06	Córrego Novo	1,72	2,42	2,18	3,40	1,71	2,23	1,28	1,91	1,22
07	Dionísio	3,43	3,90	3,38	4,19	3,37	4,58	3,99	2,35	3,80
08	Dom Cavati	2,54	1,99	1,77	1,61	2,06	2,15	2,17	2,61	2,27
09	Entre Folhas	1,82	2,01	1,70	1,89	1,86	1,85	1,97	2,46	2,25
10	Imbé de Minas	1,88	2,52	1,47	1,66	1,65	2,16	1,92	2,22	1,86
11	Jaguaraçu	3,18	3,50	2,37	3,18	4,92	6,51	4,13	2,43	1,80
12	Joanésia	2,30	1,98	1,49	2,41	2,48	2,67	3,38	2,72	1,72
13	Marliéria	3,07	4,20	3,76	2,98	2,72	6,05	3,09	6,12	6,07
14	Mesquita	2,34	4,10	2,30	3,11	2,03	2,17	2,03	1,83	1,47
15	Naque	4,27	4,80	3,79	3,84	2,85	2,16	2,68	2,52	1,90
16	Periquito	4,00	2,90	2,79	3,72	5,05	3,06	4,31	2,97	3,25
17	Piedade de Caratinga	3,53	3,23	2,43	2,93	3,57	5,54	3,58	4,02	3,92
18	Pingo-d'Água	1,82	1,94	1,61	2,48	5,32	2,89	2,15	1,93	1,44
19	Santa Bárbara do Leste	1,67	1,69	1,55	1,90	2,06	1,87	2,28	1,83	1,63
20	Santa Rita de Minas	1,69	2,48	1,69	2,24	2,17	2,64	2,69	2,89	2,58
21	São Domingos das Dores	1,29	1,64	1,56	1,84	1,92	1,64	1,35	1,53	1,55
22	São João do Oriente	2,25	2,91	3,41	3,09	4,58	3,50	2,98	2,97	2,28
23	São José do Goiabal	3,59	3,76	3,25	3,73	3,55	3,23	2,86	2,54	2,75
24	São Sebastião do Anta	1,40	1,28	1,19	1,25	1,45	1,39	2,24	2,04	2,27
25	Vargem Alegre	1,99	2,66	2,87	2,47	4,41	2,78	2,52	2,65	1,95
26	Vermelho Novo	1,84	2,11	2,21	2,07	2,04	2,21	1,96	2,16	1,91
<b>TOTAL</b>		<b>73,92</b>	<b>88,88</b>	<b>81,00</b>	<b>83,14</b>	<b>88,53</b>	<b>106,77</b>	<b>98,67</b>	<b>78,70</b>	<b>73,05</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>2,84</b>	<b>3,41</b>	<b>3,11</b>	<b>3,19</b>	<b>3,40</b>	<b>4,10</b>	<b>3,79</b>	<b>3,02</b>	<b>2,80</b>

**APÊNDICE K**  
**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA IPATINGA**  
**(26 MUNICÍPIOS)**

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Açucena	82,59	81,09	84,69	88,62	89,83	91,28	88,98	87,46	78,99
02	Alvarenga	85,63	92,78	86,00	91,13	90,47	89,64	83,14	85,41	84,29
03	Antônio Dias	70,88	71,13	78,66	13,09	64,22	66,86	81,99	80,82	79,87
04	Braúnas	86,85	93,29	93,24	94,59	90,24	90,98	88,36	90,30	78,75
05	Bugre	72,11	87,50	86,26	79,63	83,47	85,29	93,62	82,36	71,19
06	Córrego Novo	78,77	86,70	80,35	92,73	84,13	91,87	80,85	73,06	61,72
07	Dionísio	90,95	84,99	80,77	91,47	82,39	86,65	87,47	82,75	80,82
08	Dom Cavati	87,32	92,46	92,31	89,23	86,42	84,45	87,42	87,95	82,12
09	Entre Folhas	83,96	87,48	87,21	92,12	91,09	89,20	93,95	87,93	81,86
10	Imbé de Minas	83,06	91,34	87,86	89,94	78,04	87,50	84,89	88,27	88,01
11	Jaguaraçu	85,06	93,06	93,55	88,78	87,69	90,85	92,25	85,47	84,25
12	Joanésia	83,84	94,22	90,43	94,98	94,22	93,93	93,91	88,08	87,49
13	Marliéria	85,62	90,73	91,37	88,15	81,03	91,07	84,60	85,39	83,30
14	Mesquita	84,72	86,16	82,09	89,91	87,70	84,23	92,45	87,42	75,81
15	Naque	88,55	89,34	87,82	94,39	89,59	89,54	89,88	90,23	77,10
16	Periquito	79,91	74,15	78,98	88,51	87,45	83,73	85,60	79,65	73,98
17	Piedade de Caratinga	90,31	92,43	90,37	92,41	87,44	93,33	91,31	85,00	79,97
18	Pingo-d'Água	88,34	88,30	89,04	84,41	87,69	83,20	89,51	83,61	79,53
19	Santa Bárbara do Leste	92,56	92,58	90,72	88,93	84,63	81,41	100,56	90,92	75,69
20	Santa Rita de Minas	87,65	91,78	86,48	89,06	88,98	87,48	90,51	87,73	82,61
21	São Domingos das Dores	84,39	94,46	91,84	93,59	92,30	95,72	91,99	89,64	84,39
22	São João do Oriente	83,62	84,90	89,68	85,62	88,20	88,04	89,13	80,50	80,50
23	São José do Goiabal	94,58	87,80	90,88	91,83	76,78	77,47	88,23	80,43	81,31
24	São Sebastião do Anta	84,50	81,20	87,44	96,19	85,65	88,17	86,64	97,66	82,60
25	Vargem Alegre	89,60	89,73	90,80	86,92	88,35	86,95	78,52	76,51	84,81
26	Vermelho Novo	89,41	84,44	93,65	91,30	90,37	90,24	88,47	89,99	89,33
<b>TOTAL</b>		<b>2.214,78</b>	<b>2.284,04</b>	<b>2.282,49</b>	<b>2.267,53</b>	<b>2238,37</b>	<b>2269,08</b>	<b>2.304,23</b>	<b>2.224,54</b>	<b>2.090,29</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>85,18</b>	<b>87,84</b>	<b>87,78</b>	<b>87,21</b>	<b>86,09</b>	<b>87,27</b>	<b>88,62</b>	<b>85,55</b>	<b>80,39</b>

## APÊNDICE L

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA JUIZ DE FORA  
(99 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Acaiaca	1,60	2,38	1,45	1,98	1,88	2,24	2,24	2,44	2,19
02	Alto Caparaó	3,87	4,27	4,07	4,75	5,27	4,40	4,16	3,44	4,00
03	Alto Jequitibá	2,75	3,49	3,48	4,70	4,23	4,63	4,49	3,73	3,43
04	Amparo do Serra	1,22	1,85	1,36	1,61	1,19	1,60	1,94	2,07	1,28
05	Antônio Prado de Minas	2,21	3,29	1,50	1,87	1,63	1,69	1,94	1,36	1,74
06	Aracitaba	1,65	1,54	1,53	2,10	1,76	2,13	1,39	1,56	1,10
07	Arantina	1,33	2,32	2,00	2,38	2,23	2,28	2,76	1,50	1,33
08	Araponga	1,92	2,36	1,85	2,67	1,93	2,25	1,89	3,05	1,88
09	Argirita	0,00	1,75	1,48	1,31	1,48	4,48	5,98	1,24	3,34
10	Barão de Montes Alto	2,11	2,16	2,37	2,03	1,72	2,36	1,84	2,06	1,97
11	Barra Longa	5,08	2,84	1,30	46,70	28,92	11,61	12,57	12,48	10,49
12	Belmiro Braga	2,60	2,58	3,15	2,45	7,13	3,91	3,85	3,59	2,05
13	Bias Fortes	2,76	3,74	2,02	2,47	1,70	2,12	1,95	0,84	1,84
14	Bocaina de Minas	2,91	3,84	3,74	4,70	4,50	4,03	3,99	3,30	3,93
15	Bom Jardim de Minas	7,23	8,48	5,59	6,61	5,60	7,10	6,77	3,78	3,34
16	Brás Pires	1,44	1,68	1,55	1,57	1,83	1,67	2,67	1,97	1,44
17	Caiana	1,51	2,26	1,59	1,84	1,62	1,92	1,33	1,58	2,18
18	Cajuri	1,76	1,75	1,86	2,21	2,84	2,09	2,29	1,72	1,71
19	Canãa	1,24	1,81	1,69	1,93	1,76	2,12	2,46	1,88	1,92
20	Caparaó	1,88	2,05	1,53	2,11	1,74	2,27	1,65	1,40	1,48
21	Caputira	1,76	1,84	1,60	1,90	1,85	1,53	1,52	1,85	1,48
22	Chácara	2,01	2,46	2,02	2,29	2,64	3,13	2,32	2,28	1,54
23	Chalé	2,19	2,17	1,69	1,78	2,14	2,13	1,73	1,68	1,90
24	Chiador	6,30	2,21	1,80	1,86	2,05	2,97	2,31	2,90	2,45
25	Coimbra	2,33	2,82	2,99	3,59	3,69	3,41	3,88	3,81	3,29
26	Conceição de Ipanema	1,73	1,62	1,24	1,80	2,27	2,81	1,88	1,36	1,16
27	Coronel Pacheco	3,67	4,33	3,35	4,20	3,86	2,82	2,97	2,59	2,41
28	Descoberto	1,84	2,74	2,57	2,95	4,07	3,14	2,93	3,04	2,80
29	Diogo Vasconcelos	1,89	2,15	2,21	2,77	2,05	2,01	1,72	1,69	1,81
30	Divinésia	2,38	3,40	2,59	2,99	3,81	4,11	4,40	4,01	2,81
31	Dom Silvério	2,98	3,36	2,64	3,72	4,64	4,44	4,52	4,87	3,96
32	Dona Euzébia	0,00	3,22	2,94	3,46	3,21	3,38	3,09	2,84	1,60
33	Dores do Turvo	2,52	2,03	1,73	1,58	2,74	2,76	3,74	2,95	2,03
34	Durandé	2,63	3,97	3,16	3,01	3,07	2,74	3,39	3,05	2,52
35	Estrela Dalva	1,79	2,72	2,05	1,97	1,48	1,69	1,70	1,03	1,27
36	Ewbank da Câmara	2,88	3,37	3,51	5,22	4,15	3,77	3,88	3,43	2,45
37	Faria Lemos	5,27	4,91	1,47	2,54	3,32	3,58	2,28	1,89	1,44
38	Goianá	4,13	6,13	4,69	6,43	5,97	7,07	5,45	3,65	4,28
39	Guaraciaba	2,09	2,49	2,26	2,85	3,02	2,23	2,67	2,62	2,32
40	Guarani	4,88	4,69	4,44	4,45	5,98	6,38	5,59	5,18	4,87
41	Guarará	3,76	4,60	4,02	3,42	3,48	3,20	2,40	1,91	2,42
42	Guindoval	3,35	4,22	4,28	4,18	4,36	4,65	4,38	3,01	2,96
43	Guiricema	4,54	5,50	4,94	6,35	6,75	6,56	6,36	5,17	3,83

44	Itamarati de Minas	3,65	3,22	2,48	2,46	2,31	2,42	2,88	2,77	2,06
45	Laranjal	2,48	3,22	2,66	2,85	3,24	3,08	3,26	2,84	2,12
46	Liberdade	6,25	11,34	3,56	4,10	4,70	3,15	2,33	2,58	2,37
47	Luisburgo	2,07	2,44	1,66	3,02	2,95	2,70	1,94	3,21	2,78
48	Maripá de Minas	1,93	2,40	1,94	2,54	2,36	2,48	1,30	2,11	2,64
49	Martins Soares	1,64	2,76	1,94	3,16	5,00	2,62	3,10	2,76	16,38
50	Miradouro	2,65	3,11	2,85	3,01	2,88	3,07	4,10	3,70	2,88
51	Olaria	1,82	1,73	1,50	1,86	1,03	1,09	1,00	1,17	0,69
52	Oliveira Fortes	1,72	1,81	1,89	2,82	2,43	2,32	2,42	1,69	1,69
53	Oratórios	1,72	1,78	1,38	1,96	2,58	1,42	1,37	1,57	2,05
54	Orizânia	1,68	3,75	1,63	1,28	1,30	1,18	1,08	2,10	1,39
55	Paiva	1,91	2,11	1,84	1,99	2,07	2,84	2,22	1,53	1,02
56	Palma	2,41	2,79	3,10	3,24	3,44	3,21	2,90	3,04	3,36
57	Passa vinte	6,19	5,32	2,72	3,24	2,80	1,63	4,47	2,69	2,71
58	Patrocínio do Muriaé	2,28	3,33	2,59	2,82	3,00	3,31	2,83	2,13	2,62
59	Paula Cândido	2,57	2,70	2,70	2,55	2,72	3,62	3,32	2,83	2,10
60	Pedra Bonita	11,16	18,63	2,54	1,75	1,60	1,48	1,30	1,75	1,49
61	Pedra do Anta	1,90	2,44	2,25	2,22	2,07	2,10	2,62	3,33	3,44
62	Pedra Dourada	0,00	5,79	1,53	1,69	1,85	2,04	1,38	1,14	1,08
63	Pedro Teixeira	3,29	2,92	2,73	3,70	2,90	3,37	2,75	3,38	2,76
64	Pequeri	2,76	2,44	2,19	3,09	2,30	3,02	2,53	2,93	2,50
65	Piau	1,73	1,88	1,95	2,11	2,15	3,24	2,56	2,30	1,90
66	Piedade de Ponte Nova	9,59	10,76	3,12	2,93	2,24	3,90	2,54	1,91	1,80
67	Pocrane	3,84	4,40	3,56	4,68	4,41	6,23	5,21	6,04	6,96
68	Presidente Bernardes	1,61	1,60	1,72	1,98	1,60	1,93	3,08	2,86	2,56
69	Reduto	2,57	2,63	2,12	2,65	2,37	2,17	2,06	2,25	2,40
70	Rio Doce	4,21	5,93	2,60	15,04	27,06	37,83	20,54	17,52	13,78
71	Rio Novo	5,20	5,42	4,89	5,73	4,64	5,20	5,31	4,40	3,78
72	Rio Preto	3,14	2,53	3,40	3,47	3,10	4,34	3,59	4,91	4,28
73	Rochedo de Minas	1,04	1,24	1,16	0,81	1,44	1,37	1,44	0,99	0,34
74	Rodeiro	0,00	5,47	5,97	5,55	5,95	6,61	7,05	5,94	6,92
75	Rosário da Limeira	1,39	1,31	1,12	1,44	2,03	1,77	2,28	2,09	1,99
76	Santa Bárbara do Monte Verde	1,92	1,74	1,73	1,42	2,20	1,85	1,91	1,45	1,64
77	Santa Cruz do Escalvado	11,84	12,94	3,64	11,75	24,32	12,85	10,55	6,65	7,30
78	Santa Rita de Jacutinga	2,61	2,42	1,78	2,19	1,69	3,79	3,50	1,45	2,04
79	Santana de Cataguases	1,34	2,33	2,19	2,40	2,35	2,60	2,69	2,29	2,17
80	Santana do Deserto	3,61	2,29	2,49	2,11	2,75	2,60	3,00	1,96	2,84
81	Santana do Munhuaçu	1,94	2,23	2,16	1,82	1,43	1,63	1,50	2,01	1,86
82	Santo Antônio do Aventureiro	2,31	2,54	2,63	2,94	2,75	3,06	3,05	2,85	2,08
83	Santo Antônio do Gramma	29,98	33,82	7,98	7,49	4,04	21,26	10,86	6,91	10,50
84	São Francisco do Glória	0,00	2,85	1,94	2,62	3,86	5,06	4,23	3,68	4,57
85	São José do Mantimento	1,61	1,75	1,52	1,69	1,49	1,40	1,25	1,78	0,92
86	São Miguel do Anta	1,89	2,04	2,25	2,24	2,55	2,67	2,91	2,30	2,32
87	São Pedro dos Ferros	4,55	3,73	2,87	2,77	5,43	4,64	3,28	3,53	3,15
88	São Sebastião da Vargem Alegre	2,21	1,70	1,68	1,59	1,76	2,14	1,67	1,90	2,18
89	Sem-Peixe	13,29	18,51	4,02	3,04	2,31	1,83	2,02	2,06	1,40
90	Senador Cortes	0,00	1,78	1,57	1,85	1,78	1,30	1,38	1,57	1,39
91	Senador Firmino	3,02	2,93	2,72	2,42	3,41	3,46	3,02	2,77	2,57
92	Sericita	2,38	3,23	2,43	2,42	3,17	2,81	2,71	2,91	2,90
93	Silveirânia	2,41	2,36	2,28	2,36	2,04	1,88	1,75	1,60	1,21
94	Simão Pereira	12,24	13,47	11,08	11,74	13,20	12,49	8,45	10,79	7,58

95	Tabuleiro	1,94	2,53	2,37	2,50	4,33	2,68	3,47	2,76	2,51
96	Taparuba	1,95	2,54	2,18	2,49	4,42	2,53	3,06	2,94	2,41
97	Tombos	11,07	11,28	5,40	5,71	6,08	5,56	5,40	4,71	4,83
98	Vieiras	1,46	1,40	1,30	1,95	1,70	1,55	1,93	1,54	1,74
99	Volta Grande	2,74	3,19	2,87	3,07	2,75	4,65	4,53	4,17	4,60

## APÊNDICE M

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA JUIZ DE FORA  
(99 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Acaiaca	87,61	91,64	92,11	91,49	82,59	82,28	90,40	93,08	91,38
02	Alto Caparaó	83,34	84,29	87,77	89,57	91,43	89,17	91,56	86,96	80,60
03	Alto Jequitibá	80,96	85,37	83,50	92,40	89,84	90,16	85,75	88,86	74,29
04	Amparo do Serra	83,34	91,52	89,02	94,43	90,79	93,82	94,23	87,72	82,39
05	Antônio Prado de Minas	87,74	94,38	97,15	96,94	95,76	93,60	93,55	92,44	83,67
06	Aracitaba	94,37	93,63	94,95	96,09	91,49	97,00	90,65	90,00	71,35
07	Arantina	89,41	93,63	92,96	95,22	92,44	94,55	93,37	88,76	86,54
08	Araponga	73,52	78,74	73,54	76,26	76,97	77,42	76,26	77,66	68,34
09	Argirita	90,67	94,26	95,79	94,14	89,81	90,26	91,58	85,50	81,59
10	Barão de Montes Alto	90,39	92,87	88,87	88,51	89,27	94,72	92,43	82,65	82,88
11	Barra Longa	86,93	89,86	55,19	67,27	75,85	73,06	79,45	78,14	71,26
12	Belmiro Braga	82,42	83,04	86,96	79,55	86,51	86,73	85,86	86,31	82,30
13	Bias Fortes	83,48	87,35	92,40	95,75	91,33	88,18	95,52	85,31	76,58
14	Bocaina de Minas	91,38	91,79	91,23	92,77	84,62	88,00	90,41	85,52	74,48
15	Bom Jardim de Minas	80,51	83,54	87,17	86,65	78,63	86,58	87,71	84,04	80,31
16	Brás Pires	89,02	90,99	92,95	94,87	94,01	94,32	93,65	89,28	84,17
17	Caiana	72,05	80,77	83,11	83,79	85,99	89,77	87,85	87,14	82,17
18	Cajuri	83,63	90,01	92,17	93,32	94,31	92,44	91,67	87,27	80,41
19	Canãa	77,62	92,94	91,13	95,93	90,99	92,34	91,64	88,49	83,40
20	Caparaó	79,33	90,08	86,42	85,89	86,67	89,54	88,52	85,78	73,08
21	Caputira	69,10	78,01	76,36	83,65	80,83	77,90	80,00	74,47	76,63
22	Chácara	80,06	91,65	92,75	95,59	90,53	92,93	91,58	88,16	78,36
23	Chalé	96,45	95,65	96,03	95,26	95,06	94,61	93,67	90,78	84,00
24	Chiador	94,90	94,89	95,65	95,73	93,97	95,26	95,82	90,97	88,91
25	Coimbra	76,41	75,99	74,83	77,73	75,96	77,35	80,36	74,86	69,83
26	Conceição de Ipanema	97,37	96,57	94,21	86,09	89,91	92,18	91,53	87,18	81,73
27	Coronel Pacheco	88,66	89,39	92,28	92,98	93,16	93,83	93,65	86,72	79,39
28	Descoberto	73,89	75,00	75,65	80,40	83,99	84,46	80,60	82,34	70,94
29	Diogo Vasconcelos	82,53	86,88	81,43	93,49	91,50	82,24	81,90	87,64	78,17
30	Divinésia	74,18	81,13	84,32	90,96	87,59	90,02	86,42	87,31	77,38
31	Dom Silvério	84,66	90,63	82,88	91,97	90,29	84,26	86,54	86,21	81,72
32	Dona Euzébia	85,48	78,76	88,39	87,13	89,79	89,13	81,26	85,14	80,26
33	Dores do Turvo	89,35	88,24	84,57	93,69	94,64	92,07	93,91	92,85	79,70
34	Durandé	84,83	91,71	90,02	87,31	95,38	91,34	93,88	89,26	85,95
35	Estrela Dalva	86,91	94,71	97,01	93,15	95,02	96,79	94,87	87,98	83,07
36	Ewbank da Câmara	87,06	86,31	85,22	90,66	86,91	91,56	90,41	88,85	83,46
37	Faria Lemos	83,95	95,17	88,92	93,94	87,24	92,70	95,68	84,15	80,39
38	Goianá	79,81	90,55	88,89	89,04	88,75	90,52	89,84	86,48	79,89
39	Guaraciaba	69,84	76,99	75,93	78,61	78,39	81,63	81,69	81,39	73,68
40	Guarani	72,88	76,78	77,40	75,35	76,71	74,08	70,23	73,99	70,18
41	Guarará	79,60	91,92	85,88	91,41	88,71	93,31	82,90	90,12	85,86
42	Guindoval	77,01	85,90	85,54	91,54	92,93	92,01	90,67	83,81	72,45



43	Guiricema	80,77	79,30	70,18	82,11	83,65	82,13	83,45	78,23	55,62
44	Itamarati de Minas	87,27	90,90	91,53	93,44	84,96	91,37	90,00	91,20	82,70
45	Laranjal	84,02	89,92	88,29	91,37	89,13	90,46	91,69	84,33	67,23
46	Liberdade	74,31	80,20	78,90	77,37	76,67	76,38	80,74	78,31	72,89
47	Luisburgo	83,42	90,20	75,61	89,71	88,72	92,88	92,64	86,75	84,60
48	Maripá de Minas	84,32	92,98	89,70	94,62	90,56	89,29	62,13	75,62	71,26
49	Martins Soares	82,18	92,91	86,76	90,25	94,00	95,14	93,81	92,72	87,57
50	Miradouro	87,30	84,83	84,40	83,23	87,82	86,80	84,80	90,25	77,26
51	Olaria	77,79	81,54	83,22	82,02	82,39	83,14	68,10	84,47	58,81
52	Oliveira Fortes	94,55	89,66	95,62	92,91	91,14	95,72	91,19	86,48	77,64
53	Oratórios	85,06	92,06	92,37	93,97	91,95	92,91	91,19	86,95	82,44
54	Orizânia	79,97	95,28	95,80	96,72	96,12	95,63	93,70	93,62	83,51
55	Paiva	91,78	93,65	94,47	96,41	91,48	93,89	91,87	86,21	79,67
56	Palma	75,48	87,75	87,44	93,84	89,21	90,87	88,52	89,12	89,12
57	Passa vinte	88,96	94,22	93,00	94,45	89,93	89,83	92,02	90,79	83,96
58	Patrocínio do Muriaé	85,47	94,03	92,69	93,38	92,03	93,21	88,38	87,13	88,33
59	Paula Cândido	74,15	85,55	87,90	90,40	88,60	92,21	88,70	91,92	82,29
60	Pedra Bonita	74,79	88,50	90,98	90,13	93,37	92,63	92,99	89,77	83,27
61	Pedra do Anta	87,15	94,45	94,31	90,40	88,11	90,83	91,97	87,40	82,83
62	Pedra Dourada	83,88	90,59	95,20	94,51	93,56	95,51	88,47	89,28	84,22
63	Pedro Teixeira	91,60	93,67	95,84	95,93	93,97	87,33	79,13	84,76	80,86
64	Pequeri	90,78	92,64	89,54	95,53	85,84	91,83	80,56	86,66	70,28
65	Piau	80,53	82,08	85,08	88,71	82,61	89,80	86,74	86,27	80,17
66	Piedade de Ponte Nova	83,90	85,49	90,75	93,49	91,39	87,33	93,73	90,62	85,28
67	Pocrane	89,85	89,31	93,29	91,28	88,52	88,05	83,81	80,63	68,50
68	Presidente Bernardes	96,13	95,10	95,42	95,41	96,10	94,05	95,49	86,62	84,52
69	Reduto	83,32	88,20	87,99	90,53	88,81	90,76	86,75	87,27	76,99
70	Rio Doce	81,66	84,93	74,89	63,04	60,16	64,16	75,36	66,18	56,93
71	Rio Novo	88,08	88,98	84,46	88,00	77,62	84,86	85,08	84,28	74,64
72	Rio Preto	91,39	91,19	92,48	91,22	85,90	87,74	87,70	83,90	86,15
73	Rochedo de Minas	85,29	80,65	82,21	82,83	84,94	85,81	88,43	86,64	65,54
74	Rodeiro	80,46	88,69	88,27	87,40	80,29	80,77	87,75	83,93	75,60
75	Rosário da Limeira	79,67	77,68	80,45	79,32	82,55	82,23	82,73	80,14	77,37
76	Santa Bárbara do Monte Verde	86,49	93,89	95,02	95,34	94,57	93,24	90,94	89,87	86,03
77	Santa Cruz do Escalvado	77,89	88,26	79,27	71,46	73,40	73,90	85,49	80,11	71,63
78	Santa Rita de Jacutinga	87,29	89,68	93,55	95,81	92,25	93,44	97,02	90,03	89,68
79	Santana de Cataguases	83,34	91,85	91,04	92,51	91,22	91,17	86,72	88,81	81,07
80	Santana do Deserto	94,25	94,98	93,30	93,33	89,35	89,72	88,99	87,48	85,58
81	Santana do Munhuaçu	85,39	93,01	89,16	91,30	88,30	92,66	92,76	90,83	83,08
82	Santo Antônio do Aventureiro	86,07	92,43	88,91	94,63	92,74	94,37	92,74	92,02	85,10
83	Santo Antônio do Gramma	68,30	85,85	87,74	91,37	72,22	85,12	86,17	81,73	81,19
84	São Francisco do Glória	71,45	82,05	75,59	68,48	76,44	76,10	69,97	77,43	77,27
85	São José do Mantimento	80,20	91,42	91,26	95,46	91,77	93,60	92,99	93,47	80,05
86	São Miguel do Anta	86,76	81,09	89,52	90,08	89,24	91,03	90,69	89,77	82,39
87	São Pedro dos Ferros	84,92	92,77	92,14	91,04	88,69	87,30	88,21	84,01	82,84
88	São Sebastião da Vargem Alegre	89,83	91,60	92,19	94,44	92,36	91,71	68,92	84,26	76,28
89	Sem-Peixe	68,74	85,89	89,83	93,21	80,92	75,79	91,79	83,44	71,56
90	Senador Cortes	89,67	90,87	90,77	94,04	91,79	92,36	93,73	91,48	78,90
91	Senador Firmino	81,15	77,86	77,59	86,86	85,35	84,38	83,32	84,62	79,58
92	Sericita	76,72	90,27	84,35	90,42	89,23	90,11	84,99	88,31	85,57

93	Silveirânia	94,46	93,32	94,64	96,37	92,50	93,67	91,85	88,34	91,28
94	Simão Pereira	84,13	81,60	84,54	80,50	81,56	89,23	84,71	80,24	69,04
95	Tabuleiro	85,02	91,95	91,86	91,02	86,35	91,35	89,42	89,25	78,45
96	Taparuba	84,65	90,98	83,66	89,58	89,65	88,95	83,20	91,25	79,56
97	Tombos	75,38	80,56	79,19	83,59	81,47	80,97	82,91	82,54	67,43
98	Vieiras	91,36	88,36	85,61	92,84	94,16	93,43	92,65	90,64	80,92
99	Volta Grande	88,72	92,99	93,47	93,56	83,14	90,79	86,98	86,83	85,12

## APÊNDICE N

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA MONTES CLAROS  
(50 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Berizal	83,90	84,11	88,07	91,23	90,58	89,11	86,35	80,63	76,77
02	Botumirim	89,77	87,95	92,63	95,06	89,16	92,10	87,27	87,02	72,49
03	Campo Azul	90,64	92,95	92,54	96,98	95,00	95,73	93,97	93,77	91,64
04	Catuti	87,21	82,67	86,86	45,10	89,53	91,41	86,99	93,87	79,58
05	Claro dos Poções	82,84	90,40	87,11	94,57	93,58	95,07	82,06	83,30	85,65
06	Cônego Marinho	85,42	96,23	85,82	93,04	90,51	94,72	95,55	91,73	89,72
07	Cristália	95,41	94,48	95,42	93,14	87,35	89,31	88,39	84,58	74,19
08	Curral de Dentro	87,03	83,89	89,45	83,44	86,91	93,67	87,15	88,42	76,36
09	Engenheiro Navarro	92,38	94,46	93,73	93,41	83,56	88,67	88,01	88,52	82,53
10	Francisco Dumont	75,01	84,19	89,52	95,55	87,29	92,35	75,38	81,46	67,81
11	Fruta de Leite	86,42	91,20	89,26	94,97	93,19	91,48	87,48	86,06	79,80
12	Gameleiras	84,04	88,31	90,29	96,69	87,96	90,66	91,14	88,57	84,18
13	Glacilândia	93,17	97,71	96,04	96,35	95,97	94,48	91,96	85,32	89,78
14	Guaraciama	82,93	90,75	91,40	95,35	92,18	91,30	77,19	86,51	79,81
15	Indaial	84,15	85,82	92,78	92,11	92,78	93,46	93,23	87,89	72,10
16	Ibiaí	81,67	88,24	90,30	91,98	91,18	90,61	90,48	83,02	80,29
17	Ibiracatu	82,77	80,54	88,07	92,16	84,98	95,33	91,71	92,89	87,60
18	Itacambira	84,90	89,84	90,82	89,58	87,55	89,24	92,36	88,75	83,11
19	Japonvar	78,20	78,61	78,52	85,70	84,14	82,45	75,13	81,02	83,42
20	Jequitaiá	84,55	90,44	87,70	92,47	91,36	92,72	91,30	76,19	78,16
21	Joaquim Felício	87,85	90,43	89,68	95,36	88,68	80,47	81,64	82,53	70,92
22	Josenópolis	92,99	87,47	88,94	91,68	94,64	91,86	89,85	92,48	83,40
23	Juramento	85,98	87,53	82,49	85,52	86,25	83,25	83,75	86,71	74,88
24	Juvenília	85,11	90,5	93,02	92,35	91,36	93,01	91,58	92,82	82,71
25	Lagoa dos Patos	89,88	89,17	91,51	90,03	94,96	92,95	91,84	88,00	82,75
26	Lassance	80,14	82,83	78,44	82,31	80,34	83,11	77,19	72,61	66,67
27	Lontra	76,74	82,84	81,91	91,99	91,25	95,03	94,52	91,23	82,33
28	Luislândia	83,84	87,69	87,82	93,78	94,32	94,68	93,90	86,18	89,59
29	Mamonas	84,74	82,41	94,12	82,68	94,12	93,26	89,81	92,31	78,27
30	Matias Cardoso	93,09	93,47	93,78	92,49	90,06	90,03	90,85	87,99	80,03
31	Miravânia	92,64	91,53	88,78	87,10	90,81	95,83	93,88	93,58	77,77
32	Montezuma	66,48	91,86	91,66	86,71	81,38	81,69	88,21	83,55	75,30
33	Nova Porteira	89,93	88,96	87,87	89,51	85,36	89,69	89,26	87,65	85,24
34	Novorizonte	87,67	91,41	88,28	93,60	88,17	93,04	88,54	89,11	81,93
35	Olhos-d'Água	90,09	85,02	86,46	90,59	87,87	90,76	85,69	83,33	79,31
36	Padre Carvalho	94,38	94,16	94,25	92,75	87,09	89,12	72,09	88,00	69,53
37	Pai Pedro	83,78	92,04	93,36	94,21	91,00	93,73	93,28	93,83	84,54
38	Patis	82,46	80,31	82,24	85,89	88,89	86,92	90,80	85,24	81,83
39	Pintópolis	80,23	80,21	70,95	81,89	89,65	77,19	85,40	82,77	75,83
40	Ponto Chic	88,89	90,17	89,57	94,19	91,88	94,47	91,10	85,19	81,23
41	Riacho dos Machados	81,45	84,72	90,07	87,32	85,36	83,52	83,63	79,87	71,18
42	Rubelita	82,58	81,62	92,69	92,60	90,51	66,92	90,22	84,43	87,20
43	Santa Cruz de Salinas	90,93	87,25	93,80	93,75	96,57	95,78	94,78	90,37	77,18

44	Santa Fé de Minas	91,06	88,18	90,15	86,57	94,92	88,98	85,03	88,88	72,41
45	Santo Antônio do Retiro	89,05	94,33	94,52	96,49	89,84	96,84	95,92	89,68	80,76
46	São João da Lagoa	90,75	88,59	87,29	86,51	83,91	82,28	81,31	85,74	77,54
47	São João do Pacuí	90,24	88,38	91,06	91,39	87,45	89,70	94,89	89,65	87,10
48	Serranópolis de Minas	81,49	91,41	91,47	92,72	93,47	94,25	91,99	90,65	83,42
49	Vargem Grande do Rio Pardo	79,37	87,44	90,03	94,80	86,65	90,90	89,45	88,45	81,96
50	Verdelândia	93,51	89,07	91,25	94,13	95,31	92,40	93,96	88,39	79,95
<b>TOTAL</b>		<b>4.299,75</b>	<b>4.413,79</b>	<b>4.463,79</b>	<b>4.519,79</b>	<b>4.486,83</b>	<b>4.505,53</b>	<b>4.417,46</b>	<b>4.350,74</b>	<b>3997,75</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>85,99</b>	<b>88,27</b>	<b>89,27</b>	<b>90,39</b>	<b>89,73</b>	<b>90,11</b>	<b>88,34</b>	<b>87,01</b>	<b>79,95</b>

**APÊNDICE O**  
**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA MONTES CLAROS**  
**(50 MUNICÍPIOS)**

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Berizal	1,49	1,36	1,28	1,15	1,11	1,56	1,50	1,05	0,90
02	Botumirim	2,57	2,64	2,66	2,27	2,44	3,11	1,67	1,60	1,95
03	Campo Azul	0,83	1,94	1,60	1,50	1,54	1,34	1,38	1,19	2,13
04	Catuti	2,18	2,71	1,65	1,91	2,66	2,29	3,54	2,83	1,24
05	Claro dos Poções	3,02	3,46	1,62	1,76	2,52	2,07	1,89	1,71	1,93
06	Cônego Marinho	1,32	2,23	0,94	1,64	2,69	1,26	1,55	1,04	1,28
07	Cristália	3,56	2,24	1,85	2,33	1,49	1,29	2,10	1,35	0,89
08	Curral de Dentro	1,84	1,66	1,52	1,59	1,13	3,04	2,50	1,53	0,95
09	Engenheiro Navarro	4,03	3,56	3,10	2,29	2,20	2,14	4,85	4,88	5,74
10	Francisco Dumont	2,24	11,57	2,30	2,14	2,35	3,43	2,29	6,40	2,33
11	Fruta de Leite	3,53	3,55	1,71	2,10	1,25	1,99	2,52	2,47	1,07
12	Gameleiras	1,88	1,17	0,92	2,38	1,19	1,96	0,92	2,76	1,90
13	Glacilândia	0,98	1,76	1,01	1,95	1,12	1,02	2,62	1,55	1,31
14	Guaraciama	1,73	2,86	1,91	2,08	2,23	2,00	1,89	1,38	1,81
15	Ibiaí	0,00	3,05	2,26	2,84	3,36	2,39	2,47	1,87	8,45
16	Ibiracatu	2,20	1,83	1,73	1,55	1,62	2,16	1,48	1,31	1,44
17	Indaiabira	1,86	1,85	1,29	1,5	1,23	1,7	1,56	1,14	1,36
18	Itacambira	7,56	9,88	6,75	6,56	6,85	7,47	6,13	3,72	3,18
19	Japonvar	1,62	2,10	1,75	2,08	1,46	1,37	2,08	2,40	1,21
20	Jequitaiá	4,57	11,06	4,86	3,74	4,74	3,39	3,32	4,52	4,64
21	Joaquim Felício	2,31	5,37	2,66	3,21	1,92	2,47	13,60	12,48	8,40
22	Josenópolis	2,45	1,48	1,89	1,91	1,39	1,54	3,30	2,65	2,28
23	Juramento	2,61	3,17	2,79	2,93	2,84	2,42	3,25	3,18	1,61
24	Juvenília	2,80	2,85	2,88	1,75	2,17	1,71	1,47	1,30	1,31
25	Lagoa dos Patos	2,59	2,52	2,08	2,31	1,86	1,85	1,99	1,76	1,48
26	Lassance	11,96	11,27	9,34	11,40	10,56	10,43	7,68	12,10	13,15
27	Lontra	2,22	2,36	1,99	2,60	1,59	1,34	1,63	1,17	1,75
28	Luislândia	5,95	2,19	2,81	2,68	1,92	1,69	1,83	1,78	2,92
29	Mamonas	1,88	2,23	2,43	2,70	2,51	2,03	2,41	2,05	1,41
30	Matias Cardoso	1,27	1,56	2,29	2,13	1,99	2,34	2,48	2,63	2,74
31	Miravânia	1,84	1,73	1,31	2,07	1,79	1,40	1,11	1,30	0,75
32	Montezuma	2,00	3,54	2,41	2,74	1,45	1,19	1,66	0,99	1,17
33	Nova Porteirinha	1,66	3,61	5,95	2,54	2,66	6,49	4,35	3,71	3,46
34	Novorizonte	2,21	1,46	1,14	1,44	1,16	1,17	2,37	1,29	1,30
35	Olhos-d'Água	6,45	4,32	4,55	4,26	5,18	4,12	4,49	3,97	4,20
36	Padre Carvalho	1,80	2,61	1,56	1,79	1,42	1,13	2,13	1,95	0,97
37	Pai Pedro	1,62	1,24	1,12	1,18	0,94	1,33	3,68	3,26	1,01
38	Patis	0,49	1,45	1,30	2,03	1,67	1,53	1,71	1,30	1,36
39	Pintópolis	1,61	2,40	1,64	1,84	1,35	1,03	1,00	1,11	0,92
40	Ponto Chic	1,37	2,30	1,84	1,76	1,95	1,31	1,16	1,35	1,97
41	Riacho dos Machados	17,04	14,92	9,24	8,06	10,50	11,63	31,06	12,34	11,61
42	Rubelita	2,65	3,01	2,82	4,01	4,33	2,37	2,03	1,92	2,29
43	Santa Cruz de Salinas	1,24	1,84	1,80	1,81	1,55	1,19	1,20	1,28	0,78
44	Santa Fé de Minas	6,89	4,06	5,92	1,58	1,84	1,49	3,77	5,37	3,44

45	Santo Antônio do Retiro	0,95	1,19	1,04	1,33	0,74	1,07	0,77	0,87	0,77
46	São João da Lagoa	1,99	1,49	2,08	1,70	1,36	1,32	1,65	2,21	3,41
47	São João do Pacuí	1,77	1,92	1,22	1,44	1,59	1,66	1,01	0,93	0,80
48	Serranópolis de Minas	0,98	1,18	0,74	0,93	0,73	0,40	0,50	0,37	1,17
49	Vargem Grande do Rio Pardo	0,00	1,64	2,28	1,39	0,95	1,80	1,14	1,16	1,06
50	Verdelândia	1,86	1,84	0,98	1,37	2,21	1,81	2,06	2,89	2,25
<b>TOTAL</b>		<b>141,47</b>	<b>165,23</b>	<b>124,81</b>	<b>122,88</b>	<b>119,3</b>	<b>120,24</b>	<b>156,75</b>	<b>137,37</b>	<b>127,45</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>2,82</b>	<b>3,30</b>	<b>2,49</b>	<b>2,45</b>	<b>2,38</b>	<b>2,40</b>	<b>3,13</b>	<b>2,75</b>	<b>2,54</b>

## APÊNDICE P

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA PATOS DE MINAS  
(17 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Arapuá	76,35	78,21	80,37	78,53	70,34	77,91	42,95	80,97	-
02	Bonfinópolis de Minas	72,47	72,54	74,47	80,36	84,12	76,81	79,73	80,24	79,90
03	Cabeceira Grande	70,86	60,73	72,45	73,87	73,23	73,67	71,93	70,40	75,76
04	Cruzeiro da Fortaleza	76,17	77,20	80,36	80,57	77,72	80,52	75,93	80,08	69,68
05	Dom Bosco	88,82	85,70	89,01	93,56	92,38	90,99	87,65	85,68	72,44
06	Formoso	84,66	83,67	83,92	90,59	91,60	91,77	84,73	87,26	84,79
07	Guarda-Mor	87,41	88,64	90,59	87,26	83,83	95,95	78,58	82,07	79,36
08	Guimarânia	81,76	86,96	87,65	89,66	88,76	87,59	86,70	75,11	80,29
09	Lagamar	77,97	79,80	80,03	83,77	80,77	83,19	82,43	82,43	74,53
10	Lagoa Grande	89,67	88,76	90,19	93,38	91,80	89,29	89,73	86,44	83,01
11	Matutina	88,99	93,65	93,56	90,87	92,41	86,32	82,75	87,73	82,98
12	Natalândia	88,99	93,65	93,56	90,87	92,41	86,32	82,75	87,73	82,98
13	Riachinho	75,78	76,83	75,13	76,52	78,96	75,70	76,33	81,74	82,55
14	São Gonçalo do Abaeté	77,97	79,80	80,03	83,77	80,77	83,19	79,81	82,43	74,53
15	Tiros	72,71	78,40	80,68	80,40	78,05	83,12	85,53	83,88	73,23
16	Uruana de Minas	88,99	93,65	93,56	90,87	92,41	86,32	82,75	87,73	82,98
17	Varjão de Minas	72,10	77,20	80,63	82,44	70,45	89,98	79,84	81,60	73,36
<b>TOTAL</b>		<b>1.299,57</b>	<b>1.318,19</b>	<b>1.264,88</b>	<b>1.364,85</b>	<b>1.349,56</b>	<b>1.348,66</b>	<b>1.270,28</b>	<b>1.321,92</b>	<b>1.179,01</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>76,44</b>	<b>77,54</b>	<b>77,40</b>	<b>80,28</b>	<b>79,38</b>	<b>77,33</b>	<b>74,72</b>	<b>77,76</b>	<b>69,35</b>

## APÊNDICE Q

### - REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA PATOS DE MINAS (17 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Arapuá	10,30	8,33	4,89	5,86	6,78	5,62	4,52	10,18	-
02	Bonfinópolis de Minas	4,24	6,28	5,12	5,46	3,92	5,41	5,94	4,71	4,86
03	Cabeceira Grande	6,85	9,51	6,06	5,12	3,62	3,40	6,15	4,38	5,17
04	Cruzeiro da Fortaleza	2,09	3,01	3,51	3,71	6,22	4,47	4,38	4,15	3,95
05	Dom Bosco	2,11	3,69	3,15	4,23	4,12	3,91	3,71	3,89	2,84
06	Formoso	7,86	4,71	4,43	3,21	4,31	7,12	8,64	6,40	6,03
07	Guarda-Mor	2,92	4,07	4,29	5,27	4,46	16,86	7,23	9,98	9,00
08	Guimarânia	3,46	4,00	3,94	4,13	5,07	3,86	4,5	3,93	3,41
09	Lagamar	4,71	6,13	6,31	6,34	7,54	5,41	4,29	5,34	5,72
10	Lagoa Grande	7,30	6,96	6,45	9,12	10,87	9,73	7,52	7,94	7,09
11	Matutina	2,29	2,47	2,59	2,73	2,90	3,71	3,01	3,04	3,16
12	Natalândia	1,93	2,79	2,37	2,36	2,67	3,94	4,73	5,67	9,59
13	Riachinho	2,90	5,11	3,26	3,74	2,70	3,59	2,45	2,73	2,13
14	São Gonçalo do Abaeté	8,37	8,45	7,62	9,62	10,35	8,96	8,41	10,05	9,10/
15	Tiros	4,19	5,34	4,54	5,83	6,82	9,04	7,20	6,90	6,17
16	Uruana de Minas	3,59	2,51	1,95	2,90	5,12	2,76	3,20	3,23	3,05
17	Varjão de Minas	15,44	4,41	3,99	3,30	3,74	3,54	5,04	5,42	4,71
<b>TOTAL</b>		<b>99,55</b>	<b>87,77</b>	<b>74,47</b>	<b>82,93</b>	<b>91,21</b>	<b>101,33</b>	<b>90,92</b>	<b>97,94</b>	<b>76,88</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>5,85</b>	<b>5,16</b>	<b>4,38</b>	<b>4,87</b>	<b>5,36</b>	<b>5,96</b>	<b>5,34</b>	<b>5,76</b>	<b>4,52</b>



## APÊNDICE R

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA POUSO ALEGRE  
(43 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Albertina	33,53	85,23	86,55	87,75	87,81	88,02	86,03	85,58	82,68
02	Aiuruoca	87,22	89,13	89,34	90,57	87,64	89,35	91,06	86,16	85,47
03	Alagoa	83,15	84,42	83,42	81,04	78,25	84,08	77,58	72,30	57,96
04	Bandeira do Sul	80,03	78,91	83,49	84,38	76,03	82,65	79,12	81,11	79,50
05	Careaçu	83,35	83,78	87,34	85,08	86,50	85,73	85,59	84,27	83,22
06	Carvalhos	81,17	83,90	90,61	90,20	89,55	88,77	89,83	86,39	76,96
07	Conceição das Pedras	83,66	85,80	91,78	93,49	89,91	93,48	91,85	85,89	86,22
08	Consolação	90,28	95,56	95,07	94,40	96,58	94,11	87,67	85,59	83,54
09	Córrego do Bom Jesus	84,68	84,91	89,48	90,80	85,43	86,87	86,74	82,84	80,69
10	Delfim Moreira	82,29	85,62	84,73	89,97	84,80	92,01	91,19	86,57	78,81
11	Dom Viçoso	86,54	93,89	89,46	94,83	88,60	92,23	91,74	83,56	85,11
12	Espírito Santo do Dourado	95,40	94,11	93,17	94,03	89,47	83,44	78,55	79,32	77,79
13	Gonçalves	87,49	87,30	82,55	86,96	73,46	78,32	77,22	75,02	73,40
14	Heliodora	77,96	81,53	73,38	73,70	77,73	74,51	78,69	80,27	67,20
15	Ibitiúra de Minas	84,46	93,65	91,94	93,54	92,84	93,03	92,48	91,73	85,37
16	Inconfidentes	73,67	80,15	78,88	85,02	81,48	83,48	77,64	78,88	77,26
17	Ipuiuna	78,33	83,10	86,11	85,35	84,14	86,60	85,14	80,98	81,59
18	Jesuânia	85,24	91,33	89,49	90,08	93,04	94,48	93,30	87,25	83,82
19	Marmelópolis	97,36	102,25	92,71	94,12	99,41	99,47	94,03	83,86	87,98
20	Minduri	81,13	75,68	81,11	77,52	70,43	73,36	74,46	80,87	72,44
21	Munhoz	72,63	82,55	86,51	89,69	79,53	84,96	75,98	80,62	72,75
22	Natércia	87,03	90,89	80,00	84,00	85,03	79,51	80,49	87,65	81,47
23	Olímpio Noronha	70,30	73,91	71,31	75,18	76,18	77,39	81,94	76,97	75,67
24	Piranguçu	82,78	85,97	87,15	89,68	85,11	89,91	90,46	83,63	74,66
25	Piranguinho	80,93	80,35	78,82	80,79	80,54	78,65	83,40	77,97	72,79
26	Pouso Alto	83,50	82,18	84,80	87,40	87,87	87,58	87,98	86,87	82,82
27	Santa Rita de Caldas	80,51	82,16	82,68	83,50	81,68	80,31	86,40	83,41	82,38
28	São João da Mata	84,95	93,71	91,76	95,63	88,92	92,23	90,33	89,59	82,65
29	São José do Alegre	88,27	94,18	95,00	86,80	84,98	86,89	87,43	83,82	83,81
30	São Sebastião da Bela Vista	79,57	77,64	79,49	82,66	80,46	78,16	80,31	84,64	77,25
31	São Sebastião do Rio Verde	92,44	91,90	92,33	93,38	63,24	79,06	94,07	91,01	87,87
32	Sapucaí-Mirim	79,71	72,49	81,94	79,17	74,66	78,22	81,81	76,80	75,95
33	Senador Amaral	87,96	93,18	91,44	90,57	89,03	93,84	87,04	81,50	81,89
34	Senador José Bento	92,40	86,29	87,36	92,78	94,75	97,08	90,33	88,84	84,27
35	Seritinga	90,76	92,87	90,14	89,91	89,47	93,61	92,29	89,85	86,35
36	Serranos	82,35	81,07	82,89	83,19	83,28	81,85	83,65	82,87	80,13
37	Silvianópolis	85,09	88,20	79,29	88,27	87,27	85,84	89,24	82,20	80,84
38	Soledade de Minas	83,87	87,34	84,15	84,19	83,82	87,52	87,71	83,38	81,70
39	Tocos do Moji	84,46	87,37	84,37	89,64	88,59	90,52	90,99	90,69	87,96
40	Toledo	79,01	79,84	81,44	90,14	88,66	82,76	79,27	84,04	79,47
41	Turvolândia	88,83	85,50	89,26	85,46	83,84	84,81	85,28	81,82	78,68
42	Virgínia	68,49	63,68	74,04	84,53	86,53	86,12	84,91	80,27	75,42
43	Wenceslau Braz	86,77	93,02	88,58	93,70	94,16	93,44	91,29	84,46	86,76
<b>TOTAL</b>		<b>3.549,55</b>	<b>3.686,54</b>	<b>3.685,36</b>	<b>3.763,09</b>	<b>3.650,70</b>	<b>3.714,25</b>	<b>3.692,51</b>	<b>3.591,34</b>	<b>3.440,55</b>
<b>MÉDIA</b>		<b>82,54</b>	<b>85,73</b>	<b>85,70</b>	<b>87,51</b>	<b>84,90</b>	<b>86,37</b>	<b>85,87</b>	<b>83,51</b>	<b>80,01</b>

## APÊNDICE S

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA POUSO ALEGRE  
(43 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Albertina	1,78	4,78	4,23	4,49	4,59	3,40	3,93	5,37	3,14
02	Aiuruoca	6,67	6,22	4,90	5,48	6,06	4,23	4,24	3,40	4,86
03	Alagoa	4,80	5,16	2,07	3,20	2,77	3,45	1,60	3,66	2,35
04	Bandeira do Sul	3,61	4,45	4,41	4,17	3,90	3,33	3,66	3,61	3,99
05	Careaçu	8,14	7,31	8,73	7,29	9,02	7,05	7,04	6,40	5,67
06	Carvalhos	1,87	2,28	3,18	4,27	3,64	3,93	2,99	2,91	1,34
07	Conceição das Pedras	1,83	2,11	2,44	2,11	1,96	1,68	1,73	1,50	1,57
08	Consolação	1,64	1,82	2,17	1,80	2,03	1,83	1,60	1,56	3,68
09	Córrego do Bom Jesus	2,69	3,48	3,17	4,00	3,63	2,51	2,74	2,59	2,78
10	Delfim Moreira	4,04	8,44	3,64	3,98	4,35	4,47	4,11	3,33	3,46
11	Dom Viçoso	1,17	1,54	1,50	1,97	1,84	2,17	1,80	1,52	1,66
12	Espírito Santo do Dourado	2,28	2,80	3,54	3,49	3,32	3,23	5,26	5,62	5,96
13	Gonçalves	5,62	6,39	5,74	6,37	5,38	5,37	5,27	6,19	8,46
14	Heliódora	4,04	3,22	2,75	3,02	3,26	2,75	2,76	2,72	3,98
15	Ibitiúra de Minas	2,22	2,80	2,27	2,53	2,55	3,24	3,03	3,19	2,48
16	Inconfidentes	7,09	8,27	7,21	8,52	7,98	6,21	5,70	5,80	5,73
17	Ipuiuna	5,99	6,57	9,53	8,18	8,58	6,38	5,90	6,06	5,58
18	Jesuânia	2,80	3,88	3,18	3,82	3,20	2,38	2,42	2,21	2,77
19	Marmelópolis	1,98	2,13	2,15	2,18	1,96	1,67	1,77	1,86	1,74
20	Minduri	2,92	2,34	3,72	2,32	3,08	6,47	5,89	2,55	1,99
21	Munhoz	3,18	4,48	3,38	3,16	3,27	3,90	3,57	3,16	3,56
22	Natércia	3,67	3,51	2,86	3,39	3,08	3,30	3,33	3,44	2,61
23	Olímpio Noronha	1,14	1,70	1,54	2,07	2,13	1,44	1,71	1,54	2,00
24	Piranguçu	2,04	2,87	2,97	3,53	3,41	3,04	4,08	2,90	3,47
25	Piranguinho	5,65	6,34	7,44	7,02	7,59	6,08	7,11	6,59	5,99
26	Pouso Alto	6,93	7,35	6,24	6,55	7,55	4,03	4,00	3,94	3,88
27	Santa Rita de Caldas	6,69	8,03	7,20	7,05	6,74	5,28	5,21	5,42	4,98
28	São João da Mata	2,64	2,82	2,46	2,63	2,30	2,58	1,77	1,80	1,29
29	São José do Alegre	2,37	3,41	2,99	2,64	3,25	2,70	2,35	1,95	2,38
30	São Sebastião da Bela Vista	8,07	8,27	6,91	5,98	6,47	6,53	6,53	6,31	6,57
31	São Sebastião do Rio Verde	1,82	2,34	2,25	2,32	1,85	2,26	3,17	2,47	2,26
32	Sapucaí-Mirim	5,60	8,46	9,04	10,92	10,92	10,41	10,76	4,83	7,32
33	Senador Amaral	2,35	2,47	2,13	2,53	2,64	2,33	2,36	2,10	2,70
34	Senador José Bento	1,94	1,92	3,29	2,43	2,04	0,97	1,05	1,10	0,67
35	Seritinga	2,20	2,30	2,18	2,43	4,90	3,06	2,70	2,35	1,77
36	Serranos	2,12	2,31	3,14	2,37	2,14	2,21	2,43	2,22	1,78
37	Silvanópolis	4,09	4,71	3,85	4,17	5,28	4,10	4,14	3,84	5,46
38	Soledade de Minas	5,37	7,86	7,95	7,75	7,75	4,45	4,57	3,44	4,39
39	Tocos do Moji	2,52	2,56	2,10	2,61	2,50	1,90	1,64	1,67	1,60
40	Toledo	3,09	4,25	3,25	4,53	3,18	2,84	3,88	3,31	4,05
41	Turvolândia	3,26	3,44	3,01	2,87	3,53	2,66	2,42	2,39	2,63
42	Virgínia	3,59	4,38	4,84	5,78	6,22	4,91	4,46	4,08	5,70
43	Wenceslau Braz	2,11	4,19	1,86	2,35	2,70	1,56	1,97	2,49	3,87
	<b>TOTAL</b>	155,62	185,96	173,41	180,27	184,54	158,29	158,65	145,39	154,12
	<b>MÉDIA</b>	3,61	4,32	4,03	4,19	4,29	3,68	3,68	3,38	3,58

**APÊNDICE T**  
**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA TEÓFILO OTONI**  
**(47 MUNICIPIOS)**

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alvorada de Minas	53,99	53,22	73,28	84,20	85,62	76,66	72,22	76,15	83,45
02	Angelândia	88,34	89,92	85,72	92,60	85,82	82,47	85,21	88,95	77,41
03	Aricanduva	83,31	90,00	95,74	91,20	87,96	90,52	91,04	86,14	82,77
04	Bandeira	81,06	80,36	72,71	83,11	82,14	84,08	83,60	82,60	76,69
05	Berilo	81,43	85,94	87,84	90,26	85,95	88,66	88,66	85,83	79,08
06	Bertópolis	97,39	96,15	96,92	92,53	95,87	94,47	92,65	91,57	83,33
07	Cachoeira de Pajeú	79,79	82,22	83,36	86,97	89,95	91,82	87,84	87,09	80,09
08	Campanário	83,33	86,88	90,45	92,83	91,05	89,44	87,66	82,56	77,11
09	Carbonita	80,30	76,52	76,63	82,49	82,18	84,61	81,56	78,38	74,92
10	Catuji	81,84	89,09	61,73	84,10	89,25	85,25	84,83	85,01	81,49
11	Comercinho	92,95	92,45	94,05	94,86	92,26	95,65	92,64	82,99	85,74
12	Coronel Murta	90,84	90,49	87,87	94,34	91,21	93,05	94,38	92,56	84,69
13	Couto de Magalhães de Minas	86,02	86,15	86,09	89,39	88,78	89,63	90,08	88,62	80,85
14	Crisólita	94,48	96,97	93,06	93,03	84,47	89,06	92,10	87,35	93,62
15	Datas	93,80	85,06	83,47	88,71	85,15	93,12	91,17	87,89	83,45
16	Divisa Alegre	87,44	93,69	87,16	92,39	92,46	91,98	92,82	91,37	82,63
17	Felício dos Santos	85,21	88,09	82,43	93,76	84,10	89,17	90,48	90,38	80,86
18	Felisburgo	78,34	79,82	82,04	84,18	82,37	82,85	86,27	80,21	76,98
19	Francisco Badaró	89,95	90,84	88,01	91,95	89,77	95,67	94,44	86,89	84,49
20	Franciscópolis	93,84	94,88	94,83	92,44	93,85	91,25	92,01	33,49	69,80
21	Frei Gaspar	94,97	96,66	94,76	93,04	92,87	94,30	87,89	93,15	81,41
22	Fronteira dos Vales	89,94	93,22	80,77	86,41	81,93	90,85	92,56	88,33	83,60
23	Jenipapo de Minas	87,72	93,18	95,06	86,85	78,82	79,95	84,10	81,92	82,68
24	José Gonçalves de Minas	88,33	80,24	89,01	85,73	88,00	90,97	91,09	88,40	82,01
25	Leme do Prado	78,02	75,73	80,41	82,14	80,61	80,77	81,32	82,19	72,66
26	Machacalis	93,08	93,31	95,91	93,46	87,35	88,97	93,89	90,82	85,19
27	Mata Verde	85,62	94,19	91,91	94,67	93,12	91,37	86,00	86,31	85,23
28	Monte Formoso	96,15	95,54	93,52	96,32	86,71	90,09	86,53	92,00	86,65
29	Nova Mógica	97,85	88,75	75,64	89,77	79,7	83,75	79,62	82,96	77,11
30	Ouro Verde de Minas	84,67	88,53	96,01	94,55	92,33	93,55	87,50	88,06	72,63
31	Palmópolis	91,57	86,79	85,63	94,39	94,97	93,46	95,40	94,13	89,80
32	Pavão	88,75	85,68	88,60	91,13	87,23	87,30	88,13	80,03	78,95
33	Pescador	87,11	94,15	89,78	92,3	92,61	94,71	87,52	89,99	81,33
34	Presidente Kubitschek	89,58	91,66	92,90	92,09	89,29	93,01	88,91	90,01	85,93
35	Rio do Prado	89,03	90,03	92,42	94,48	89,79	92,46	92,84	87,83	83,82

36	Salto da Divisa	90,25	90,73	89,22	91,73	91,29	88,54	95,46	85,40	73,79
37	Santa Helena de Minas	88,50	91,36	91,56	92,08	95,50	93,83	92,70	88,74	83,79
38	Santa Maria do Salto	86,63	94,98	94,38	96,83	96,73	89,90	95,06	93,61	87,97
39	Santo Antônio do Itambé	83,38	89,58	94,53	95,40	90,79	96,35	93,56	89,94	84,08
40	São Gonçalo do Rio Preto	89,01	88,53	93,16	94,86	92,88	90,99	91,67	90,12	84,74
41	São José do Divino	76,24	86,74	84,43	89,38	88,08	90,13	84,32	89,43	76,62
42	Senador Modestino Gonçalves	66,54	85,15	94,48	90,85	91,01	87,12	92,71	88,30	80,98
43	Serra Azul de Minas	90,02	95,09	94,01	96,01	96,50	93,76	93,25	89,88	79,59
44	Serra dos Aimorés	94,78	91,16	95,12	95,12	92,72	90,44	92,72	90,23	79,08
45	Setubinha	91,61	91,75	92,59	94,62	94,25	92,24	95,45	91,79	82,96
46	Umburatiba	93,90	90,80	88,89	92,43	92,26	91,39	94,40	86,26	85,39
47	Veredinha	82,75	78,56	79,29	80,21	78,75	80,40	77,52	76,39	72,85
	<b>TOTAL</b>	4.079,65	4.150,83	4.137,38	4.272,19	4.176,3	4.210,01	4.193,78	4.042,25	3.820,29
	<b>MÉDIA</b>	86,80	88,31	88,02	90,89	88,85	89,57	89,22	86,00	81,28

**APÊNDICE U**  
**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA TEÓFILO OTONI**  
**(47 MUNICÍPIOS)**

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Alvorada de Minas	58,91	86,43	41,45	14,35	6,15	7,36	19,63	16,80	9,58
02	Angelândia	2,28	2,25	2,28	2,75	3,18	1,96	1,88	2,28	2,57
03	Aricanduva	2,56	1,84	1,40	1,71	1,71	2,67	2,75	1,57	0,99
04	Bandeira	3,57	2,26	1,42	1,41	1,50	1,38	4,19	3,08	1,55
05	Berilo	2,40	3,11	3,03	2,68	3,31	4,26	2,81	2,65	2,60
06	Bertópolis	0,19	1,03	1,97	1,74	1,71	2,04	3,62	2,09	1,07
07	Cachoeira de Pajeú	4,21	3,11	2,36	2,80	4,17	2,59	2,07	3,21	1,94
08	Campanário	1,77	1,51	1,53	1,99	1,86	2,23	2,33	2,32	1,75
09	Carbonita	3,75	4,16	3,43	3,54	3,58	3,76	2,91	2,83	3,31
10	Catuji	2,38	3,55	2,80	2,70	2,88	2,99	4,78	4,51	2,95
11	Comercinho	1,84	2,89	2,68	3,33	3,45	2,97	2,24	3,47	2,26
12	Coronel Murta	2,10	2,45	2,58	5,59	1,80	2,68	2,27	2,55	2,13
13	Couto de Magalhães de Minas	2,91	3,43	4,7	5,87	4,17	3,59	2,59	2,79	1,97
14	Crisólita	2,64	1,84	1,33	2,36	2,40	2,57	3,26	2,54	1,67
15	Datas	2,17	1,64	1,67	2,01	1,73	3,22	2,43	1,90	1,95
16	Divisa Alegre	2,93	2,34	2,08	3,04	2,48	2,41	2,28	3,24	2,05
17	Felício dos Santos	2,56	2,40	1,67	1,82	2,72	2,84	3,19	1,97	2,34
18	Felisburgo	2,21	2,75	2,71	2,78	2,17	1,84	2,66	1,51	8,80
19	Francisco Badaró	2,49	3,14	2,43	2,89	1,51	1,21	1,33	1,37	1,21
20	Franciscópolis	1,98	2,46	2,49	3,39	2,83	2,20	2,61	3,45	1,95
21	Frei Gaspar	1,76	1,26	1,10	1,73	1,81	2,03	1,17	1,47	1,25
22	Fronteira dos Vales	4,49	1,35	0,92	1,22	1,10	2,93	2,82	0,96	1,01
23	Jenipapo de Minas	2,55	1,71	1,88	1,89	6,06	10,13	13,52	10,25	8,88
24	José Gonçalves de Minas	1,88	1,67	9,51	2,05	1,65	1,84	1,46	1,40	1,27
25	Leme do Prado	1,91	1,64	1,91	2,06	1,66	1,60	1,53	1,49	1,32
26	Machacalis	2,95	2,51	2,45	2,27	2,69	3,52	3,09	2,91	3,01
27	Mata Verde	3,55	2,82	2,42	2,29	1,97	2,51	2,34	1,92	3,33
28	Monte Formoso	2,28	1,71	1,75	1,75	1,86	2,44	3,63	1,80	1,45
29	Nova Módica	1,18	0,81	2,17	3,04	1,9	1,89	2,36	2,63	1,6
30	Ouro Verde de Minas	1,90	1,26	1,10	1,09	1,16	1,20	2,36	1,27	0,91
31	Palmópolis	2,34	3,00	2,87	2,91	2,67	2,15	2,13	1,97	1,77
32	Pavão	4,31	4,34	3,74	4,72	3,80	4,32	3,56	3,82	3,22
33	Pescador	3,43	2,79	3,09	3,24	3,76	2,73	2,81	3,48	1,98
34	Presidente Kubitschek	1,93	2,73	2,20	1,98	1,94	2,21	2,52	2,61	2,16
35	Rio do Prado	2,19	2,25	2,11	2,58	2,11	3,63	2,50	1,86	2,03
36	Salto da Divisa	3,52	3,89	3,37	2,82	3,05	2,28	3,39	3,33	3,99
37	Santa Helena de Minas	0,70	1,77	1,41	1,63	1,56	1,29	1,29	1,25	1,46
38	Santa Maria do Salto	2,15	2,36	2,02	2,28	1,69	1,71	2,32	1,99	1,93
39	Santo Antônio do Itambé	1,93	1,77	2,05	1,83	1,72	2,60	2,14	2,02	1,43
40	São Gonçalo do Rio Preto	1,98	1,57	1,65	1,47	1,66	2,58	2,81	1,64	1,46
41	São José do Divino	2,20	3,30	2,92	2,93	3,30	3,06	2,57	3,12	2,91
42	Senador Modestino Gonçalves	3,24	4,12	5,92	2,27	3,50	2,46	2,04	1,79	1,58
43	Serra Azul de Minas	1,59	1,54	1,24	1,33	1,12	1,16	1,09	1,08	1,12
44	Serra dos Aimorés	3,49	4,12	3,25	2,33	4,13	3,90	3,40	2,27	3,09
45	Setubinha	0,14	2,40	2,53	2,65	2,49	1,60	2,16	0,71	0,86
46	Umburatiba	2,26	1,60	1,25	3,05	1,89	1,38	3,79	1,86	1,85
47	Veredinha	2,27	3,62	4,22	4,08	3,76	3,89	3,15	6,90	2,61
	<b>TOTAL</b>	169,97	198,5	157,06	132,24	121,32	129,81	149,78	133,93	114,12
	<b>MÉDIA</b>	3,61	4,22	3,34	2,81	2,58	2,76	3,18	2,84	2,42

## APÊNDICE V

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERABA  
(14 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Água Comprida	83,17	85,21	82,63	88,10	81,44	87,07	82,93	85,54	85,70
02	Campo Florido	73,11	75,65	78,83	83,43	78,95	81,36	77,87	82,09	78,99
03	Carneirinho	86,07	86,56	88,75	83,72	78,36	87,72	79,72	84,77	79,71
04	Comendador Gomes	73,13	81,30	76,31	80,32	76,95	77,22	77,85	79,43	75,70
05	Conquista	85,95	85,47	85,66	88,57	87,50	86,12	87,36	82,28	80,32
06	Limeira do Oeste	73,60	78,23	79,79	85,69	81,97	83,97	83,29	83,91	79,60
07	Pedrinópolis	80,64	85,23	82,15	83,78	85,88	81,64	83,68	85,14	72,69
08	Pirajuba	76,15	75,45	75,78	78,32	72,41	79,25	73,58	73,44	72,64
09	Pratinha	72,38	79,80	74,00	73,18	75,97	69,27	65,19	72,19	67,89
10	Santa Rosa da Serra	89,43	89,05	94,45	92,53	90,86	95,62	94,83	93,10	82,17
11	São Francisco de Sales	92,88	84,41	82,91	89,30	87,81	91,78	89,27	87,85	79,22
12	Tapira	69,78	83,05	84,75	69,93	81,86	81,44	76,77	79,35	70,21
13	União de Minas	69,93	85,86	88,94	89,60	86,66	86,63	82,06	81,62	77,72
14	Veríssimo	87,10	86,67	81,71	82,28	81,67	82,60	71,67	78,86	79,73
	<b>TOTAL</b>	1.113,32	1.161,94	1.156,66	1.168,75	1.148,29	1.171,69	1.126,07	1.149,57	1.082,29
	<b>MÉDIA</b>	79,52	82,99	82,61	83,48	82,02	83,69	80,43	82,11	77,30

## APÊNDICE W

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERABA  
(14 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Água Comprida	4,52	5,86	6,98	11,16	8,58	10,26	7,61	9,98	13,99
02	Campo Florido	2,55	11,17	9,65	15,25	13,83	14,11	15,53	11,70	10,65
03	Carneirinho	7,31	5,77	5,12	6,28	11,82	9,95	5,55	9,46	8,36
04	Comendador Gomes	4,76	6,34	6,57	8,86	7,55	6,18	4,83	6,83	6,75
05	Conquista	6,32	6,22	7,21	7,28	7,24	7,46	8,90	8,41	8,47
06	Limeira do Oeste	10,96	10,36	9,62	9,05	9,22	8,10	8,57	7,19	6,55
07	Pedrinópolis	3,05	2,40	2,11	2,88	2,87	2,64	2,62	2,78	2,57
08	Pirajuba	7,68	10,06	6,78	6,40	7,43	8,30	6,88	8,31	7,38
09	Pratinha	2,95	3,40	4,12	8,05	9,70	8,02	11,32	16,60	8,12
10	Santa Rosa da Serra	3,43	2,35	2,36	2,71	4,11	4,43	2,52	2,36	2,02
11	São Francisco de Sales	6,07	9,13	10,84	17,04	13,90	14,73	13,92	16,10	14,61
12	Tapira	16,32	34,39	12,96	10,61	30,34	11,43	16,54	14,74	13,97
13	União de Minas	12,81	16,95	8,85	6,08	5,34	9,85	9,73	10,64	9,97
14	Veríssimo	6,84	5,78	8,60	12,58	12,19	12,59	11,11	17,76	12,88
	<b>TOTAL</b>	95,57	130,18	101,77	124,23	138,78	128,05	125,63	128,12	126,29
	<b>MÉDIA</b>	6,82	9,29	7,26	8,87	9,91	9,14	8,97	9,15	9,02

## APÊNDICE X

### REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERLÂNDIA (12 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Abadia dos Dourados	78,54	86,19	88,43	91,21	87,50	91,55	87,07	88,01	81,56
02	Araporã	76,35	78,21	80,37	78,53	70,34	77,91	42,95	80,97	-
03	Cachoeira Dourada	80,33	78,58	75,18	75,74	74,10	76,14	78,02	76,99	72,23
04	Cascalho Rico	90,80	94,05	92,45	91,70	93,41	95,12	90,77	89,89	79,92
05	Douraquara	90,59	91,05	91,92	96,16	91,82	93,90	94,61	93,36	87,16
06	Estrela do Sul	90,59	91,05	91,92	96,16	91,82	93,90	94,61	93,36	87,16
07	Grupiara	94,95	96,35	97,09	97,59	94,88	91,23	90,90	89,56	86,44
08	Gurinhatã	66,82	70,28	69,82	65,54	72,75	74,29	68,73	71,29	65,02
09	Indianópolis	83,33	93,70	91,21	94,70	87,43	88,10	74,55	63,70	56,21
10	Ipiaçu	85,13	89,84	86,92	85,61	83,30	79,31	81,04	80,83	73,46
11	Iraí de Minas	79,45	79,90	90,80	92,40	88,78	90,39	88,45	81,99	78,58
12	Romaria	86,66	86,96	91,11	93,28	90,03	92,20	86,52	85,71	73,19
	<b>TOTAL</b>	908,59	1.036,16	1.047,22	1058,62	1.026,16	1.044,04	978,22	995,66	840,93
	<b>MÉDIA</b>	75,71	86,34	87,26	88,21	85,51	87,00	81,51	82,97	70,07



**APÊNDICE Y**

**REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA UBERLÂNDIA**  
**(12 MUNICÍPIOS)**

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Abadia dos Dourados	5,67	5,62	5,99	5,23	4,73	4,70	3,91	4,35	4,17
02	Araporã	10,30	8,33	4,89	5,86	6,78	5,62	4,52	10,18	-
03	Cachoeira Dourada	2,34	2,53	2,41	2,86	3,61	5,17	5,04	3,67	5,15
04	Cascalho Rico	1,76	2,41	2,03	2,53	2,01	2,24	1,83	2,23	2,71
05	Douraquara	1,45	1,65	1,50	2,33	2,61	2,67	2,89	2,67	1,55
06	Estrela do Sul	3,25	4,76	3,00	5,18	5,57	4,37	5,37	35,52	13,69
07	Grupiara	0,74	1,00	0,58	0,42	0,79	0,87	0,77	0,73	0,95
08	Gurinhata	8,83	6,02	3,90	3,40	7,55	4,33	5,05	4,12	4,36
09	Indianópolis	3,96	6,11	3,65	8,09	4,69	7,54	8,05	15,85	23,62
10	Ipiaçu	3,28	4,30	2,02	3,30	2,67	3,35	2,73	3,45	2,59
11	Iraí de Minas	2,84	3,54	3,36	3,38	2,92	3,29	2,77	3,05	5,61
12	Romaria	5,73	8,72	4,89	4,88	4,21	5,67	2,73	5,48	2,84
	<b>TOTAL</b>	50,15	54,99	38,22	47,46	48,14	49,82	45,66	91,30	67,24
	<b>MÉDIA</b>	4,17	4,58	3,18	3,95	4,01	4,15	3,80	7,60	5,60

## APÊNDICE Z

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA VARGINHA  
(36 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Transferências Correntes/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Aguanil	89,98	95,51	90,85	93,20	93,18	94,21	90,88	89,46	90,17
02	Arceburgo	78,88	79,35	77,70	102,02	76,91	73,65	73,22	76,03	72,51
03	Bom Jesus da Penha	70,00	72,01	72,53	88,96	72,92	73,48	76,40	72,85	71,58
04	Cana Verde	91,38	93,85	90,25	95,47	87,53	72,90	93,57	87,17	83,84
05	Capetinga	83,44	85,72	90,77	89,01	87,67	88,17	86,90	86,74	85,39
06	Carrancas	84,50	87,94	83,29	79,31	84,77	89,95	88,14	82,02	71,25
07	Carvalhópolis	77,23	72,87	72,69	74,37	74,59	77,46	76,09	79,54	68,29
08	Claraval	88,64	88,83	90,79	89,21	89,39	92,18	79,57	87,72	84,31
09	Coqueiral	71,92	81,30	79,95	79,47	75,89	79,36	79,81	78,41	72,84
10	Cordilândia	88,63	94,29	94,73	91,07	92,91	94,62	88,90	84,99	86,96
11	Delfinópolis	77,58	80,50	82,44	80,37	76,36	80,53	79,79	76,39	74,43
12	Divisa Nova	77,43	88,88	88,42	91,78	88,33	91,42	89,53	86,13	87,32
13	Doresópolis	80,20	83,09	92,49	92,13	88,35	94,85	93,77	89,68	88,75
14	Fama	90,71	88,69	92,05	92,45	89,49	93,36	93,14	92,37	86,79
15	Fortaleza de Minas	68,39	68,76	68,11	67,21	69,32	70,24	72,49	77,09	74,93
16	Ibituruna	92,35	91,64	91,96	92,14	85,60	88,34	89,75	85,96	85,06
17	Ijaci	88,98	87,47	88,68	89,54	88,21	88,19	84,99	79,22	71,97
18	Ingáí	85,39	88,62	91,14	95,34	94,82	91,70	84,76	85,85	84,45
19	Itumirim	83,14	88,59	92,11	93,67	86,68	91,59	91,00	85,24	86,56
20	Itutinga	78,90	84,50	90,16	93,57	89,49	89,71	89,59	88,43	82,65
21	Jacuí	82,63	84,18	85,63	84,29	76,06	83,43	90,48	81,38	75,48
22	Luminárias	88,98	80,37	81,55	89,15	89,94	88,10	85,19	87,36	82,16
23	Monsenhor Paulo	85,27	84,21	84,58	86,85	83,17	82,56	78,94	81,67	74,87
24	Pratápolis	73,46	90,54	74,74	75,66	70,96	71,95	69,54	75,71	71,04
25	Ribeirão Vermelho	90,30	87,59	91,60	90,51	86,98	91,30	89,19	87,26	84,47
26	Santana da Vargem	77,09	85,15	87,11	85,99	86,71	87,72	85,68	83,18	77,14
27	Santana do Jacaré	84,82	89,63	91,99	94,27	92,16	94,59	91,30	85,66	85,09
28	São Bento Abade	88,26	90,94	92,74	92,15	83,64	89,51	90,41	84,04	79,48
29	São João Batista do Glória	81,59	79,58	85,80	84,23	83,66	85,32	86,28	81,81	76,59
30	São José da Barra	82,99	76,98	82,28	88,25	83,70	89,00	88,64	81,96	84,71
31	São Pedro da União	84,36	84,64	87,86	90,43	86,99	87,08	78,85	83,94	84,03
32	São Roque de Minas	77,35	74,42	79,19	82,23	77,41	83,62	79,98	81,62	73,80
33	São Thomé das Letras	84,54	85,20	87,39	92,18	86,98	87,74	92,03	85,63	84,56
34	São Tomás de Aquino	80,98	84,24	83,65	87,30	81,71	85,14	80,38	86,07	78,08
35	Serrania	82,47	91,61	90,32	84,46	84,52	85,26	89,03	86,37	83,61

36	Vargem Bonita	82,76	84,98	83,78	87,81	84,85	92,12	89,69	83,84	79,75
	<b>TOTAL</b>	2.975,52	3.056,67	3.091,32	3.166,05	3.031,85	3.100,35	3.067,90	3.008,79	2.884,91
	<b>MÉDIA</b>	82,65	84,90	85,87	87,94	84,20	86,12	86,21	83,57	80,13

## APÊNDICE AA

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA VARGINHA  
(36 MUNICÍPIOS)

Nº	Município	% Receita Tributária/Total de Receitas								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01	Aguanil	2,84	2,33	1,63	2,26	2,12	2,39	1,95	2,05	1,78
02	Arceburgo	5,63	5,30	4,33	5,12	5,67	4,02	3,42	4,05	4,73
03	Bom Jesus da Penha	3,07	5,06	3,79	4,32	4,73	3,72	4,12	4,00	3,71
04	Cana Verde	7,89	3,19	2,97	2,91	3,10	2,17	1,42	0,90	2,02
05	Capetinga	4,48	6,63	6,72	5,80	6,64	4,58	4,28	4,43	3,91
06	Carrancas	3,54	3,20	3,22	3,57	3,86	6,53	4,90	4,14	5,76
07	Carvalhópolis	1,97	1,93	2,87	3,63	3,42	3,17	3,57	4,36	3,39
08	Claraval	4,31	3,05	3,03	2,99	3,76	3,06	2,13	2,60	2,66
09	Coqueiral	4,67	4,64	3,86	5,46	6,22	5,05	5,42	4,16	4,33
10	Cordilândia	1,83	2,52	3,36	2,23	5,05	1,57	1,34	1,39	3,15
11	Delfinópolis	4,67	5,94	5,23	4,99	4,80	6,63	4,74	5,10	6,19
12	Divisa Nova	2,09	3,16	2,88	3,04	3,80	3,41	3,43	3,17	5,28
13	Doresópolis	2,67	3,04	4,44	4,66	4,17	3,00	3,26	2,32	15,01
14	Fama	2,88	3,12	3,61	3,59	4,51	3,07	3,03	2,59	2,64
15	Fortaleza de Minas	8,16	5,06	5,27	3,98	3,50	4,15	3,22	2,67	2,84
16	Ibituruna	1,98	2,22	2,49	2,33	2,10	3,77	2,83	2,45	2,75
17	Ijaci	-	6,73	8,06	7,84	7,77	9,07	10,27	8,53	12,54
18	Ingaí	2,50	2,56	2,79	4,66	3,41	3,03	2,90	2,36	3,92
19	Itumirim	2,33	3,78	2,34	3,71	2,54	2,05	2,46	2,04	2,33
20	Itutinga	4,74	5,42	4,75	5,64	4,79	5,95	5,54	3,94	3,08
21	Jacuí	6,99	8,56	7,20	7,94	7,70	9,23	7,60	6,76	6,19
22	Luminárias	3,18	3,45	2,40	3,69	2,86	3,81	3,97	3,68	3,63
23	Monsenhor Paulo	6,98	7,64	7,12	6,78	7,24	7,19	5,95	5,97	5,22
24	Pratápolis	8,59	9,51	7,88	10,65	9,52	9,07	8,79	8,91	7,47
25	Ribeirão Vermelho	4,12	4,44	4,30	4,19	4,30	4,58	3,88	3,81	2,76
26	Santana da Vargem	4,96	6,39	6,37	7,00	7,83	5,63	5,39	6,06	5,03
27	Santana do Jacaré	1,69	2,10	1,97	2,11	2,28	3,06	2,66	2,34	2,13
28	São Bento Abade	3,57	3,44	2,92	4,33	4,45	4,52	4,72	4,05	4,09
29	São João Batista do Glória	5,1	5,50	6,04	5,27	5,69	4,10	6,30	4,31	4,13
30	São José da Barra	8,05	8,34	8,76	10,90	8,59	7,70	7,91	6,64	7,98
31	São Pedro da União	4,72	5,73	5,67	6,50	5,50	4,52	3,44	3,96	4,03
32	São Roque de Minas	7,60	8,32	6,24	7,10	7,57	9,03	7,43	6,92	6,70
33	São Thomé das Letras	4,01	3,80	4,12	4,05	4,76	2,82	4,15	2,10	3,56
34	São Tomás de Aquino	4,75	5,52	5,35	6,94	7,97	6,49	5,19	5,70	5,31
35	Serrania	4,38	4,95	4,02	4,20	6,26	3,88	4,48	4,00	3,98
36	Vargem Bonita	2,27	3,23	2,62	4,42	3,03	3,51	3,35	3,72	4,64
	<b>TOTAL</b>	153,21	169,80	160,62	178,8	181,51	169,53	159,44	146,18	168,87
	<b>MÉDIA</b>	4,25	4,71	4,46	4,96	5,04	4,70	4,42	4,07	4,69













